SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 14 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3516

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/PREGÃO/CISAN

PROCESSO ELETRÔNICO N º 038/2023/CISAN
LICITAÇÃO POR ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: **Registro de Preço para eventual e/ou futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma para Gestão Fiscal do Imposto Territorial Rural dos municípios,** em atendimento as necessidades dos municípios consorciados **ao Consórcio Intermunicipal Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN CENTRAL/RO,** com o valor total estimado em R$ **569.199,96** (quinhentos e sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº003 de 04 de março de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação para registro de preço na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **nº 002/2023** do tipo **MENOR PREÇO**, **Cód. UASG: 928372** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 17/07/2023 até às 09h00min do dia 31/07/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 31/07/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br** e https://cisancentral.ro.gov.br/central/#, banner transparência, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações na sede do CISAN, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e na sexta-feira das 07h às13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2097 ou pelo e-mail comprascisan@outlook.com.

Ariquemes (RO), 13 de julho de 2023.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Celisia Evangelista Dos Santos
Código Identificador:D9A8ACBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2023

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Ernandes Bomfim de Souza, no uso de suas atribuições definidas no art. 44, §7º da Lei Orgânica Municipal e art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Vereador Ernandes Bomfim de Souza;
CONSIDERANDO e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44 §3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,
RESOLVE
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 1.817/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 05/2023, de autoria do Vereador Ernandes Bomfim de Souza, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO, aos 12 de julho de 2023.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 1.817/2023

"Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta D`Oeste/RO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste, Estado de Rondônia, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído o serviço de assessoramento voluntário no âmbito da Câmara Municipal Alta Floresta D´Oeste/RO, com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de envolvimento comunitário e cidadania, mediante os princípios da solidariedade, da participação, da cooperação, da complementaridade, da gratuidade, da responsabilidade e da convergência, ficando sua prestação disciplinada por esta Lei.
Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a Câmara Municipal de Alta Floresta D´Oeste com objetivos cívicos, jurídicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.
Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício com a Câmara Municipal, nem qualquer outra obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, sindical ou afim.
Art. 4º Fica vedado:
I - o exercício do trabalho voluntário que substitua totalmente a função exercida por qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado a Câmara Municipal, sendo permitida a complementariedade nas funções públicas;
II - a concessão ou repasse de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas; e
III - o exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 16 (dezesseis) anos.
Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre a Câmara Municipal Alta Floresta D´Oeste/RO e o prestador do serviço voluntário.
Parágrafo único. O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário e da regularidade da sua documentação civil e declaração de não ser portador de condições crônicas de saúde, de natureza grave.
Art. 6º No Termo de Adesão a que se refere o art. 5º desta Lei, deverão constar:
I - nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II - local, prazo, e duração semanal e diária da prestação do serviço;
III - definição e natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV - direitos, deveres e proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;
V - ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o parágrafo único deste artigo, da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido; e
VI - demais condições, direitos, deveres e vedações previstos nesta Lei.
§ 1º A prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre o órgão municipal e o prestador do serviço voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.
§ 2º O modelo de Termo de Adesão a ser adotado consta no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Art. 7º A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até um ano, prorrogável, mediante termo aditivo, por igual e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ao qual se vincule o serviço.
Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.
Art. 8º São direitos do prestador de serviços voluntários:
I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;
II - ser auxiliada na tarefa que for desempenhar, principalmente através do acesso aos meios necessários para a execução do serviço;
III - solicitar mudanças no trabalho que estiver exercendo sempre que necessitar;
IV - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade municipal, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
V- Utilizar equipamentos e bens móveis e imóveis da Câmara Municipal desde que acompanhado de servidor com vínculo empregatício com o respectivo órgão;
VI - receber Equipamento de Proteção Individual - EPI correspondente à atividade desempenhada, quando necessário; e
VII- ao término de cada período de prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior a 1 (um) mês, receber certificado de trabalho voluntário, com menção de relevantes serviços públicos prestados ao Município.
Art. 9º São obrigações do prestador de serviços voluntários, dentre outras, sob pena de desligamento:
I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III - identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;
IV - tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
V - exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
VI - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
VII - reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Câmara Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
VIII - utilizar o Equipamento de Proteção Individual - EPI fornecido corretamente, quando indicado necessário; e
IX - respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviços voluntários.
Art. 10. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Fica vedada a readmissão do prestador de serviços voluntários desligado na forma deste artigo.
Art. 11. Caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal:
I - gerenciar o corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades; e
II - fixar, quando necessário, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada Setor.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta D´Oeste, 24 de abril de 2023.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
O Sr. (nome do voluntário), (nacionalidade), (estado civil), (formação), (profissão), portador do RG sob nº _____ e do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, residente e

domiciliado na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, telefone: ( )_____- _____, e-mail:_____em Alta Floresta D´Oeste/RO, doravante denominado**VOLUNTÁRIO**e o Município de Alta Floresta D´Oeste/RO, inscrito no CNPJ sob nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,por intermédio do (órgão/entidade), neste ato representado por (Secretário/Presidente da entidade), inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado**CÂMARA**, nos termos da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 – "Lei do Voluntariado" e da Lei Municipal nº xxxx, de xx de xxxxx de 2023, resolvem firmar o presente**TERMO DE ADESÃO**, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste termo é a prestação de serviço, de forma voluntária, para o atendimento de _____junto ao (órgão/entidade). O**VOLUNTÁRIO**se dispõe a realizar as atividades no período:_____(podem ser horas, dias, turno, etc.)

CLÁUSULA SEGUNDA

O**VOLUNTÁRIO**declara, sob as penas da lei, que tem mais de 16 anos e não é portador de condições crônicas de saúde, de natureza grave, com maior risco de desenvolvimento de doenças associadas ao coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica convencionado, por liberalidade das partes, que o**VOLUNTÁRIO**desempenhará as atividades previstas na cláusula primeira por ____ horas ( ) diárias ( ) semanais ( ) mensais, no período da ( ) manhã ( ) tarde ( )noite, no horário das _____h às _____h.

CLÁUSULA QUARTA

O descumprimento dos deveres previstos neste**TERMO DE ADESÃO**e na Lei Municipal nº xxxx, de 2021 acarreta a rescisão imediata do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO.O presente**TERMO DE ADESÃO**poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

CLÁUSULA QUINTA

Fica vedado ao**VOLUNTÁRIO**receber remuneração, ressarcimento ou indenização por qualquer dispêndio decorrente do serviço objeto deste**TERMO DE ADESÃO**.

CLÁUSULA SEXTA

O**VOLUNTÁRIO**declara que tem ciência e aceita os termos da Lei Federal nº 9.608, de 1998 – Lei do Serviço Voluntário, bem como da Lei Municipal nº xxxx, de 2021 e que a execução do serviço objeto deste termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente**TERMO DE ADESÃO**vigora pelo prazo de _____meses, contados a partir da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado se for de interesse de ambas as partes, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da comarca de Alta Floresta D´Oeste/RO, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente**TERMO DE ADESÃO**em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si seus efeitos legais, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Alta Floresta D´Oeste/RO, xx de xxxxx de 2023.

(Nome xxxxxx),
Representante da Câmara de Alta Floresta D´Oeste/RO.

(Nome xxxxxx),

Voluntário.

Testemunhas:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:AD172755

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DECRETO Nº 004/2023

DECRETO Nº 004/2023

"Cria a Comissão Temporária para analisar os fatos discriminados no Ofício nº. 333/2023 do Ministério Público do Estado de Rondônia, decorrente da NOTÍCIA DE FATO Nº 2023.0017.003.32065".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 333/2023 - 1ª PJ – AFO, de 04 de julho de 2023, encaminhado a esta Casa de Lei pela Promotoria de Justiça do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 2023.0017.003.32065, despachado pelo Promotor Lincoln Sestito Neto, a fim de apurar a Denúncia por meio da Manifestação nº 202322330 de 28 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Temporária para analisar os fatos discriminados no Ofício nº. 333/2023 do Ministério Público do Estado de Rondônia.

ART. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será sem ônus para com a Câmara Municipal, e composta dos seguintes membros:

ABEL WILLIAM RIBEIRO DA SILVA
INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
JUNIOMAR MELO DE ALMEIDA

Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento deverá o Presidente convocar novos membros.

ART. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o **prazo de 90** (*noventa*) dias, a partir da publicação deste decreto, para conclusão da apuração dos fatos, e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência e Vereadores da Câmara Municipal e demais que assim interessar.

Palacio "CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA", aos 12 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS
1ª Vice-Presidente

JACY EVANDRO RIBEIRO NETO
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F10740E4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 80/2023-REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10.515 de 03 de janeiro de 2023, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº80/2023**, processo nº777/2023, para o dia 17/07/2023 as 10h00min (horário de Brasília).**

Objeto: SRP (Sistema de Registro de Preços), visando à futura e eventual aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO/ESPORTIVO E AFINS**, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste/RO

Alta Floresta D'Oeste – RO, 13/07/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F7986A3E

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 78/2023-REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n. º10.515 de 03 de janeiro de 2023, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº78/2023**, processo nº698/2023, para o dia 20/07/2023 as 10h00min (horário de Brasília).**
Objeto: ***Contratação de uma empresa especializada com profissionais qualificados na área de turismo para elaboração do Plano Municipal de Turismo***

Alta Floresta D'Oeste – RO, 13/07/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:95051668

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº91/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº91/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, objetivando atender aos pacientes encaminhados a Porto Velho para tratamento de Saúde, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA CONTRATUAL**, pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
O valor estimado da licitação e de **R$186.000,00**
Data da abertura e início da disputa: **26/07/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 13/07/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F6E5FDB7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº89/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº89/2023
Processo Licitatório nº829/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto: **Aquisição de Material Hidráulico para encanamento d'agua do tipo Mangueiras, Conexões e Manta Geomembranas**
valor estimado da licitação e de **R$44.880,72**
Data da abertura e início da disputa: **26/07/2023 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 13/07/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:0ED3BF6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDA Nº 063/CPL/2023.

DO OBJETO
Contratação de Empresa para **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Visando a Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra referente ao Caminhão PLACA: RSW1C16,**modelo VW 31.280 CRM 6X4 4800 280, ano de fabricação 2022, Chassi 953658261PR015359, que se encontra em período de garantia, pertencente a Secretaria Municipal de Obras deste Município.

DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem a finalidade aquisitiva de Peças e serviços para a Revisão. Justifico que a mesma se encontra em período de garantia técnica, e objetivando manter o bom funcionamento e a garantia do mesmo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O valor**GLOBAL**da despesa é de**R$ 11.815,87**(onze mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). Conforme Ordem de Serviço**Nº 5079.SENDOR$ 7.015,87**(sete mil, quinze reais oitenta e sete centavos)para aquisição de peças e**R$ 4.800,00**(quatro mil e oitocentos reais)para serviços de mão-de-obra. Há necessidade da aquisição junto a credenciada pela concessionária autorizada, sendo a mais próxima a empresa**MONACO DIESEL RONDONIA LTDA,Portadora do CNPJ nº 84.652.296/0002-40**, localizada na Avenida Celso Mazzutti, NR 2735, jardim américa no município de Vilhena/RO, conforme Declaração de Exclusividade (em anexo).

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de Julho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:7D5943AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de julho de 2023.

NOMEIAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E LEILIANE CAPACIO MONTOVANI

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrito no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.LEILIANE APACIO MONTOVANI,inscrito no CPF nº006.369.052-76, comoFISCAL DE CONTRATOnº 036/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa especializada em para reforma

de 3 salas de aulas na escola EMEF Silva Jardim, processo 0000608.2.1/2023/SEMEC.- em favor da empresaE. Pedro Serviço de Aplicação de Revestimento e de Resinas em Interiores e Exteriores LTDA ME,inscrito no CNPJ Nº 35.381.865/0001-20 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:075F3A61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de julho de 2023.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO CLAUDINEIA BLASIUS FRATA E FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraCLAUDINEIA BLASIUS FRATA,inscrito no CPF nº 612.652.762-34 comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.FRANCIELE DE OLIVEIRA GONÇALVES,inscrito no CPF nº037.355.122-32, comoFISCAL DE CONTRATONº 035/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa especializada para construção de Pátio Coberto na EMEIF Euzébio de Queiróz- em favor da empresaCONERA CONSULTORIA EMPRESARIAL NOVA ERA LTDA ME,inscrito no CNPJ Nº 01.693.372/0001-03 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de julho de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D8958D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2023

PORTARIA Nº 241/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 de julho de 2023.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E LAUCIDIO BATISTA RIBAS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,inscrito no CPF nº 818.770.992-87 comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.LAUCIDIO BATISTA RIBAS,inscrito no CPF nº499.093.122-04, comoFISCAL DE CONTRATONº 013/PGM/2023, em favor da empresaUZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA,inscrito no CNPJ Nº 05.884.660/0001-04 para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 138/FMS-GAB/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D6602D54

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.705/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.705/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 13 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 17.608,11 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), REF. AO CV248/PGE-2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.608,11 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CV248/PGE-2021, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1024	AQ. DE MOTOCICLETAS ACS CV Nº 248/PGE-2021		
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.632.0000	17.608,11
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	17.608,11

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 248/PGE-2021, CELEBRADO COM A CONCEDENTE: O GOVERNO DO ESTADO/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESSAU E A CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) MOTOCICLETAS DESTINADOS AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO. ONDE O VALOR GLOBAL É DE R$ 317.140,00 (TREZENTOS MIL CENTO E QUARENTA REAIS), ONDE O VALOR REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CONCEDENTE (GOVERNO DO ESTADO), É NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E REFERENTE À CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO) É NO VALOR DE R$ 17.140,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS). CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DC96F9A2

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.707/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.707/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), *PARA ATENDER A DEMANDA* DO FUNDO MUNICIPAL, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	196	0.1.500.0000	6.000,00

		TRABALHISTAS			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	197	0.1.500.0000	14.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	20.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220002.2052	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS			
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193	0.1.500.0000	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	20.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:09D244D5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.710/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.710/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 230.000 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), REF. AQUIS DE VEICULO MINIVAN PEPI 7005-ESTADO",

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE IMPORTÂNCIA R$ 230.000 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A AQUIS DE VEICULO MINIVAN PEPI 7005-ESTADO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3010018.1XXX	AQUIS DE VEICULO MINIVAN PEPI 7005-ESTADO		
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.621.0000	230.000,00
TOTAL CRÉDITO.			R$	230.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O REPASSE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 7005 ATRAVES DA SESAU/RO DESTINADO AO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEICULO MINIVAN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO PLANO DE TRABALHO, NO VALOR DE R$ 230.000 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), NA AGENCIA 4006-1, CONTA Nº 14967-5 – INVESTIMENTO.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:6DBEDC0D

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.711/2023

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.711/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS), REF. AQUIS MEDICAMENTOS COD PARL Nº 07024-ESTADO",

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE IMPORTÂNCIA R$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A AQUIS MEDICAMENTOS COD PARL Nº 07024-ESTADO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNC. PROG.	10.3030019.1XXX	AQUIS MEDICAMENTOS COD PARL Nº 07024-ESTADO		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621.0000	200.000,00
TOTAL CRÉDITO.			R$	200.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O REPASSE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07024 ATRAVES DA SESAU/RO DESTINADO AO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, TENDO COMO OBJETO A

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO PLANO DE TRABALHO Nº, NO VALOR DE R$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS), NA AGENCIA 4006-1, CONTA Nº 14968-3 – CUSTEIO PORT. 4471/21.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A9DFC284

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2023

DECRETO Nº 176/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 230.000 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), REF. AQUIS DE VEICULO MINIVAN PEPI 7005-ESTADO",

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE IMPORTÂNCIA R$ 230.000 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A AQUIS DE VEICULO MINIVAN PEPI 7005-ESTADO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3010018.1099	AQUIS DE VEICULO MINIVAN PEPI 7005-ESTADO			
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	403	0.1.621.0000	230.000,00
TOTAL CRÉDITO.			R$		230.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O REPASSE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 7005 ATRAVES DA SESAU/RO DESTINADO AO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEICULO MINIVAN, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO PLANO DE TRABALHO, NO VALOR DE R$ 230.000 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS), NA AGENCIA 4006-1, CONTA Nº 14967-5 – INVESTIMENTO.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.710, DE 13/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:882731FE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2023

DECRETO Nº 177/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS), REF. AQUIS MEDICAMENTOS COD PARL Nº 07024-ESTADO",

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE IMPORTÂNCIA R$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A AQUIS MEDICAMENTOS COD PARL Nº 07024-ESTADO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3030019.1100	AQUIS MEDICAMENTOS COD PARL Nº 07024-ESTADO			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	404	0.1.621.0000	200.000,00
TOTAL CRÉDITO.			R$		200.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O REPASSE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 07024 ATRAVES DA SESAU/RO DESTINADO AO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO PLANO DE TRABALHO Nº, NO VALOR DE R$ 200.000 (DUZENTOS MIL REAIS), NA AGENCIA 4006-1, CONTA Nº 14968-3 – CUSTEIO PORT. 4471/21.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.711, DE 13/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:5EAFB2ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado na AROM – Associação Rondoniense de Municípios, Código Identificador: 1AD848E4; Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) no dia 12/07/2023 pág. 06 (GERAL); DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 11/07/2023, edição 129-211. DOU (Diário Oficial da União), Seção 03, edição nº 131, do dia 12/07/2023;

ONDE SE LÊ:
(...) 06) CLEDIANE DA SILVA DESMOREST - 49.806.158/0001-42, no valor de R$ 39.910,75 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos); (...)

LEIA-SE:
(...) 06) CLEDIANE DA SILVA DESMOREST - 49.806.158/0001-42, no valor de R$ 36.910,75 (trinta e seis mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos);

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Alto Paraíso, 13 de julho de 2023

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:F0AE2530

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO- SEMTUR

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal a Sr. João Pavan, conforme certame licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1314/2021, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 150,35 m2, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, SETOR 01, QUADRA 29, LOTE Nº 09**, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SICONV N° 882731/2019, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO RO**, no município de Alto Paraíso/RO, determina que a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço, que a Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na Rua Mauro Oliveira Baungat, 4332, Bairro Alto Paraíso 2, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por seu representante legal, Sr Dilmar Benetti, portador do RG n.º 046119 DRT/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 493.047.809-00, inicie os serviços disponibilizando todo equipamento necessário para a execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminados no CONTRATO Nº 19/2023.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:8250FD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA 1ª COLOCADA NO PREGÃO 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1071/2023

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** (produtos de panificação – tipo: pão francês, pão branco caseiro e bolos alimentícios) para o Café da Manhã dos pacientes internos e os colaboradores dos outros departamentos, assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Básica do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo decreto nº 4650 de 27 de março de 2023, através de seu presidente Thiago santos de Souza, comunica que a empresa **MARCOS LEME DOMINGUES**- inscrito sob o nº. 13.756.370/0001-03 pede sua desclassificação para item 1,2,3,4 e 5 pelo motivo de que houve uma confusão entre quilos e unidades referente aos itens citados, sendo assim não possui condições de prosseguir. O senhor Marcos Leme Domingues fez o pedido via carta acostada no ID- 236712.

Alto Paraíso, 13 de Julho de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:B85ABD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1565/2023

Objeto: "Contratação de vigia para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer", pelo período de 07 (sete) meses". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 37.625,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Horário da fase de lances: das 09h00min. às 15h00min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 13 de julho de 2023.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:5B243518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA,** através do Processo Administrativo nº **660/2023**, a despesa com **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento: SEMPLAN.",** por meio de Adesão através da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, PROCESSO 29541/2022/Secretaria de Estado da Cultura – SECULT do Estado do Pará, Concorrência Pública SRP nº. 001/2022, no valor de **e R$ 472.262,00**

(quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais, em favor da empresa: **PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA - LTD**, inscrita sob CNPJ: **08.593.703/0001-82**.

Alto Paraíso-RO, 13 de julho de 2023.

Autorizado na Forma da Lei:
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:C330B3CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1116/2023

Lei nº 1116/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ASVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alvorada d'Oeste/RO a firmar Termo de Colaboração ou Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ASVERO**, com sede á Rua: Otavio Rodrigues de Matos, n° 8B-1, Presidente Médici, inscrita no CGC/MF sob o n.º 09.336.362/0001-22, nos termos previstos nesta Lei.
Art. 2º. O Município fica autorizado a repassar o valor correspondente de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) a título de subvenção.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por conta da seguinte função programáticas:
Executivo – Município de Alvorada d'Oeste - Gabinete do Prefeito
Unidade - 02.01.00
Função Programática - 04.1220002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica - 33.50.43.00 - Subvenções Sociais – Ficha 22
Valor - R$ 100.000,00
§1º. A entidade receptora deverá aplicar os recursos provenientes do termo dentro do plano de trabalho apresentado.
§2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Setor de Convênios e Controladoria Geral do Município.
§3º. A entidade beneficiada terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua execução, após o recebimento da subvenção, e 60 (sessenta) dias para apresentar a Administração a devida prestação de contas, a qual será examinada pela Controladoria Geral do Município para verificação a luz da legislação que rege a matéria.
§4º. A falta de prestação de contas ou a sua reprovação importará na devolução dos valores recebidos atualizados monetariamente e acrescidos de juros.
Art. 4º. Demais disposições sobre a presente subvenção serão estabelecidas no Termo de Colaboração ou Fomento a ser firmado entre as partes, atendendo às determinações da legislação pertinente, bem como ao constante no Processo Administrativo nº 782.10.8-2023, relativo à questão.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:7D6C49AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1117/2023

Lei nº 1117/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO A RECONHECER ASSOCIAÇÃO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE VAQUEJADA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ASVERO**, com sede à Rua: Otavio Rodrigues de Matos, n° 8B-1, Presidente Médici, inscrita no CGC/MF sob o nº 09.336.362/0001-22.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:ECD6E581

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 801.1.1-2023/GABINETE DO PREFEITO)

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, FICA RATIFICADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **801.1.1-2023/GABINETE DO PREFEITO**, ESTANDO, ASSIM, JUSTIFICADA SUFICIENTEMENTE PELO CHEFE DE GABINETE, VICENTE VIEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, VISANDO A **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A 4ª MANUTENÇÃO E REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 40.000 KM DO VEÍCULO RANGER XLSCD4A22C., ANO: 2022/2023, PLACA: RSZ8B47, CHASSI: 8AFAR23R1PJ282579, RENAVAM: 01320746907,** O QUAL SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA EMPRESA: **PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** ESTABELECIDA A AVENIDA TRANSCONTINENTAL, Nº 4016, SETOR 04 KM 3,5, CEP 76.914-650, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO **CNPJ SOB O N° 05.240.325/0001-65**, REPRESENTANTE AUTORIZADA PELA **FORD,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.764,56 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** CONFORME JUSTIFICATIVA, E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS.

.
VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5FCE6701

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DECISÃO P.A.S. Nº.1/2023

DECISÃO P.A.S. Nº.1/2023

Pelo presente, fica notificada a empresa**RAFEAL DA COSTA SILVA LTDA - DA COSTA POPULAR III inscrito sob o número de CNPJ 32.762.228/0001-05**, de que na data 11/04/2023 foi lavrado contra si o Auto de Infração n° 05358, para averiguar o cumprimento das exigências dos Termos de Notificação nº. 32688, nº. 31684, nº.31136, nº. 31301, nº. 20974, nº.30332, nº. 20491, nº. 32665, nº.28228, nº. 22442 de 12/01/2023, constatando-se a seguinte infração: O estabelecimento não cumpriu as exigências dos Termos de Notificação nº. 31684; nº. 32688; nº. 20974 art. 8 I, II; nº.30332 art. 12; nº. 20491; nº. 32665; nº. 31136 art. 27, art. 29, art. 34 II, III e nº. 28228. Infração esta tipificada na Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/2011 Art.167 Inciso XXIV: Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde. Acrescenta-se ainda que o estabelecimento infringiu o dispositivo legal: Decreto Municipal nº.11.488 de 31/07/15 art. 2º; art. 8 I, II; art. 12; art. 13 I; art. 16; art. 27; art. 29; art. 34 II, III. Resolução ANVISA RDC nº. 216 de 15/09/04 item 4.5.3.

Com base nos fatos narrados nos Termos de Pronunciamento da equipe de fiscalização presente na ação e a minuta apresentada acima, passamos a analisar:

Considerando que é dever da Vigilância Sanitária garantir à promoção e proteção da saúde individual e coletiva no âmbito de sua atuação;

Considerando que não houve manifestação de defesa por parte do atuado;

Considerando que a empresa não realizou adequações exigidas em visita de inspeção sanitária realizada em 12/01/2023, conforme citadas em Termo de Visita nº 13.705 e Termo de Notificações nº 31136, 22442, 20974, 30332, 32688, 31684, 31301, 20491, 32665 e 28228,

Considerando ainda as premissas da Vigilância Sanitária na aplicação das penalidades previstas em legislação vigente. Desse modo, diante do exposto, julgo o referido Auto de Infração PROCEDENTE, sendo aplicadas as seguintes medidas:

***Aplicar a penalidade de MULTA de 20 (vinte) Unidades Fiscal de Ariquemes - UFARs, conforme previsto no Art. 159, inciso II da Lei Municipal nº.1.652/11, correspondente ao valor de R$ 1.564,20 (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**;

As penalidades previstas acima estão sendo aplicadas com o intuito de sanar os possíveis riscos a saúde coletiva e evitar a reincidência da referida infração pela empresa.

A empresa possui o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do valor total da multa, sob pena de cobrança judicial e/ou inscrição em dívida ativa, nos termos do Art.177 da Lei Municipal nº. 1652/11. Caso o pagamento da multa seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIPM, com desistência tácita do recurso, o autuado gozará de REDUÇÃO DE 20 (VINTE) POR CENTO NO VALOR DA MULTA, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº.6.437 de 20/08/77, revertendo-se ao valor de R$ 1.251,40 (hum mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Para fins de recolhimento da multa com o referido desconto, o estabelecimento deverá solicitar a guia (Documento de Arrecadação Municipal DAM) para pagamento junto ao protocolo desta GVS ou pelo sistema eletrônico - eproc. Após o pagamento, deverá anexar via sistema eletrônico - eproc ou apresentar no protocolo supracitado uma via comprobatória do ato, fazendo menção ao número do AIPM aplicado, para que possamos efetuar baixa e finalização do PAS.

Caso a empresa não opte pela desistência tácita do recurso, a mesma possuirá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste para manifestação de defesa ou impugnação das penalidades mencionadas. Caso isso não ocorra dentro do prazo, procederse-á a notificação do lançamento da multa em seu valor total observando os prazos pertinentes e devendo ainda o PAS seguir os demais ritos previstos na Lei Municipal nº.1652/11.

Ariquemes/RO, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:FA2E8480

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

Processo Administrativo nº 14.599/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2)M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ:19.725.788/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de um Centro Profissionalizante Multiuso, Convênio nº 139/DPCN/2020 - Plataforma +Brasil nº 898284/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Ariquemes/RO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 518.552,41 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Ariquemes/RO, 11de julhode 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leticia da Cruz Silva
Código Identificador:392E0737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.950, DE 12 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE PEREIRA MOREIRA.

DECRETO Nº 19.950,DE 12DE JULHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE PEREIRA MOREIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 782 de 12/07/2023 (ID 1718947), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Servidora Pública Municipal, Marlene Pereira Moreira,do cargo de Assessora Especial IV, CDS 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 11:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1718998**e o código verificador**2088CA04**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/07/2023 11:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8E6505F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.951, DE 12 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE PEREIRA MOREIRA.

DECRETO Nº 19.951,DE 12DE JULHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARLENE PEREIRA MOREIRA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 782 de 12/07/2023 (ID 1718947), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Pública Municipal, Marlene Pereira Moreira, no cargo de Diretora da Unidade Básica de Saúde do Zona Sul, CDS 5A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 12 de julho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 11:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1719000**e o código verificador**BCB5A42A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/07/2023 11:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:85E72750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.953, DE 13 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EVERTON ABSOLON CORIA MENDES.

DECRETO Nº 19.953,DE 13DE JULHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,EVERTON ABSOLON CORIA MENDES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 786 de 12/07/2023 (ID 1719277), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Everton Absolon Coria Mendes,do cargo de Assessor Especial II, CDS 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de julho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 11:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1720043**e o código verificador**D2C8F157**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/07/2023 11:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B699B576

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.954, DE 13 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDRE BLAN BERTI.

DECRETO Nº 19.954,DE 13DE JULHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,ANDRE BLAN BERTI.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 786 de 12/07/2023 (ID 1719277), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor Público Municipal, Andre Blan Berti, no cargo deAssessorEspecial II, CDS 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de julho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 11:58, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1720122**e o código verificador**1468A189**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/07/2023 11:02
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	13/07/2023 12:09

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2FB0F83F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.956, DE 13 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDINEI ORMENESE DA CRUZ.

DECRETO Nº 19.956, DE 13DEJULHODE2023.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDINEI ORMENESE DA CRUZ.

A Prefeita Municipalde Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 775 de 12/07/2023 (ID 1717425), advindo da Secretária Municipal de Governo de Ariquemes.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido oServidorPúblicoMunicipalValdinei Ormenese Da Cruz,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções na 25ª Zona Eleitoral da Justiça Eleitoral.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 13/7/2023a 31/12/2023com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de julho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 11:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1720268**e o código verificador**1515872D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/07/2023 11:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:55F74286

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.957, DE 13 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA.

DECRETO Nº 19.957, DE 13 DE JULHO DE2023.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCONI EDISON BEZERRA SANTANA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerando o Memorando 777 de 12/07/2023 (ID 1717704), advindo da Secretária Municipal de Governo de Ariquemes.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Marconi Edison Bezerra Santana ,pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 13/7/2023a 31/12/2023com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de julho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 11:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1720396**e o código verificador**F84A5F5D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/07/2023 11:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:298AA136

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 19.958, DE 13 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA.

DECRETO Nº 19.958, DE 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DURCILENA DE SOUZA ESPINDULA.

A Prefeita Municipalde Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 771 de 11/07/2023 (ID 1715999), advindo da Secretária Municipal de Governo de Ariquemes.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a Servidora Pública Municipal Durcilena de Souza Espindula, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções no município de Porto Velho/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 1º/8/2023a 31/12/2023com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de julho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 11:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1720526**e o código verificador**EF828547**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/07/2023 11:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:508CC0B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.959, DE 13 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EVERTON ABSOLON CORIA MENDES.

DECRETO Nº 19.959,DE 13DE JULHODE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,EVERTON ABSOLON CORIA MENDES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 786 de 12/07/2023 (ID 1719277), advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Servidor Público Municipal, Everton Absolon Coria Mendes, no cargo de Diretor de Execução Orçamentária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 13 de julho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 12:29, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1721123**e o código verificador**C3E81B40**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/07/2023 12:07

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D3E6457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/SEMDES/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/SEMDES/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMDES/2023, publicado em 06 de junho de 2023, para apresentação da documentação (constante no anexo I deste edital de convocação);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à **Divisão de Recursos Humanos**, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, das **07h30min às 13h30min**, de posse da documentação solicitada no artigo 3º e 4º deste edital de convocação, no **PERÍODO DE 14 DE JULHO A 21 DE JULHO DE 2023.**
Art. 3º O candidato convocado deverá se apresentar à junta médica no dia 20/07 às 08:00, no endereço AV. JUSCELINO KUBITSCHECK - ST. INSTITUCIONAL com os seguintes exames:
1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).
Art. 4º São documentos necessários para contratação:
1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7. Comprovante de Residência;
8. Comprovante de Escolaridade;
9. Certidão de nascimento ou casamento. Caso o candidato apresente a certidão de casamento, tal documento deve estar acompanhado da Cédula de Identidade (RG) e CPF do cônjuge;
10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado do CPF, carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar devidamente atualizada;
11. Duas (02) fotos 3x4;
12. Carteira de trabalho e previdência social, página de identificação (frente e verso), página da última contratação e página seguinte.
13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício.
14. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública.
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
17. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trfl.gov.br);
18. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
Art. 5º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS			
CLASSIFICAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF:**
3º	1415669	Rosangela Elisandra Dias Campos	***.924.910-**

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF:
2º	11598635	Elismar De Melo Martins	***.769.682-**

PSICÓLOGO - CRAS			
CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF:
2º	11546022	Sabrina Marques De Souza	***.363.882-**

Ariquemes, 13 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:442D7C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO Nº 002/2023/PNAE/CASTORZINHO

CELEBRAÇÃO: 29/06/2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Educação/FNDE
2-) ENTIDADE ESQUADRÃO DA VIDA / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO- CNPJ n.º 63.623.573/0001-91.

OBJETO: A cooperação entre o Município de Ariquemes, PNAE, para custear despesas com as atividades do Programa ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL2023, para atendimento de 278 crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, turnos de regime de 08 a 12 horas em conformidade com o Plano de Trabalho ID 1663659, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

PRAZO: O presente convênio terá vigência de 09(nove) parcelas, após a liberação dos recursos.Até 29/03/2024.

VALOR: R$ 59.758,40 (Cinquenta e nove mil reais e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.037/2023.

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:640FB5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 484/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 271 de 10/07/2023 (ID 1712126), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2408-MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	1005	02.10.08.244.0019.2408	3.1.90.**04**.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.526,20
REDUÇÃO	514		3.1.90.**11**.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-44.526,20
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**44.526,20**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-44.526,20**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 13 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D74FD26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 486/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 271 de 10/07/2023 (ID 1712126), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2400-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	462	02.10.08.122.0018.2400	31.90.**16**.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
REDUÇÃO	461		3.1.90.**13**.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-10.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**10.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-10.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 13 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:089AC34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 487/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 715 de 10/07/2023 (ID 1713090), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3003-APOIO AS ATIVIDADES FOLCLORICAS, CULTURAIS E DESPORTIVAS				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	170	02.07.12.361.0006.3003	3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21.040,00
REDUÇÃO	169		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-21.040,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**21.040,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-21.040,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 13 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:EDE1DFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 489/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 212 de 11/07/2023 (ID 1715782), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2601-MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS VERDES				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	578	02.11.18.541.0020.2601	3.3.90.**39**.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
REDUÇÃO	577		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-20.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 13 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:FB8C8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19952/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 2.722, DE 27 DE ABRIL DE 2023

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-IPEMA."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOo artigo 2º, inciso I, alínea "C" da Lei 2722 de 27/04/2023 (ID 1559894);
CONSIDERANDOa Lei 4.320/1964, artigos 41, inciso II e 43, §1º, inciso III;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 5550/2023-Ofício 121 de 06/07/2023 (ID 1706529) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de**R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**no exercício financeiro de 2023, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes-IPEMA conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01-IPEMA INSTITUTO PREV DO MUN DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade:2902-BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	841	03.01.09.122.0015.2902	3.3.90.86.00-COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	35.000,00
Fonte: 1.800.1111-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Projeto/Atividade:9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ANULAÇÃO	780	03.01.99.997.0015.9999	9.9.99.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RESERVA DO RPPS	-35.000,00
Fonte: 1.800.1111-Recursos do Exercício Corrente-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)-Benefícios previdenciários - Poder Executivo Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				**35.000,00**
TOTAL DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				**-35.000,00**

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente da Anulação de Dotação dentro da própria unidade orçamentária, visando a adequação ao orçamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:A3710C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 002/SEMA/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/SEMA/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Vilmar Ferreira, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR o interessado abaixo relacionado por não ser encontrado ou recusou-se a receber o formulário de Auto de Infração, ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental. Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

Interessado	**CNPJ:**	**PROCESSO Nº**	**Nº Notificação**	**DATA**
Simone Florentino	614.363.562-53	16967/2023	030/2023	10/07/2023 Ariquemes-RO
Weder Carlos de Melo	725.271.451-91	16969/2023	031/2023	10/07/2023 Ariquemes-RO
Iara Kaciane Teles de Noronha Ferreira	008.994.641-30	16961/2023	029/2023	10/07/2023 Ariquemes-RO
Vanussa Fatima Gonçalves Ferreira	792.728.872-68	16957/2023	032/2023	10/07/2023 Ariquemes-RO

Salienta-se que a vista do respectivo processo administrativo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566, Setor 04, Ariquemes/RO ou no sistema Eproc "http://site.ariquemes.ro.gov.br/paginas/eproc".

Ariquemes/RO, 11 de Julho de 2023.

Publicado por:
Rogerio Martins Sanches
Código Identificador:7E357075

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 227/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4228/2022

CELEBRAÇÃO: 11/7/2023

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2-)EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDACNPJ:07.103.838/0001-50

OBJETO:Aditivo de prazo de vigência contratual em 62 (sessenta e dois) dias, com efeitos retroativos a 7 de junho de 2023.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4228/2022

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luandre Rafael da Silva
Código Identificador:E5234F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
NÚCLEO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PROJETOS E FISCAL ORDEM DE SERVIÇO 11/2023

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, neste ato representado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. Elizete Gonçalves de Lima, conforme certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 099/2021/PREGAO/SML/PMAGSRP emite ORDEM DE SERVIÇO à empresa MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 34.439.967/0001-96 com sede na Av. Porto Velho Nº 2899 Sala 02, Cacoal - RO, por meio da Ata de Registro de Preço N.º 054/SEMPOG/2021, processo nº. 11865/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE INVESTIGAÇÃO GEOLÓGICA-GEOTÉCNICA; INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO; INVESTIGAÇÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DO ASFALTO, para realização de serviços de investigações geotécnicas que subsidiarão a elaboração do projeto da Obra de Barracão do Ecoponto Para Descarte de Pneus, no município de Ariquemes. Para isso segue planilha abaixo com os serviços descritos e anexo croqui de localização dos ensaio

SERVIÇOS SOLICITADOS

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID QTD. V. UNIT. V. TOTAL

1.15 008.001.240 Mobilização e desmobilização de Equipes e Equipamentos Unid.1 R$ 599,98 R$ 599,98

1.16 106.001.184 Mobilização e instalação de 01 equipamento de sondagem distância até 10km Unid 1 R$ 291,25 R$ 291,25

1.21 106.001.175 Sondagem para simples reconhecimento do solo, tipo SPT m 24 R$ 113,95 R$ 2.734,80

TOTAL R$ 3.626,03

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA
Empresa Contratada

ELIZETE GONCALVES DE LIMA Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão 11/07/2023 11:48:42 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

Viviane Pereira de Lima CPF: 856.316.042-72 12/07/2023 11:45:43 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.

Publicado por:
Ellen Lorrana Quintino Basilio
Código Identificador:E1BEADB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 15.717/2023.
Requerente:Auto Peças Formula 2 LTDA - EPP
Assunto: Título de Domínio – Setor 03,Quadra 13, Bloco "C",Lote 16.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 15.717/2023– Título de Domínio, em que a empresa, Auto Peças Formula 2 LTDA - EPP, inscritano CNPJsob nº 15.875.875/0001-04, com sedea Avenida Candeias, nº 2154, setor 03, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 03,Quadra 13, Bloco "C",Lote 16, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 003.0013.03.00016.01, no endereço Rua porto Alegre, nº 2642, setor 03,a mesma comprovou a posse atravéscontrato de compra e venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 13 de julhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:114FD731

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 5112/2021.
Requerente:Maria Alzina Sansigolo Melo
Assunto: Título de Domínio – Setor 05,Quadra 04, Bloco "A",Lote 15.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 5112/2021 – Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Maria Alzina Sansigolo Melo, inscritano CPFsob nº 175.356.542-15, na Rua ,São Paulo, nº 4035, setor 05, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 05,Quadra 04, Bloco "A",Lote 15, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 005.0004.01.00015.01, no endereço Rua São Paulo, nº 4035, setor 05,a mesma comprovou a posse atravéscertidão de separação e formal de partilha, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 13 de julhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:0DF7A324

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 16.523/2023.
Requerente:Genecí Veiga da Silva
Assunto: Título de Domínio – Bairro São Luiz,Quadra 01,Lote 02.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 16.523/2023 – Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Genecí Veiga da Silva, inscritano CPFsob nº 350.778.912-49, na Rua Dália, nº 3283, bairro São Luiz, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Bairro São Luiz,Quadra 01,Lote 02, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 032.0001.00.00002.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse atravéscontrato de compra e venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 13 de julhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:0A9AC4F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1881/2023

"Acrescenta o Parágrafo único no artigo 2º e altera o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1867/2023 que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Municipal/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica acrescentado o Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1867/2023, que terá a seguinte redação:
"Parágrafo único. Fica autorizado município ao pagamento diário de forma indenizatória o valor R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia com objetivo de cobrir despesas com alimentação e deslocamento."

Art. 2º Fica alterado o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1867/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"II – o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes a transporte e alimentação em razão de adesão a programas ou projetos de outros entes púbicos da esfera estadual ou federal, desde que demonstrado o interesse público, ficando o voluntário condicionado a trabalhar 06 (seis) horas diárias e corridas;"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:889F0A3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1880/2023

"Altera o Parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1868/2023 que Institui Programa de Estágio para Estudantes de Ensino Médio, Pós-Médio, Superior e Pós Superior no âmbito da Prefeitura Municipal de Buritis/RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do art. 3º da Lei 1868/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único. Fica definido o número total de 150 (cento e cinquenta) vagas de estágio, sendo 80 (oitenta) vagas para estudantes do Ensino Médio e Médio Integrado, 50 (cinquenta) vagas para os estudantes do nível Superior e 20 (vinte) vagas para os estudantes de nível pós superior, mestrado ou doutorado."**
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:309E69ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1882/2023

"Altera o artigo 4º e acrescenta o Parágrafo único no artigo 5º da Lei Municipal 880/2014 e da outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal 880/2014, que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica autorizado a contratação por meio desta lei de até 60 (sessenta) apenados, compreendidos entre os serviços internos na fabricação de artefatos de cimento na fábrica de serviços externos."

Art. 2º Fica acrescentado o Parágrafo único no artigo 5º da Lei Municipal nº 880/2014, que terá a seguinte redação:

Parágrafo único. Suprimido

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:838062EE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PMB/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado, **TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.503.212/0001-45, com sede na Rua Cacaulândia, n° 1165, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante Sócio Empresário o Sr. SILVANO TRASPADINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 000943528 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 832.592.792-53, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, e a sócia Sra. GRACIELI BECKER TERCILIO, brasileira, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº 000933920 SESDC/RO, inscrito no CPF nº 885.642.902-00, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, conforme a cláusula sétima da 4ª alteração contratual (ID: 992FAC), doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 2227/SEMECE/2022, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme ID (9983DA), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORRROGAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA AO CONTRATO Nº 082/PMB/2022, que se encontra vigente até 30.12.2023, referente ao processo nº 2227/2022, compreendendo o período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 12.07.2023 a 09.10.2023, conforme Despacho em ID (151° F88.72A), com base na previsão legal do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas serão cobertas conforme recursos informados nos empenhos nº 7701 e nº 2829, ambos de 2023, condicionado a emissão de empenho do restante da despesa, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, no despacho localizado no ID: 1.03E.117.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 12 de julho de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

TRANSPADINI & BEKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº 10.503.212/0001-45
Responsável Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/PMB/2022

PROCESSO Nº 2227/2022 - SEMECE
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TRANSPADINI & BEKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA E JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO N° 003/PGE-2021
OBJETO DO ADITAMENTO DE PRAZO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS
LOTE I - ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
VALOR: R$ 1.851.115,11
LOTE II - ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA
VALOR: R$ 1.054.844,72

NOTA DE EMPENHO Nº 7701/2023
02.07.01 – 12.361.1002.1180 – 4.4.90.51.99
Ficha: 831
Valor: R$ 858.253,15

NOTA DE EMPENHO Nº 2829/2023
02.07.01 – 12.361.1002.2021 – 4.4.90.51.91
Ficha: 716
Valor: R$ 1.343.056,21

Valor total do contrato: R$ 2.905.959,83

Prazo de vigência inicial da execução dos serviços: 180 dias corridos
Prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços: 90 dias corridos
Prazo de vigência total para execução dos serviços: 270 dias corridos

Vigência total para execução dos serviços: 12.01.2023 até 09.10.2023
Vigência do contrato: 30.12.2022 até 30.12.2023

Obs.: As despesas serão cobertas conforme recursos informados nos empenhos nº 7701 e nº 2829, ambos de 2023, condicionado a emissão de empenho do restante da despesa, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, no despacho localizado no ID: 1.03E.117.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:141E85B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.881, DE 13 DE JULHO DE 2023

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1689.8.3-2022/SEMECE.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a servidora **FRANCISLEI MARCOS DE MEDEIROS** – cargo Professora 40 horas/Coordenadora de Formação Continuada, matrícula 1180, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de **12 de julho de 2023, nos termos da Lei 1412/2019.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 13 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:1F4B7B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.877, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do contrato seletivo do servidor ANTÔNIO GABRIEL NUNES SILVA aprovado e convocado através do Teste Seletivo Simplificado de nº. 001/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar **até 31 de dezembro de 2023** o contrato seletivo de nº. 001/2022 do servidor **ANTÔNIO GABRIEL NUNES SILVA,** cargo de Trabalhador Braçal 40h, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do termo de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

Buritis-RO, 12 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D7D04C50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.880, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora QUELE CRISTINA PAES MOTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 295/SEMOSP/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMA/2022, da servidora **QUELE CRISTINA PAES MOTA,** do cargo **Motorista de Veículos Pesados – Obras.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 12 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:27BCF614

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO. **CONTRATADA: A EMPRESA FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPERSSOAL LIMITADA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, n° 52, Qd 31, Lote 43, 2° Andar - Salas 201/202/203, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74003-010, Fone:4053-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 13.387.472/0001-90, neste ato representado pelo consultor de negócio, Sr. JOSÉ CARLOS ZANGERONIMO JUNIOR, brasileiro, engenheiro elétrivo, portador do CPF n° 171.333.878-59, e cédula de identidade nº 28.911.368-4 SSO/SP, residente e domiciliado á Rua da Cancórdia, n° 143, Qd. 79Lt. CH 55 e 56, Casa 09 Residencial Gren Palace, Setor Santa Genoveva – Goiânia, CEP: 74.670-430, concordam em firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor com reajuste ao contrato n° 047/PMB/2022, referente ao processo nº 690.1.1-2022-SEMA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula sexta do contrato supracitado, ou seja, compreendendo o período de 16.08.2023 a 15.08.2024, com valor mensal estimado de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), totalizando o valor R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o Memorando n° 234/SEMA/2023 acostado em ID (70° 1.065.294) deste processo, com base na previsão legal do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Memorando n° 234/SEMA/2023 em ID (70° 1.065.294), para continuidade e encerramento do exercício em curso 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias) deverá ser emitido empenho estimativo no valor de R$ 1.138,50, na dotação orçamentária 33.90.39, Ficha 037**, com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**, a fim de atender ao exercício vindouro, considerando que o restante da despesa poderá ser empenhado na abertura do respectivo exercício de 2024, conforme necessidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo de prorrogação de contrato só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito e efetuado todas as publicações necessárias seu extrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 12 de julho de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPERSSOAL LIMITADA - ME
CNPJ Nº 13.387.472/0001-90
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FONETALK SERVIÇOS E TELEFONIA UNIPESSOAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG, NA MODALIDADE 0800, NO SISTEMA DE TARIFAÇÃO REVERSA, PARA CHAMADAS LOCAIS.

OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2022 PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME MEMORANDO NO ID (70° 1.065.294)

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 037

VALOR MENSAL: R$ 253,00
VALOR TOTAL: R$ 3.036,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.08.2024

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo

Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO. **CONTRATADA: A EMPRESA FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPERSSOAL LIMITADA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira, n° 52, Qd 31, Lote 43, 2° Andar - Salas 201/202/203, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74003-010, Fone:4053-7700, inscrita no CNPJ sob o nº 13.387.472/0001-90, neste ato representado pelo consultor de negócio, Sr. JOSÉ CARLOS ZANGERONIMO JUNIOR, brasileiro, engenheiro elétrivo, portador do CPF n° 171.333.878-59, e cédula de identidade nº 28.911.368-4 SSO/SP, residente e domiciliado á Rua da Cancórdia, n° 143, Qd. 79Lt. CH 55 e 56, Casa 09 Residencial Gren Palace, Setor Santa Genoveva – Goiânia, CEP: 74.670-430, concordam em firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor com reajuste ao contrato n° 047/PMB/2022, referente ao processo nº 690.1.1-2022-SEMA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula sexta do contrato supracitado, ou seja, compreendendo o período de 16.08.2023 a 15.08.2024, com valor mensal estimado de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), totalizando o valor R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o Memorando n° 234/SEMA/2023 acostado em ID (70° 1.065.294) deste processo, com base na previsão legal do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Memorando n° 234/SEMA/2023 em ID (70° 1.065.294), para continuidade e encerramento do exercício em curso 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias) deverá ser emitido empenho estimativo no valor de R$ 1.138,50, na dotação orçamentária 33.90.39, Ficha 037**, com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**, a fim de atender ao exercício vindouro, considerando que o restante da despesa poderá ser empenhado na abertura do respectivo exercício de 2024, conforme necessidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo de prorrogação de contrato só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito e efetuado todas as publicações necessárias seu extrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 12 de julho de 2023.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

FONETALK SERVIÇOS DE TELEFONIA UNIPERSSOAL LIMITADA - ME
CNPJ Nº 13.387.472/0001-90
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: FONETALK SERVIÇOS E TELEFONIA UNIPESSOAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG, NA MODALIDADE 0800, NO SISTEMA DE TARIFAÇÃO REVERSA, PARA CHAMADAS LOCAIS.

OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2022 PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME MEMORANDO NO ID (70° 1.065.294)

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha: 037

VALOR MENSAL: R$ 253,00
VALOR TOTAL: R$ 3.036,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15.08.2024

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:841AC7A6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 18 – INPREB /2023

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Portaria nº 18 – INPREB /2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: "EUNICE DOS SANTOS TEIXEIRA FERNANDES"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal**nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º, EC 103/19 Art. 14, §2º, §3º, §5º da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica sob **CID: M51.1, M54.3, M54.5 a** servidora Senhora EUNICE DOS SANTOS TEIXEIRA FERNANDES, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, matricula nº 1266-1, referência P-25-N1/F, C.B.O 515105, CPF 390.667.462-20, RG Nº 402.130 SSP/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE 40 Horas, empossado em 18/07/2007, através do Decreto nº 1259/2007 publicado no mural desta prefeitura em 06/07/2007 , a ser custeado pelo Inpreb, a partir desta data com Proventos Proporcional – Doença Comum não especificada em lei, – Sem Paridade, Média das 80% das maiores contribuições Previdenciárias conforme consta no processo Administrativo sob o nº 030/INPREB/2022;
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data

sempre que se der o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art.40 §8º da Constituição Federal/88

Art. 3º Portaria retificada conforme Decisão N.0057/2023 – GABEOS/TC/RO.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21/07/2022, data publicação da Portaria N.12/Inpreb/2022

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 12de julho de 2023

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:606B1828

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO NOTIFICAÇÃO 01 À EMPRESA N.V.VERDE & CIA LTAD-ME CNPJ: 03.663.727/0001-21 ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023/CPLMS

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Planejamento, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao **NÃO** cumprimento do prazo para entrega do Material referente a Ordem de Faturamento nº 1293/2023, Empenho nº 3745/2023 – do Processo n° 205/2023 cujo objeto versa - Aquisição de material de construção civil para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis - Secretaria Municipal de Planejamento.
Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do processo acima citado, os produtos deveriam ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de entrega/recebimento da Ordem de Faturamento que ocorreu dia 27/06/2023.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante ao exposto, solicitamos a **ENTREGA** no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas ao recebimento do presente, juntamente com a apresentação de justificativa, ficando esta empresa sujeita as penalidades da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Aline Cristina Pereira Alves
Código Identificador:72D3691F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5414

DECRETO Nº 5414/GP/2023 De13 de julho de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.170/GP/2022 e Lei Municipal 1.194/GP/2023.

Considerando o exposto no Ofício 07/GAB/VER/2023, ID CMC 9676,
Considerando o Memorando nº 13/GAB/2023, ID PMC 155571,

D E C R E T A

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) distribuído na seguinte dotação Orçamentária:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
FICHA 456 13.392.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....
R$ 5.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente
012901 VER. JOÃO UEVERTON

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes deAnulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
FICHA 055 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ -5.000,00
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 1500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:0EE7B8FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 PROCESSO Nº 11965/GLOBAL/2023 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R$ 374.253,06. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/07/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de

31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 13 de julho de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:284245B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Secretário, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 65/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**14821/2023**, OBJETO**:AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA**, encontra-se **REVOGADO**, com base no art.49da Lei Federal nº.8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, considerando solicitação da Pasta Gestora para readequação da descrição do objeto, conforme despacho anexo aos autos. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação para impetração de recurso, previstos no art.109,I,cda Lei nº.8.666/93. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br.

Cacoal – RO, 13 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE

ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº: 9.237/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E807FEAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO N. 061/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO:12422/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI
CONTRATADA: DALTO & DALTO LTDA
CNPJ: 07.491.532/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 11/07/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:630B16C8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
35ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO.
I - **CONVOCA** a candidata abaixo relacionado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
II - A listagem da candidata abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 3. e 3.1 do do Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
42°	042447	JORGINA PEREIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	80,00

III – Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se

Cacoal/RO, 13 de Julho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9F76A488

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
45ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**
20	MARTA PEREIRA DA SILVA	20,00

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de Julho de 2023.

Publique-se

Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 9.314/PMC/2023

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional. l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E446EF5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA N° 179/GP/2023

Cacoal/RO, 12 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, POR INCENTIVO A CAPACITAÇÃO E AO ESTUDO CONTINUADO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, expõe e exara a seguinte decisão:

CONSIDERANDO a Lei n° 1.951/PMC/2006, em seu artigo 86 e 87, bem como o §3° acrescentado neste último, pela Lei 2.740/PMC/2010;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor, instruído por certidão de conclusão de curso superior, sob o protocolo de número 148/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal da referência 018 para referência 019 do Nível I, do anexo V, da lei 1.950/PMC/2006 e suas alterações, por incentivo a capacitação e ao estudo continuado, ao servidor Matheus Nogueira Gusmão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 200552.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 07/07/2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da C.M.C

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:3D4AA7C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 180/GP/2023

Cacoal/RO, 12 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, CONFORME ARTIGO 292 DA LEI N° 1.951/PMC/2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 28, XX, da Resolução n° 003/84-CMC de 20.11.84 (Regimento Interno),

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Desenvolvimento Funcional dos servidores deste Poder Legislativo, de acordo com a Lei 1.951/PMC/2006:

Presidente: Fernanda Pereira da Silva
Membro: Henrique Samuel Rafael Schmitt
Membro: Matheus Nogueira Gusmão
Membro: Poliana Barbosa Habitzreuter
Membro: William Nailor Gomack De Oliveira

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente da C.M.C

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:1DC7018D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 153/GP/2023

Cacoal/RO, 12 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Marlene Rodrigues da Silva, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.708.412-XX, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:B9259617

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 155/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar servidora (a) Any Caroline Nunes Tomaz, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.343.492-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, no Gabinete do Vereador João Paulo Picheck, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:C8B8D996

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 156/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Marlene Rodrigues da Silva inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.708.412-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:58584999

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 154/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Any Caroline Nunes Tomaz, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.343.492-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo V da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:55EFDC1F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 152/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Igor Vieira Harmmer, inscrito no CPF sob o n° 025.967.322-62, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Suporte Técnico em Informática, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:14650EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 150/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar Mariana Andreatta de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.093.072-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial Parlamentar, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:04D34B0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 149/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Mariana Andreatta de Souza, inscrito no CPF sob o n° XXX.093.072-XX, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Suporte Técnico em informática, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo III da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:F19852DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL N° 148/GP/2023

Cacoal/RO, 12 julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Any Caroline Nunes Tomaz, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.343.492-XX, cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:D4E0B091

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 157/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar Marlene Rodrigues da Silva inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.708.412-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Vereador João Paulo Picheck, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:366B703C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 157/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar Marlene Rodrigues da Silva inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.708.412-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete do Vereador João Paulo Picheck, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:3430A904

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 151/GP/2023

Cacoal/RO, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Exonerar Igor Vieira Harmmer, inscrito no CPF sob o n° XXX.967.322-XX, do Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, e nomeá- lo para exercer a o cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Suporte Técnico em Informática, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo
IV da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Ana Carla de Paula Machado
Código Identificador:647A9E80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 02/SAAE/2023 PROCESSO N. 62/SAAE/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO - SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23
CONTRATADA: EMPRESA ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.412.797/0001-22

Objeto do aditivo: O presente termo tem por objeto aditivar a quantidade dos serviços contratados, com aumento em 22,93 % do valor inicial do contrato, totalizando um acréscimo de R$ 22.437,93 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

Data de assinatura: 12/07/2023

NELSON RODRIGUES DE LIMA -
Presidente do SAAE e

WEBBER POLIDORO BONILHA -
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:99C5BFED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N° 013/2023

Processo nº: 01487/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO de PEÇAS TÉCNICAS e GRÁFICAS necessárias e indispensáveis a EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M2, M', KVA).

ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 (ID 243183), Concorrência Pública nº 001/2022 (ID 245928), Processo Administrativo nº 2022/29541/SECULT.

Valor Total: R$ 202.325,21 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte cinco reais e vinte e um centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Ofornecimento/entrega deverá ser TOTAL efetuando no **prazo de 15 (quinze) dias.**

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, após devidamente comprovação e atesto de Nota Fiscal/Fatura, certificada pela equipe de recebedores (comissão designada).

Orçamento: 020505.10.302.0010.2052.0000 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 004 002 Saúde 15%, Ficha: 200, no valor total de R$ 122.677,81 (cento e vinte e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), para os itens 02 e 03 do TR-Retificado.

020505.10.301.0010.2105.0000 – Atividades da Atenção Básica – PAB, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 02.600 004 003 Piso de Atenção Básica, Ficha: 534, no valor total de R$ 79.647,40 (setenta e nove mil seiscentos quarenta sete reais e quarenta centavos), para o item 01 do TR-Retificado.

Contratada: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ 08.593.703/0001-82**.**

Fundamento Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 13 de Julho de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3D45882E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 544, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede férias a servidora TAISSA NOSIMA DE FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2070/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora TAISSA NOSIMA DE FREITAS**,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para gozo no período de 15/08/2023 à 29/08/2023, ficando o restante para data futura, referente o período aquisitivo de 15/03/2022 à 14/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AE8CA4F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 545, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora Vanessa Moreira Amorim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-2644/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme quadro abaixo, Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **Vanessa Moreira Amorim,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para gozo no período de 01/08/2023 a 29/10/2023.

Função	Lotação	Matricula	Período aquisitivo
Professor 25h	E.M.E.I.E.F. Rio Branco	23426-1	13/03/2006 - 12/03/2011
Professor 25h	E.M.E.I.E.F. Rio Branco	23426-2	20/06/2018 - 19/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B010566F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 546, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Concede férias a servidora MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 10-1417/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 01/08/2023 à 30/08/2023, referente o período aquisitivo de 24/06/2022 à 23/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:16BC4A94

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Edital nº. 001/2023de 20de abrilde 2023, com homologação do Resultado Final em 10/05/2023devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);f) Cópia do Título Eleitoral, frente e verso;g) Cópia da CTPS, frente e verso;h) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br;v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos.y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;z) Telefone e e-mail para contato;a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;b.1) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;14.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Lucimar Reis de Oliveira Bonfim	Médico Clínico Geral	3º	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 13de julhode 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:06FE06DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
COMITÊ DE INVESTIMENTO ATA 008-2023

Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Investimento do IPECAN, realizada aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023, ás 07h30min horas, na sede do IPECAN. Estavam presentes os membros do Comitê de Investimentos, Gilmário Silva de Góes, Izolda Madella e Danilo Santos da Costa. A reunião foi aberta pela presidente Izolda Madella, que, cumprimentou a todos e deu abertura a reunião apresentando o relatório de investimento referente a junho de 2023. Para cumprimento da pauta informou que o relatório referente ao mês foi elaborado pela Infinity Consultoria na responsabilidade do Senhor Thiago Matheus da Costa sendo disponibilizado via e-mail e online no sistema financeiro da Infinity aos membros deste comitê, tendo ainda sido encaminhado no grupo de whatsapp para conhecimento, leitura e apreciação. As análises têm por objetivo atender a resolução CMN 4.963/2021 e portaria 1.467/2022 bem como a Politica Anual de investimento avaliando o cenário econômico nacional e internacional, gestão de risco e retorno, bem como atender à necessidade desta autarquia. Desta forma o objetivo deste comitê e dos gestores do RPPPS bem como da empresa de consultoria é de analisar o desempenho e os riscos das aplicações financeiras, evidenciando a análise comportamental. Conforme verificado nos extratos e no relatório as aplicações estão sendo realizadas no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco. O total de recursos disponíveis no mês de junho era de R$ 53.338.057,00 distribuídos em dezenove fundos de investimentos, com 52,20% dos recursos aplicados na Caixa Econômica, 38,86% no Banco do Brasil (BB gestão de recursos DTVM) e 8,94 % no Itaú Unibanco distribuído em três segmentos sendo Renda Fixa com 91,37% , Renda Variável 1,38% e Estruturado com 7,25%. Prosseguindo com a análise verificamos que a rentabilidade do mês de junho da carteira de investimentos ficou em 1,28% alcançando a meta atuarial que era de 0,31%, a carteira acumulou no ano 129,36% dos objetivos do recurso (meta atuarial) para 2023. Considerando o atual cenário econômico nacional e internacional e as perspectivas oferecidas pelo mercado, seguindo as orientações da empresa de consultoria, este comitê decide por fazer o resgate de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) do BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO CNPJ: 13.077.415/0001-05 e aplicar o valor total do resgate no BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FI CNPJ: 32.161.826/0001-29. Conclusas as pautas e nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada ás 11:30 horas. A presente ata será assinada de forma eletrônica pelos membros do comitê que estavam presentes.

IZOLDA MADELLA
Presidente do Comitê
CP RPPS DIRIG RPPS I Nº 716553067572606

DANILO SANTOS DA COSTA
Secretario do Comitê
CP RPPS CGINV I Nº 334787916422704

GILMÁRIO SILVA DE GÓES
Gestor de Investimentos
CP RPPS CGINV I Nº 389594982122606

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:707FD0A9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023/PMCNR,PROCESSO 459/2023.

DISTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE

RONDÔNIA/RO E A EMPRESA C. V. MOREIRA LTDA, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO NO PROCESSO 459/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023/PMCNR.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhora Prefeito**Alexandre José Silvestre Dias**, brasileiro, portador do CPF nº 928.468.749-72 e RG nº 5.967.192.8 SSP/PR, e

C. V. MOREIRA LTDA,CNPJ nº 03.477.309/0001-65, TEL: (69) 9-8459- 2733. End.: AVENIDA NORTE SUL, 5079 3 PISO SALA 6, CENTRO, Rolim de Moura RO, CEP: 76940-000, endereçode e-mail: escritoriobrasilpj@gmail.com, Representante**: Crystian Vieira Moreira**CPF: 579.475.032- 49, RG: 537732/SSP/RO.

O presente termo de distrato tem por finalidade:

CLÁUSULA PRIMEIRAA contratante resolve, em conformidade com o artigo 78 I e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como CLÁUSULA XIII DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1, 1.1, 1.1.1 e 1.1.2,**RESCINDIRUNILATERAL**da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023/PMCNR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMCNR-CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO GERENCIADOR Nº 00459/2023.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

CLÁUSULA XIII
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1.**Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante VENCEDOR não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante VENCEDOR der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

Cujo objeto era**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL**NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA SEGUNDAA presente rescisão é motivada em decorrência do documento recebido no dia 04/07/2023, assinado pelo representante da empresa Comercio de Combustíveis Campo Novo LTDA (ID 243632) o qual tem como assunto a SUSPENSÃO do fornecimento de combustíveis para esta Secretaria de Obras, SEMOSP devido a mesma ter recebido ordem de Suspensão ao Abastecimentos pela empresa detentora da licitação, C.V. MOREIRA LTDA, a qual tem o compromisso de fornecimento de Combustível para esta Secretaria de Obras através Contrato 049/23.

CLÁUSULA TERCEIRAA presente rescisão passara a gerar ônus para a empresa**C. V. MOREIRA LTDA além de**aplicação de penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA-É competente o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

Campo Novo de Rondônia, 12 de julho de 2023.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Catieli Oliveira de Sousa
Código Identificador:E2144313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022
(ID 142310)

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-823/2022
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022 (ID 142310), CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E NATHÁLIA FLORES DE OLIVEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA-PCF. QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 14 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2055, setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG ***.819** SSP/PR, CPF ***.468.749-**, e;

NATHÁLIA FLORES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º **488** SSP/RO, inscrita no CPF n.º ***.508.882-**, domiciliada na Rua Evandro Chagas n.º 2190 em Campo Novo de Rondônia -RO, celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO 01 (ID 142310), do TESTE SELETIVO n.º 001/2022 - SEMAS, conforme Processo Administrativo Eletrônico n.º 10- 823/2022,que tem como objeto a PRORROGAÇÃO de sua vigência, nos termos previstos na;

CLÁUSULA NONA: O presente contrato de trabalho será prestado na SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social e no CRAS Centro de Referência da Assistência Social, equivalente à opção feita no certame ou qual se fazer necessário por opção da Administração Pública de Campo Novo de Rondônia e terá vigência de até 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão no Edital de Teste Seletivo n.º 001/2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes;

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de julho de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

NATHÁLIA FLORES DE OLIVEIRA
CPF: ***.508.882-**

FABÍOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:E8941133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2022
(ID 143080)

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-823/2022
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2022 (ID 143080), CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ÉRICA LADDAGA FALEIRO, PARA

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISITADORA-PCF. QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 14 DE JULHO DE 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG ***.819** SSP/PR, CPF ***.468.749-**, e;

ÉRICA LADDAGA FALEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº**077**SSP/RO e devidamente inscrita no cadastro de pessoas fisicas CPF nº ***.711.512-**, residente e domiciliada na rua presidente Médici, 2241 setor 02 em Campo Novo de Rondônia, celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO 03 (ID 143080), do TESTE SELETIVO Nº 001/2022 - SEMAS, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10- 823/2022, que tem como objeto a PRORROGAÇÃO de sua vigência, nos termos previstos na;

CLÁUSULA NONA: O presente contrato de trabalho será prestado na SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social e no CRAS Centro de Referência da Assistência Social, equivalente à opção feita no certame ou qual se fazer necessário por opção da Administração Pública de Campo Novo de Rondônia e terá vigência de até 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão no Edital de Teste Seletivo nº 001/2022.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes;

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de julho de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

ÉRICA LADDAGA FALEIRO
CPF: ***.711.512-**

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Alves de Lima
Código Identificador:A4D434AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
TESTE SELETIVO Nº 001/2023-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-976/2023

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**JULIANA MARIA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ENFERMEIRA**
VALOR MENSAL:**R$ 3.615,11 (três mil, seiscentos e quinzes reais com onze centavos)**
PRAZO:**08 (oito) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de julho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:89912406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
TESTE SELETIVO Nº 001/2023-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-976/2023

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADO:**EVALDO ALVES DA CUNHA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
VALOR MENSAL:**R$ 1.606,72 (um mil, seiscentos e seis reais com setenta e dois centavos)**
PRAZO:**08 (oito) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 12 de julho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:1C95B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 02/2023/CMS/CAMPO NOVO-RO

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão Especial Eleitoral, torna público o Edital para chamamento público para Entidades, Associações e outras Organizações para composição da representação de usuários e trabalhadores junto ao Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990, Lei Municipal nº 604/2013 de 22 de abril de 2013 e 453 de 10 de Maio de 2012.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar instituições, entidades, associações de diversos seguimentos sociais organizados e representativos dos usuários e trabalhadores, desde que atenda aos pré-requisitos previstos neste edital.

1.2. O Conselho Municipal de Saúde será constituído por:

I - segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;

II - segmentos organizados de trabalhadores da saúde e;

III - representantes do Governo Municipal/Prestadores de serviços.

A representação das entidades será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

2 - DOS CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO

São critérios para a inscrição da entidade:

I – Comprovante de existência formal, devidamente registrada em órgão competente, mediante apresentação de cópia de Estatuto Social, Ata de Eleição de Diretoria, de documentos pessoais dos membros da Mesa Diretora vigente, com período de existência de no mínimo de 2 (dois) anos.

II – Cópia de Cartão de CNPJ ativo perante a Receita Federal.

III – Certidão Negativa de Distribuição Civil da Justiça Estadual, Trabalhista e Federal.

IV – Comprovante de sede administrativa no Município de Campo Novo de Rondônia.

V – Relação com o nome do Conselheiro e suplente a compor o Conselho Municipal de Saúde, com comprovação de:

a) Reconhecida idoneidade moral (Certidão Negativa do Cartório de Distribuição Civil e Criminal, na Justiça Estadual e Federal);

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos (fotocópia do RG e CPF);

c) Residir no Município de Campo Novo de Rondônia;

d) Estar em gozo dos seus direitos políticos (cópia do comprovante da última eleição ou certidão de quitação) e que, o título eleitoral seja do Município de Campo Novo de Rondônia;

e) Uma foto 3x4 colorida, com fundo branco, podendo se dar mediante arquivo digital.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. O requerimento de inscrição e documentos que o instruem deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua 15 de outubro, 2338, esquina com a Rua 02 de junho, Setor 01, no período compreendido entre os dias treze de julho de dois mil e vinte e

três (13/07/2023) a vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três (27/07/2023), em horário de expediente normal das 07h30min às 12h00min e, das 13h30min as 17h00min.
3.2. As informações prestadas e documentos que instruem são de inteira responsabilidade da instituição, eximindo-se a Comissão Especial Eleitoral, o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de quaisquer atos ou fatos decorrentes das informações que não são verdadeiras.
3.3 Conforme Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Terceira Diretriz: a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros. A legislação estabelece, ainda, a composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados. O Conselho de Saúde será composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária. Nos Municípios onde não existem entidades, instituições e movimentos organizados em número suficiente para compor o Conselho, a eleição da representação será realizada em plenária no Município, promovida pelo Conselho Municipal de maneira ampla e democrática.
I - O número de conselheiros será definido pelos Conselhos de Saúde e constituído em lei.
II - Mantendo o que propôs as Resoluções nos 33/92 e 333/03 do CNS e consoante com as Recomendações da 10a e 11a Conferências Nacionais de Saúde, as vagas deverão ser distribuídas da seguinte forma:
a)50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
b)25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
c)25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.
III - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:
a)associações de pessoas com patologias;
b)associações de pessoas com deficiências;
c)entidades indígenas;
d)movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e)movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f)entidades de aposentados e pensionistas;
g)entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h)entidades de defesa do consumidor;
i)organizações de moradores;
j)entidades ambientalistas;
k)organizações religiosas;
l)trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
m)comunidade científica;
n)entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
o)entidades patronais;
p)entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
q)governo.
Parágrafo único. As instituições que apresentaram seus representantes através do Edital nº 01/2023/CMS/CAMPO NOVO-RO, permanecerão validados para o que se refere neste edital, seguindo os critérios do mesmo.
4 – DA HABILITAÇÃO
4.1 O presente tem por objeto a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, em número de 04 (quatro) vagas para a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde sendo destinadas três (3) vagas a entidades dos Usuários e uma (1) vaga para os trabalhadores, sendo que para cada membro titular haverá um suplente.
4.2 Serão consideradas habilitadas as entidades que em sua documentação seguirem os critérios deste edital.
5 – DO PROCESSO DE ESCOLHA
5.1 As entidades habilitadas serão avaliadas pela Comissão Especial Eleitoral na Sala da Secretaria Municipal de Saúde situado a Rua 15 de outubro, 2338, esquina com a Rua 02 de junho, Setor 01, no período de 28/07/2023 a 29/07/2023, quando será procedida a análise, tornando pública a Ata dos trabalhos com relação das entidades escolhidas mediante publicação no site oficial do município de Campo Novo de Rondônia, bem como afixação no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.
5.2 Quaisquer cidadão poderá apresentar impugnação às entidades escolhidas, no prazo de um (1) dias, ou seja, na data de 31/07/2023, em horário de expediente normal das 07h30min às 12h00min e, das 13h30min as 17h00min, indicando os elementos probatórios.
5.3 Havendo impugnação a Comissão Especial Eleitoral deverá notificar a entidade para exercício do direito de defesa no prazo de 01 (um) dia (01/08/2023), passando à decisão irrecorrível, a se dar até o dia 02/08/2023.
6 - DA POSSE
As entidades eleitas serão nomeadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, e serão empossadas as entidades eleitas no dia 07/08/2023.
7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os conselheiros eleitos se pautarão pelos princípios e diretrizes contidas pela Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal 604/2013, de 22 de abril de 2013, e regimento interno do Conselho Municipal de Saúde.
8 - DO CRONOGRAMA
O cronograma do processo eleitoral seguirá da seguinte maneira:
- Publicação do edital 14/07/2023
- Período de inscrição e entrega de documentos 14/07/2023 a 27/07/2023
- Divulgação das entidades habilitadas e escolhidas 29/07/2023
- Prazo para impugnação das entidades escolhidas 31/07/2023
- Publicação definitiva após julgamento de impugnação 02/08/2023
- Posse das entidades eleitas e respectivas representantes 07/08/2023

Campo Novo de Rondônia-RO, 12 junho de 2023.

MARCIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

EDIMARA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:7F318326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/CPL/2023

Processo Administrativo: 0001367-2.7.1-2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 023/2023, Registro Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Limpeza e Higiene), visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2023, oriundo do processo administrativo 0000409.7.1-2023.

EMPRESA DETENTORA:

EMPRESA: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Requisição: 005/2023

Valor R$ 771,16 (setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 005 **771,16 (setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).**

Liberação da ATA DE SRP N° 023/2023, em favor da empresa detentoras da ata: EMPRESA: **V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.716.848/0001-00.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **12 de Julho de 2023.**

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:6D30B6D0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8105 DE 12 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **LETICIA RODRIGUES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico, CDA 04**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:EFC5065E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8115 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023, **RAMON RABELO ROCHA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico, CDA-06**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:8B83141E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8114 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial IV, CDA-12**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:A2D2FE6F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8113 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÕES DE CARGOS EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a nomeação contida no Decreto nº 8046 de 07 de julho de 2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/07/2023. Edição 3512. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ , desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, conforme relacionado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
11.849	CRISLANE ESTEPHANY ALVES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:D47129BC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8116 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **CRISMILANE LAUANDA ALVES VIEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03**,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:4AE8B13C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8121 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **SHAKILIANE CHRIS MARQUES DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico CDA-04**,** pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:7BEA5479

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8120 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **VERÔNICA GOMES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Projetos Especiais CDA-12**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:7EEAD930

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8122 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023, **DANIEL ALVES FALCÃO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico CDA-06**,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:D55A2562

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8123 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023, **MATEUS DE BARROS DOMINGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo CDA-03**,** pertencente a Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária - SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:2F0A80FF

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8124 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023, **NEYTAN DOMINIQUE RODRIGUES NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo CDA-03**,** pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:175FBF4C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8125 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **CLAUDIA DE SOUZA MARTINS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento da Produção CDA-04**,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:61D8853A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8126 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023, **EDILANE EDUARDO DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo CDA-03**,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:1897AA95

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8127 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE MELO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo CDA-03**,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:A3338A2D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8128 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo CDA-03**,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:8D76CE8C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8129 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023, **SANDRO LUIZ COZZER RIBEIRO** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo CDA-03**,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:9CF4956E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8130 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **FABÍOLA CRISTINA DOS ANJOS SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico CDA-02**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:468C3811

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8131 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **WILMA TAVARES DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico CDA-02**,** pertencente ao Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:FCF9C63C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8132 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **INEZ LIMA MOREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Técnico CDA-04**,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:DE790D3E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8133 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023, **VITOR LUIZ SOUZA DO CARMO** para exercer o Cargo Comissionado de

Assistente Jurídico CDA-06**,** pertencente à Procuradoria Geral, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:C91C6711

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8134 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **ANA LUCIA SEVERO GARCEZ** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Almoxarifado e Patrimônio CDA-04**,** pertencente à Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:B2D713C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N° 15 /SEMED/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 17 /SEMED/2022 PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Nº 1327 em seu Art. 26º inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º –Alterar a Portaria n° 17 /SEMED/2022 a qual constituiu a Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº 063/2022/PGM/PMCJ celebrado entre a Prefeitura de Candeias do Jamari através da Secretaria de Educação – SEMED e a Empresa FC Transporte e Turismo EIRELI, bem como designou o FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º – Proceder com a substituição do membro conforme a seguir:
I – Excluir o Presidente Andriw Jéferson Gomes, mat.9158;
II – Excluir o 1º Membro Josias Rodrigues Nery, mat.11618
III – Designar o Servidor, Jaime Lopes de Almeida, mat.9298

Art. 3º – A Comissão de Acompanhamento e fiscalização dos Serviços Prestados pela empresa FC Transporte e Turismo EIRELI, fica composta pelos Membros a seguir:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	Carlos Silva do Nascimento	11292
SECRETÁRIO	Waldiney Carvalho da Silva	11341
MEMBRO	Jaime Lopes de Almeida	9298

§1º – Compete a Comissão acima nomeada por esta portaria
I – Acompanhar e examinar no que diz respeito a qualidade do serviço prestado pela empresa com base no que foi contratado;
II – Atestar no verso das notas fiscais garantindo que o serviço foi de fato prestado;

III – Expedir Termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição do serviço prestado e encaminhar toda a documentação atestada e assinada ao setor competente para pagamento;

§2º – Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro acima mencionado;

Art. 4º-Permanece o servidor como FISCAL DO CONTRATO celebrado entre a Prefeitura e a empresa FC Transporte e Turismo EIRELI:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal do Contrato	Enilson Oliveira de Almeida	9123

§1º – Compete ao Fiscal do Contrato de que trata esta portaria:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
II – Controlar o prazo de vigência do contrato;
III – Juntar ao processo a documentação necessária para celebração de aditivos se for da vontade da administração e encaminhar ao setor competente;
IV – Manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados;

Art. 5º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Dec. 6456/2022

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:E0C9E2BE

GABINETE DO PREFEITO-GP
SERVIÇO VOLUNTÁRIO - EDITAL Nº 01/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Secretária Municipal de Educação de Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste ***HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, Edital nº. 01/2023 DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI –RO/ DISTRITO DE NOVA SAMUEL E ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS,*** *para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo descriminados:*

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE ALFABETIZAÇÃO – – NOVA SAMUEL				
Nº INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*CPF*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	*Maria Antônia Ferreira de Souza*	****784.072-***	*30*	*01*
03	*Cecília Borges da Paz*	****.467.132-***	*20*	*02*
07	*Eleandra Dias Santana Martins*	****.721.202-***	*20*	*03*
08	*Patrícia Santos Pereira Meira*	****524.792.-***	*20*	*04*
09	*Jéssica Ventura de Souza Ferreira*	****445.412-***	*15*	*05*

CARGO/FUNÇÃO – LOTAÇÃO: SEMED – AUXILIAR DE ALFABETIZAÇÃO – ASSENTAMENTO FLOR DE AMAZONAS				
Nº INSCRIÇÃO	*CANDIDATO*	*CPF*	*NOTA FINAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
01	*Lais Rocha Oscar*	****743.862-****	*00*	*Desclassificada*

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação de Candeias do Jamari

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:51D4074F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria de nº 21 de 28 de abril de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ONLINE, do tipo MENOR TAXA. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa de Gerenciamento de Frotas atendendo a solicitação da câmara municipal de Chupinguaia. Processo Administrativo nº04/2023. Valor total R$: 7.319,99 (sete mil trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Data para recebimento de proposta: às 07:00 horas do dia 14 de julho de 2023; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 27 Julho de 2023; data da abertura de propostas: às 09:00 horas do dia 27 de Julho de 2023; **horário local de Rondônia - BR**, local de disputa: https://portal.licitanet.com.br/ para Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia. Informações Complementares: O EDITAL e Termo de Referência encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal da licitanet, ou para solicitar enviar e-mail para: edmundo_filus@hotmail.com Participe!

CHUPINGUAIA, 13 de Julho de 2023.

EDMUNDO FILUS NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:12E6A3FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO 005

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 07/2023 Proc. Adm. n°**:** 68/2023

Contrato n°: 005/23

Contratada: 49.237.358 FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA

CNPJ: 49.237.358/0001-21

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO,

CNPJ da Contratante: 01.622.148/0001-20**.**

Objeto: prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza e revisão de placa de ar-condicionado e cortina de ar, com fornecimento dos materiais necessários, atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Chupinguaia, conforme especificações descritas: item especificação unid. quant. v. unidade v. total serviço de instalação de ar condicionado split piso teto 30.000 btus frio 220v, 1 (um) ano de garantia. serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de ar-condicionado e uma cortina de ar, com fornecimento de peças e recarga de gás se houver necessidade. revisão de placa. serviço de remoção de ar condicionado split piso teto 30.000 btus.

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal;
Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das atividades Legislativas;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Desdobramento: 1600 - Manutenção e conservação de bens imóveis;
Fonte de recursos: 010000 – Recursos Livres.
Valor: R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

Data da assinatura: 12 de julho de 2023.

Prazo: Até 20 de dezembro de 2023

Publicado por:
Juan Gabriel Woll Davila
Código Identificador:9922E8BA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.1174/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA,para a empresa**BALBINO & JERKE COMERCIO DE CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA,**CNPJ: 35.071.309/0001-57, perfazendo o valor total do certame R$3.372,02 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos) de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor(ID 411321)Documentos da empresa(ID 411320), Ata Final do Pregoeiro(ID 411322), Termo de Adjudicação(ID 411323), em anexo.

Chupinguaia-RO, 12 de julho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**411452**e o código verificador**6A924760**.

Referência: Processo nº 2-1174/2023.	Docto ID: 411452 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CF3ECB2E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0184-23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0184/23

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-VALDECIR BAGATTOLI

OBJETO: Locação de Imóvel para Realização da à Abertura e para o Encerramento do 17º Festival Popular de Interpretação da Canção (FESPIC), sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo - SEMECTUR,

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0073/23,Proc. Adm. Nº 1136/2023

DA DOTAÇÃO:02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 27.813.0028.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2099 DE 11 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DO PRAZO:05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2023

Chupinguaia - RO, 12 de julho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 12/07/2023 às 12:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**411586**e o código verificador**FC52ED2F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	12/07/2023 12:03

Referência: Processo nº 1-1136/2023.	Docto ID: 411586 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:609A8B79

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0185-23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0185/23

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-MARIA JOSE DA SILVA 62517384215

OBJETO: ORIGEM DO PROCESSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0074/23,Proc. Adm. Nº 1255

DA DOTAÇÃO:02.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 27.813.0028.2063.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 2098 DE 11 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$ 17.592,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais)

DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2023

Chupinguaia - RO, 12 de julho de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 12/07/2023 às 12:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**411601**e o código verificador**2594C7B6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	12/07/2023 12:17

Referência: Processo nº 1-1255/2023.	Docto ID: 411601 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:E8C20251

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1020

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Proc. Adm. nº 1020/23,**da Secretaria Municipal de Assistência Social,**P. E Nº71/2023**,conforme**Ata de R. de P. nº 18/2023**,(ID 411526)para a**V. FERREIRA QUEIROZ ME-CNPJ: 21.316.361/0001-11, -** Vencedor do ITEM 01 com valor deR$56.985,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.
CUMPRIDASas exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itemlicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 411530)), Termo de Adjudicação(ID 411577), documentação da empresa(ID 411523), Termo de Adjudicação e Ata de Registro de Preços nº 18/2023(ID 411530), em anexo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 11:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**411902**e o código verificador**E5549E98**.

Referência: Processo nº 4-1020/2023.	Docto ID: 411902 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:99CEB693

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 017/2023

PORTARIA N.º 017/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o inciso XVIII, do Art. 32, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e tendo em vista a classificação no **Concurso Público Municipal** em conformidade com o **Edital de Abertura n.º 001/2022**, homologado e publicado em 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar n.º 071 em seu art. 11, inciso I, de 28 de dezembro de 2012, a Senhora **TALITA DE SOUZA CABECIONI,** classificada em 1º lugar no concurso, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS**, Nível 1, Classe B, criado pela Lei Complementar n.º 041 de 04 de agosto de 2008, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, com lotação neste órgão e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste - RO, 13 de Julho de 2023.

ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:43A3BC20

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.490, DE 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS CADASTRADAS NO SIM E NO PROVE E ARTESANATOS DE COLORADO DO OESTE - AGROSIPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal**APROVOU**, e ele**SANCIONA**e**PROMULGA**a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIASCADASTRADAS NO SIM E NO PROVEE ARTESANATOS DE COLORADO DO OESTE- AGROSIPRO, instituição civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, na Rua Tiradentes, 4136, Centro, inscrita no CNPJ n. 19.749.885/0001-54.

Art. 2°.À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 12 de julho de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 12/07/2023 às 14:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**268798**e o código verificador**92D81499**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:2715A2E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto no**artigo 102, inciso II, alínea c**, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;

CONSIDERANDOdocumentação constante nos autos do**Processo Administrativo nº 970/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS,pedagogo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 41270, para, em substituição a**ROSILAINE RODRIGUES DE MIRANDA SILVA**, integrar a Comissão de Sindicância Contraditória, na qualidade de Presidente.

Art. 2º- Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 12 DE JULHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 12/07/2023 às 14:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**268813**e o código verificador**925A0953**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:5B1AFF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo disposto noartigo 102, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO;

RESOLVE:

Art. 1º-Designar**ROSILAINE RODRIGUES DE MIRANDA SILVA,**pedagoga do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 40746;**LUCIA MARIA DA SILVA BORGES,**pedagoga do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho, matrícula funcional nº 171220 e**ALAN ROJAS RODRIGUES**, engenheiro agrônomo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, matrícula funcional nº 69981, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 1450/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 12 DE JULHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 12/07/2023 às 14:36, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**268807**e o código verificador**C58AD29B**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:E2C43E91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°126 DE 10 DE ABRIL DE 2023

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidasLei nº 2.364, de 18 de Março de 2022e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°-Nomear a senhora**SABRINE SILVA FERREIRA**para ocupar o Cargo Comissionado deDiretora do Departamento de Gestão da Comunicação, subordinada ao Gabinete do Prefeito, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2°A senhora nomeada por este Decreto terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 10/04/2023 às 11:47, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**239122**e o código verificador**5E5E82B3**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:875F73B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 13 DE JULHO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Lotar o servidor**Jose Luiz Rodrigues de Souza,**ocupante do cargo de Vigia matricula funcional n°7480 na P.S Jois Antônio de Souza. A partir de 13.07.2023.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 13 DE JULHO DE 2023

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 13/07/2023 às 11:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**269031**e o código verificador**8B11F8BF**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7F0DB1C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 240 , DE 13 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 2.364 de 18 de março de 2022.
RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o senhor**GERSON APARECIDO DA SILVA**para ocupar a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Esporte, Lazer e Juventude, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° -O senhor nomeado por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 13 DE JULHO 2023.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 13/07/2023 às 10:49, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**269023**e o código verificador**4EF2E2D1**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0CFCC632

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESAGONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESAGONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2021 TP 02/2021
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, em solidariedade com**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87neste ato representado por sua Secretaria**RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO**mesmo endereço, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa**GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.275.446/0001-46, com sede Av Amazonas, nº 1205, Bairro Centro, cidade de Presidente Médici RO, neste ato representado por**LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 587660SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 623.971.332-53, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda -Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução pelo período de 60 (sessenta) dias, de 12/07/2023 a 10/09/2023 e vigência até 31/12/2023. Observo que os atos preparatórios para o termo em questão foram feitos dentro dos prazos legais.

Cláusula Terceira -Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 11 de julho de 2023.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Gonçalves Pereira e CIA LTDA ME
Prefeito de Colorado do Oeste-RO	***LINDOMAR GONÇALVES PEREIRA***

RIVANIA CASSIA CAMPOS LIMA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saude

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:666B46FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 477/2023.
Assunto: Despesa com Taxas da Caixa Econômica Federal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 50

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Esporte, visto que tal contratação visa o pagamento de Taxa de Cobrança relacionada à Prorrogação de Vigência da Operação 1047143-32, conforme descrito na Guia de Recolhimento.

CREDOR:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
End. St Bancario Sul Quadra 04, nº 34
Bairro: ASA SUL
Brasília - DF
Cep: 70.092-900
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO:
Despesa com Taxas da Caixa Econômica Federal

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 3.657,04 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Taxa exclusiva do Órgão acima citado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 477/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 13 de Julho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B31DC989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 741/2023**, que originou a adesão (carona) ao **Registro de Preços nº 01/2022, do Concorrência Pública nº 01/2022**, realizado pela **Secretaria de Estado de Cultura, do Estado do Pará**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, que tem por objeto **a Contratação de Serviços de Engenharia,** com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na devida Ata de Registro de Preços, o referido objeto a empresa: **PAS-PROJETO, ASSESORIA E SISTEMA LTDA,** inscrita no CNPJ: **08.593.703/000-82.** O valor adjudicado na presente homologação é de **R$ 4.747.527,46** (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato.

Costa Marques/RO, 13 de Julho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:985DE4AC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETR. Nº 0000741.1.1-2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratada: Empresa PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ 08.593.703/0001-82

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³, KVA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Estimado: R$ 4.383.344,57 (quatro milhões, trezentos e oitenta e tres mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses

Costa marques/RO, 13 de julho de 2023

Publique-se,
Registre-se.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:6520737C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 917/2022
TOMADA DE PREÇO Nº22/2022

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
CONTRATADA: CONSTRUFOR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54
OBJETO: O prazo de vigência do contrato administrativo nº009/2023 fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando a partir de **16/07/2023** e findando dia **14/09/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº009/2023 do processo nº **917/2022**

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 12 de julho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:DD3FD982

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023
PROCESSO ADM. ELETR. Nº 0000659.1.1-2023 - SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: **C. P. DE RONDÔNIA LTDA – ME**
CNPJ: 84.748.656/0001-87
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada nos serviços de publicações dos atos legais e oficiais da Prefeitura municipal de Costa marques, em jornal diário e de grande circulação no estado.
Valor do contrato: R$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques-RO, 12 de julho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:7C4787B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 359

PORTARIA Nº 359 DE 12 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA O (A)DIRETOR CLINICO HOSPITALARE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE,

Art. 1º -Ficanomeadono cargo de**DIRETOR CLINICO HOSPITALAR**, o (a) Senhor (a)**ANDRESSA NICODEMOS VALERIO BAIOCCO.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor**a partir desta data,**revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:5A1490AA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2023

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO,**localizada na Linha B-98 Gleba Cujubim, Chácara Tupi marcos de frente n° 338 e 310, marcos de fundo n° 311 e 312 Zona Rural do Município de Cujubim/RO,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R$: 236.012,30 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Doze Reais Trinta Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 31 de Julho de 2023.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004

Cujubim - (RO) 12 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F06C7E05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

Processo Administrativo nº 1-336/2023. Contrato Administrativo nº 36/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa, CNPJ N. 04.307.650/0015-30, ora Contratada.**Objeto do Contrato:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM MONITORAMENTO 24 HORAS, DURANTE SETE DIAS DA SEMANA.**Prazo contratual:**12 meses.**Valorcontratual:**46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Celebração: 07/07/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:5BD9BD0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

Processo Administrativo Digital nº 1-463/2023, Contrato Administrativo nº 37/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**e a empresa E S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 33.599.458/0001-68, ora contratada.**OBJETO CONTRATADO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUJUBIM (ÁREA REFORMA: 419,65M²; ÁREA AMPLIAÇÃO ABRIGO: 37,13M²; ÁREA AMPLIAÇÃO CASA DE GÁS: 11,40M²).**VALOR CONTRATUAL:**381.896,29 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos). Celebração: 10/07/2023. Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:9CEED04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 DA APP. EMEIEF TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
CNPJ: 03.286.714/0001-04
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO 001/2023 de 15 de Maio de 2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002 da APP. EMEIEF Teotônio Brandão Vilela
A Presidente da APP (Associação de Pais e Professores) da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório 001/2023 para atender à necessidade inadiável de excepcional interesse, visando a contratação emergencial por prazo determinado para suprir e atuar no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela, zona rural do município de Cujubim/RO, cuja Homologação e Resultado Final constam publicados no Diário Oficial do Município de Cujubim e AROM, Resolve:
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer na sede da EMEIEF Teotônio Brandão Vilela, para apresentar a documentação conforme item 16.1 do edital 001/2023 no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste Edital, munidos dos documentos necessários para efetivação da contratação temporária:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA**

CLASSIFICAÇAO	NOME
1º	ALESSANDRA GOMES VIEIRA
2º	KETTLELYN RODRIGUES DO NASCIMENTO
3º	GILMARA FRANCIELE DE SOUZA

CARGO: **VIGIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	DALVAN COELHO DOS SANTOS
4º	JOÃO PEDRO GOMES VIEIRA

Nestes termos, publica-se.

Cujubim/RO, 13 de julho de 2023.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA SANTOS
Presidente da APP
EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

MARIA LUCIA BECKER
Diretora/Portaria 82/2018
EMEIEF Teotônio Brandão Vilela

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:E6AD1D0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.110/GP/2023 CONTRATO N°0110/2023 PROCESSO N°811/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°.110/GP/2023
CONTRATO N°0110/2023
PROCESSO N°811/2023

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratado: Q Card Cartao Ltda
CNPJ: 19.616.565/0001-26
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível.
VALOR: R$ 304.112,00 (trezentos e quatro mil e cento e doze reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato, conformePortaria 149 de 11/07/2023 (ID 121099).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº021/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de julho de 2023.

Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos
Contratante

Q Card Cartão LTDA
MARCELO FREITAS DE LIMA
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:4C37C7B8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9695/GAB/2023 13 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9695/GAB/2023
13 de julho de 2023

Crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

(+) SUPLEMENTAÇÃO:_____R$30.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0023.2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativoe Encargos Sociais
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha: 210
F.R: 1.500
Valor:R$ 30.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

(-) ANULAÇÃO:____ ____R$(30.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2084 Atender Servidores com Auxílio, Atenção Básica
3.3.90.46 Auxilio Alimentação
Ficha: 499
F.R: 1.500
Valor:R$ (30.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Onde o FMS solicita a presente suplementação, para acobertar despesa com auxilio de alimentação para os Servidores.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2079	3.1.90.13	1.500		R$: 30.000,00
0023.2084	3.3.90.46	1.500	R$: (30.000,00)	
TOTAL			**R$: (30.000,00)**	**R$: 30.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 13 de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B5A5D666

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9696/GAB/2023 13 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9696/GAB/2023
13 de julho de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 3.000,00 (tres mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 3.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2083 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativoe Encargos Sociais - Atenção Basica
3.1.90.16 Outras Despesas Variaveis Pessoa Civil
Ficha: 498
F.R: 1.500
Valor:R$ 3.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (3.000,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2084 Atender Servidores com Auxílio - Atenção Básica
3.3.90.48 Outros Auxilios Financeiro a Pessoas Fisicas
Ficha: 500
F.R: 1.500
Valor:R$ (3.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Onde a FMS solicita a presente suplementação, para acobertar Outras Despesas Variaveis Pessoa Civil.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.319, de 23 de dezembro de 2022**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2083	3.1.90.16	1.500		R$: 3.000,00
0023.2084	3.3.90.48	1.500	R$: (3.000,00)	
TOTAL			**R$: (3.000,00)**	**R$: 3.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 13 de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:593007EC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9697/GAB/2023 13 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9697/GAB/2023
13 de julho de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na unidade orçamentária: 02.03.00 Secretaria Municipal de Administração**, conforme abaixo descriminado:

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2022 Atender Servidores com Auxilios
3.3.90.08 Outros Beneficios Assistenciais do Servidor
Ficha: 061
F.R: 1.500
Valor:R$ 68.000,00

02.03.00 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2022 Atender Servidores com Auxilios
3.3.90.48 Outros Auxilios Financeiro a Pessoas Fisicas
Ficha: 062
F.R: 1.500
Valor: R$ (-68.000,00)

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E1C6EE3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO TOMADA DE PREÇO N° 001/CPLMO/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 951/SEMFAZ/2022

Tendo em vista a celebração do Contrato n° 012/2023, apenso ao Processo Administrativo n° 951/2022, de 10 de maio de 2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, por Intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMAFZ e a empresa Office Serviços de Sinalização Viária Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 11.868.501/0001-00, com sede na Av. Aparício Moraes, n° 4058 – Bairro: Industrial, Porto – Velho/RO, tendo como:
Engenheiro da Prefeitura: Salomão dos Santos Santana, Engenheiro Civil- CREA 22670 D-RO
Local da Obra: nas avenidas município de Guajará-Mirim/RO
Objeto: A "Contratação de empresa especializada para atender o Convenio nº 002/2022/PGE-DETRAN na execução de serviços com fornecimento de sinalização horizontal, vertical e complementares nas vias urbana no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme plano de trabalho, projeto básico e seus anexos" ao Processo n° 951/2022 para atender a Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.
Início da Obra: 10/07/2023
Termino da Obra:10/12/2023
Regime de Execução: O regime de execução do Contrato é de forma indireta por Preço Global;
Prazo; 150 (cento e cinquenta) dias) dias, de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma Físico e Financeiro.
Valor: R$ R$ 750.005,48 (setecentos e cinquenta mil, cinco reais e quarenta e oito centavos);
Nota de Empenho: n° 1422,1423 e 1422, de 21/06/2023, **em favor da empresa Office Serviços de Sinalização Viária Eireli**
Nota de Reserva Orçamentária: n° 100 Data: 01/03/2023
Ficha: 479 Processo n° 951/2022
Unidade: 020500 – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Funcional: 06.452.0005.9503.0000
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 - Despesas de Capital
Código de 002.116 – SINALIZAÇÃO COMTRAN
Aplicação: 1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
Forte de Recurso: 1.701 - Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Fonte STN: Estados (Exerc. Anterior).
Nota de Reserva Orçamentária: n° 101 Data: 01/03/2023
Ficha: 480 Processo n° 951/2022
Unidade: 020500 – Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
Funcional: 06.452.0005.9503.0000
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00 - Despesas de Capital
Código de 002.116 – SINALIZAÇÃO COMTRAN
Aplicação: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados
Forte de Recurso: 2.701 - Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Fonte STN: Estados (Exerc. Anterior).
Nota de Reserva Orçamentária: n° 102 Data: 01/03/2023
Ficha: 201 Processo n° 951/2022
Unidade: 020800 – Coordenadoria Geral Municipal Planejamento - COMPLA
Funcional: COMPLA
Cat. Econômica: 04.121.0006.0018.0000-
Código de 4.4.90.52.00 – DESPESAS DE CAPITAL
Aplicação: 1.501.0000 – Outros Recursos não Vinculados
Forte de Recurso: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados
Fonte STN: Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)
Considerando a modalidade e legalidade do processo, **AUTORIZO** a empresa supramencionada a iniciar os serviços e determino a Comissão de Acompanhamento, fiscalização e recebimento de Obras, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos serviços contratados no processo.

Guajará-Mirim/RO, 27 de junho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal de Guajará-Mirim/RO

MARTINS FIRMO FILHO
Secretário municipal Interino de Fazenda – SEMFAZ
Decreto N° 14.927/GAB´PREF/2023

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:1319DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/COMAD/2023

O Chefe de Gabinete do Município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13.809/GAB-PREF/2021, e em atendimento ao Memorando nº 295/SEMSAU/23, de 11/07/2023,

Resolve:

Art. 1º - **Determinar** a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, em desfavor da servidora *Maria Raimunda da Silva*, matrícula 1999-1, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada no Hospital Regional Perpétuo Socorro de Guajará-Mirim, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 13 de julho de 2023.

RODRIGO MELO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 13.809/GAB-PREF/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:1FE7192E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 11 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Gabinete do Município de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 13.809/GAB-PREF/2021,

Resolve:

Art. 1º - **Determinar** a abertura de **Sindicância**, com objetivo de apurar os fatos ocorridos no Cemitério Municipal Santa Cruz, no dia 04/06/2023 (Domingo), referente a ausência de Coveiro para o sepultamento do Sr. José Walter Silva do Nascimento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 11 de julho de 2023.

RODRIGO MELO NOGUEIRA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 13.809/GAB-PREF/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Auricema Rodrigues de Lima
Código Identificador:84AC3A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1313- DIÁRIA- ARTUR BRAGA PIRES

Portaria nº 1313/GAB/SEMSAU/2023 Em, 04 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: ARTUR BRAGA PIRES, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** na função: MOTORISTA.

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia **04/07/23** até Porto Velho-RO, onde irá Transportar a Secretária I. de Saúde Kaline Noé Marques e a Coordenadora Técnica de Saúde Denise Marques de Azevedo, onde as mesmas irão Participar da 6ª Reunião da Câmara Técnica; Cosems e CIB, que será nos dias **05** e **06/07/2023**. RECURSO ATENÇÃO BÁSICA. Ficha 263.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3858F68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1335- ADVERTÊNCIA- ROBSON JESUS LINO

PORTARIA Nº. 1.335/2023 Guajará-Mirim, 07 de Julho de 2023

Dispõe sobre a aplicação de Advertência a Servidor

A Secretária Municipal de Saúde de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, Kaline Noé Marques, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Decreto nº 14.777/2023, considerando o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2022, datado de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** em face ao servidor **ROBSON JESUS LINO**, Marinheiro Fluvial, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3846, a aplicação das penalidades de **ADVERTÊNCIA,** por infringência **ao artigo 133, inc. I, III, IV e VI e artigo 134, inc. XVIII da Lei Municipal nº 347/90.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Dê ciência, Publique-se Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 14.777/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:009EB3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 101/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº101/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia dezenove de junho de dois mil e vinte e três, Ata n°98, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema: Reconstrução do SUAS: "O SUAS que temos, e o SUAS que queremos".
Art. 2° Estabelecer o dia 14 de julho de 2023, para a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social e convocar a sociedade civil a participar.

Art. 3º Designar os conselheiros do CMAS e servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Guajará-Mirim, no âmbito do Município, composta pelos seguintes membros:

01-Lucineide Viriato Dantas 02-Tânia Santana Portugal 03-Rosângela da Silva Lima
04-Alexandra Flores Rodrigues 05-Mateus Pereira Nogueira
06-Maria Floriza Gomes Pantoja 07-Elibeu Carmo e Silva
Iris Rodrigues Duran
Lilimar Lemos de Moura 10-Cleomilda Paula da Cruz 11-Ozana Gomes Videira Reis 12-Alessandra Pereira Lima
13-Eliziane França Moreira Silvino 14-Adriana Chavez Cuellar
15-Denilce Aparecida Alves Batista 16-Fabíola Dantas Dantas Braga Tomé 17-Rosa Maria Tomé dos Santos
Paula Maria Lopes Leão

Marcolino Silva 20-Elady Pinho Faller
21-Cristiane Gomes de Oliveira 22-Rafael Monteiro Mercado 23-Adriana Silva Andrade
24-Matiane Conceição Quintão 25-Antônio Carlos da Silva
26-Maciel Franciley de Miranda 27-Cláudia Regina Maia
28- Zilmar Teixeira de Lima

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 19 de junho de 2023.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:4C299E76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º016/2023

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º016/2023

***Processo Administrativo nº.*579 -05/2023.**

Objeto: Aquisição de balcão em mármore para a recepção da unidade básica de saúde Jacir Boni

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.Declaro a**Dispensa de Licitação**, *para* Aquisição de balcão em mármore para a recepção da unidade básica de saúde Jacir Boni, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde- *SEMSAU. A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e o:*

Contratado:R. A. BATISTA – ME
CNPJ: 21.926.261/0001- 07.
Valor Total:R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 13 de julho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E2871CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº297/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostono Incisoll do artigo 8º da Lei 127 de 30 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora**Amélia de Souza Veiga**, matricula nº.6533, do Cargo Comissionado de Chefe de Atividades Sociais , subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**.

Art. 2º. Nomeá-la para assumir o Cargo Comissionado de Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS,**subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -**SEMTAS**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:46D739DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº298/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder férias de 30 (Trinta) dias no período de01/07/2023 a 30/07/2023, para a servidora**Inalcides de Jesus Costa dos Santos**, matricula nº 706, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2022/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0C288143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº299/GAB/PMIO/2023 ITAPUÃ DO OESTE,01 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº299/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,01 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/07/2023 a 30/07/2023**, para a servidora**Rosineis de Paiva Oliveira**, matricula nº. 6094, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:285016EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº300/GAB/PMIO/2023

PORTARIA Nº300/GAB/PMIO/2023 Itapuã do Oeste,01 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO,no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl doartigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o dispostonoart. 101 da Lei Complementar nº 127 de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (Trinta) dias no período de**01/07/2023 a 30/07/2023**, para o servidor**Antonio Bispo da Silva**, matricula nº862, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão das férias refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2020/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BC7C1E46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 35/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/GAB/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 35/GAB/2023, processo licitatório nº 2127/2023. Objeto: **Sistema de Registro de Preços para Eventual e FuturaAquisição de água mineralsem gás de 20 litros, Água mineral sem gás de 500 ml (fardo com 12 und.) Botija de gás (vasilhame) e Recipiente de água (galão de 20 litros retornável)para atenderas necessidades das Secretarias Municipais de Machadinho D'Oeste/RO**. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:

A. F. GAS LTDACNPJ: 27.670.920/0001-73
R$ 103.197,55 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Machadinho D'Oeste – RO, 12 de julho de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:EBB1598C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº675/2023

PORTARIA Nº675/2023 DE 12 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **RAILTON DE ALMEIDA LARA,** portador do CPF n°033.887.802-50,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 13/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406806**e o código verificador**61499B3D**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5A156E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº676/2023

PORTARIA Nº676/2023 DE 12 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **PATRICIA LUBE MACHADO**, portadora do CPF n°939.299.782-53, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 03/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2023.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406815**e o código verificador**0F4E7629**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0570263B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°678/2023

PORTARIA N°678/2023 DE 12 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA**, portador(a) do CPF:n°025.592.432-10, no cargo comissionado **Assessor (A) Nível III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406901**e o código verificador**78FD890A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:ABD1B737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°679/2023

PORTARIA N°679/2023 DE 12 de julho de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ADEMIR JORGE DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF:n°719.813.652-49, no cargo comissionado **Assessor (A) Nível III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406908**e o código verificador**15AA18C1**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9DAEDF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°680/2023

PORTARIA N°680/2023 DE 12 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ANA MARIA DO AMARAL SANTOS**, portador(a) do CPF:n°635.607.122-20, no cargo comissionado **Assessor (A) Nível III**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406916**e o código verificador**D66F83AE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B8D859AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°681/2023

PORTARIA N°681/2023 DE 12 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF:n°485.937.612-91, no cargo comissionado **Assessor (A) Nível III** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406935**e o código verificador**E07FE23A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4947639F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4246/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4246 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2412 de 11 de julho de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundo do Convênio CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N°916464/2021 e contrapartida de R$ 10.000,00 (dez mil reais, totalizando o valor do convênio em R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406682**e o código verificador**2648E87A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6624C345

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4246/2023

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4246 DE 11 DE JULHO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CONVÊNIO Nº 916464/2021 - AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DISTRITO 5º BEC.

RECEITA:
Fonte de Recurso: 0.1.700
Código da Aplicação: 010.021
Fonte do STN: 1.700
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
2265-9	25.150-X	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIO Nº 916464/2021 - AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DISTRITO 5º BEC.	500.000,00
		TOTAL	500.000,00
TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 916464/2021- AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE 5º BEC , CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO, FIRMADO ENTRE A UNIÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, TENDO COMO CONTRA PARTIDA DE RECURSOS PRÓPRIOS FONTE: STN 1.500 O VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)			

DESPESA:

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
664	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0020.1152.0000	44.90.51.00	500.000,00
665	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0020.1152.0000	44.90.51.00	10.000,00
			TOTAL	510.000,00

Machadinho D`Oeste, 11 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406685**e o código verificador**51026977**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B20D4AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4247/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4247 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2414 de 11 de julho de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R$ 55.914,52 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) oriundo do Convênio nº 413/PGE/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406687**e o código verificador**A7B611F7**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:240EDF83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DECRETO MUNICIPAL Nº 4247/2023

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4247 DE 11 DE JULHO DE 2023.

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.701
Código da Aplicação: 004.074
detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	25.395-2	CONV. Nº 413/PGE/2022 - CONSTRUÇÃO MURO E.M.E.I.E.F JOAO PAULO II.	234.658,38
SALDO	234.658,38		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	178.743,86		
SUB TOTAL	55.914,52		

DESPESA:
Fonte de Recurso: 02.701
Código da Aplicação: 004.074
detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
668	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	12.361.0011.1088.0009	33.90.93.00	55.914,52
TOTAL GERAL	55.914,52			

Machadinho D`Oeste-RO, 11 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406689**e o código verificador**7B962EC8**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0AA70394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4248/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4248 DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2415 de 11 de julho de 2023, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total R$25.221,90 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos) oriundo do Convênio nº 161/PGE/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406691**e o código verificador**38BEF45A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4D724258

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DECRETO MUNICIPAL Nº 4248/2023

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4248 DE 11 DE JULHO DE 2023.

ANEXO I - RECURSOS SUPERAVIT CONV. Nº 161/PGE/2022 CONSTR. SALAS DE AULA E.M.E.I.E.F SILVANIO REGINO CRIVELARE.

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.571
Código da Aplicação: 004.065
detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	24.845-2	CONV. Nº 161/PGE/2022 - CONSTR. SALAS DE AULA E.M.E.I.E.F SILVANIO REGINO CRIVELARE.	175.391,25
SALDO	175.391,25		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	150.169,35		
SUB TOTAL	25.221,90		

DESPESA:
Fonte de Recurso: 02.571
Código da Aplicação: 004.065
detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
669	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	12.361.0011.1077.0000	33.90.93.00	25.221,90

TOTAL GERAL	25.221,90			

Machadinho D`Oeste-RO, 11 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406692**e o código verificador**70B52BB9**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FE4B3AF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°677/2023

PORTARIA N°677/2023, DE12 DE JULHO de 2023.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LOA E LDO/2024 E REVISÃO DO PPA 2022/2025 DE MACHADINHO D'OESTE/RO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerandoo memorando n°108/2023/SEMPLAC(ID 406557), o qual solicita a nomeação dos membros para compor a Comissão para Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO /2024 e a revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

R E S O L V E:

ART. 1ºNOMEARos servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão nas respectivas funções:

PRESIDENTE	MÁRCIA SIQUEIRA MATHEUS	MATRÍCULA Nº 4353
COORDENADOR	SILVIO LUIZCOUTO	MATRÍCULA Nº 1335
SECRETÁRIO	REINALDO GONZAGA DE SOUZA	MATRÍCULA Nº 3321
MEMBRO	GILBERTO BONESDECARVALHO	MATRÍCULA Nº 5030
MEMBRO	RUSLANE DOURADO GOMES DOS SANTOS	MATRÍCULA Nº 25
MEMBRO	FAGNER PARTELLI COSER	MATRÍCULA Nº 4421
MEMBRO	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO	MATRÍCULA Nº 4267

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406847**e o código verificador**3A28768F**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5806219D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°682/2023

PORTARIA N°682/2023 DE 12 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**GRACIELE TEODORO AGUIAR**, portador(a) do CPF:n°990.972.492-87, no cargo comissionado **Assessor (A) Nível III** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos12 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/07/2023 às 11:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406952**e o código verificador**BCD8D5CC**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4AB92F30

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2178/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipaln°1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO,** do Contrato Originário Nº347 de 24/08/2022, solicitado através de Memorando nº559/SEMOSP/2023(ID 404017),presente no Processo nº2178/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CALÇADA DO BAIRRO PRIMAVERA, CONFORME MEMO. Nº 374/2022/SEMOSP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, E DOCS. ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP,**CNPJ: Nº. 04.233.798/0001-72**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 406369).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 12:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407135**e o código verificador**652DA065**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:05A60814

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2127/2023.

PROCESSO Nº:2127/2023.
CLASSE: Aquisição.
NOME: Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº2127/2023, cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERALSEM GÁS DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500 ML (FARDO COM 12 UND.) BOTIJA DE GÁS (VASILHAME) E RECIPIENTE DE ÁGUA (GALÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL)**para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Machadinho D'Oeste**,** em favor da empresa: **A. F. GAS LTDA**, CNPJ:**27.670.920/0001-73**, no valor total de**R$103.197,55**(cento e três mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o parecer jurídico(ID 400264)e Parecer Técnico Controladoria(ID 396465).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 12:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407442**e o código verificador**FA3216B1**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8D9981EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4254/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4254 DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709/18, resolve:

D E C R E T A R

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Machadinho D`Oeste/RO, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I- Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Dado anonimizado: dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais em suporte eletrônico ou físico;

V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento;

VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da

informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular dos dados concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVI - Plano de adequação: conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidente de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

XVII - Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e
XIX - Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Art. 3º As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comerciais e industriais;

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

CAPÍTULO II

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS

Art. 4ºO tratamento de dados pessoais e sensíveis, incluindo os dados sobre saúde e os dados sobre crianças e adolescentes, somente poderão ocorrer nas hipóteses definidas pela Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 5º Para o término do tratamento de dados pessoais, sua consequente eliminação e autorização de conservação, devem ser observados os artigos que tratam do tema, em especial a Seção IV, do Capítulo II, da Lei Federal n° 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 6º Todos os direitos dos titulares deverão ser observados conforme dispõe o Capítulo III, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la, em especial, os relacionados às garantias, requisições, armazenamento e revisão de decisões automatizadas.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I
DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

Art. 7ºO Poder Executivo Municipal, por meio de suas unidades da Administração Pública Direta, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - O mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - A análise de risco;

III - O plano de adequação, observadas as exigências do artigo 19, deste Decreto;

IV - O relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

§ 1º Para fins do inciso III, deste artigo, as unidades da Administração Pública Direta do Município devem observar as diretrizes editadas pelo Encarregado de Tratamento de Dados, em parceria com a Controladoria Geral do Município, após deliberação favorável da CAI - Comissão de Acesso à Informação.

§ 2º O Encarregado revisará, preliminarmente ao envio à CAI - Comissão de Acesso à Informação - os dados encaminhados pelas unidades da Administração Pública Direta do Município.

Art. 8ºA identidade e as informações de contato do Encarregado devem ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

§ 1º Os Controladores da proteção de dados pessoais das unidades serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após a indicação de cada titular da unidade da Administração Pública Direta Municipal, para os fins do disposto na Legislação Federal.

§ 2º Os Operadores da proteção de dados pessoais das unidades serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após a indicação de cada titular da unidade da Administração Pública Direta Municipal, para os fins do disposto na Legislação Federal.

§ 3º O Encarregado da proteção de dados pessoais será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação pelo Controlador e Operador de dados pessoais da Controladoria Geral do Município, para os fins do disposto na Legislação Federal.

Art. 9ºSão atribuições do Encarregado da proteção de dados pessoais:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da Administração Pública Direta a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Editar diretrizes para a elaboração dos planos de adequação, conforme o inciso III, do art. 7º, deste Decreto;

V - Determinar a órgãos da Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, a realização de estudos técnicos para elaboração das diretrizes previstas no inciso IV, deste artigo;

VI - Submeter à Comissão de Acesso à Informação CAI, sempre que julgar necessário, matérias atinentes a este Decreto;

VII - Decidir sobre as sugestões formuladas pela autoridade nacional a respeito da adoção de padrões e de boas práticas para o tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

VIII - Providenciar a publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais previstos pelo art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

IX - Recomendar a elaboração de planos de adequação relativos à proteção de dados pessoais aos Encarregados das entidades integrantes da Administração Indireta, informando eventual ausência à Secretaria responsável pelo controle da entidade, para as providências pertinentes;

X - Providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional, medidas cabíveis para fazer cessar a afirmada violação, nos termos do art. 31, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, com o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes;

XI - Avaliar as justificativas apresentadas nos termos do inciso X deste artigo, para os fins de:

a) Caso avalie ter havido a violação, determinar a adoção das medidas solicitadas pela autoridade nacional;

b) Caso avalie não ter havido a violação, apresentar as justificativas pertinentes à autoridade nacional, segundo o procedimento cabível.

XII - Requisitar das unidades da Administração Pública Direta Municipal as informações pertinentes de sua competência, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

XIII - Executar as demais atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º O Encarregado de dados terá os recursos necessários ao desempenho dessas funções e à manutenção dos seus treinamentos, capacitações e atualizações, bem como, acesso motivado a todas as operações de tratamento.

§ 2º O Encarregado da proteção de dados pessoais está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-las ou substituí-las.

Art. 10. Cabem aos Controladores e Operadores observarem, no âmbito de suas competências, as atribuições estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados em vigor e normas complementares ao seu cumprimento no Município.

Art. 11. Cabem aos Titulares das unidades da Administração Pública Direta do Município:

I - Dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do Encarregado de dados pessoais;

II - Atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado de dados pessoais no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal de Proteção de Dados em vigor, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - Encaminhar ao Encarregado, no prazo por este fixado:

a) Informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.709, de 2018; e

b) Relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

IV - Assegurar que o Encarregado de dados pessoais seja informado, de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. Cabe ao Departamento de Informática e Telecomunicações - DIT, integrante da Secretaria de Gestão:

I - Oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo Encarregado de dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação;

II - Orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e Subsecretarias na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 13. Cabe à Comissão de Acesso à Informação - CAI, por solicitação do Encarregado de dados pessoais que, por sua vez, poderá ser provocado pelo Controlador de dados pessoais:

I - Deliberar sobre proposta de diretrizes para elaboração dos planos de adequação no tratamento de dados pessoais e sensíveis, conforme os termos da Legislação Federal;

II - Deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal em vigor, e do presente Decreto pelos órgãos do Poder Executivo.

SEÇÃO II

DAS RESPONSABILIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA

Art. 14. Cabe às entidades da Administração Indireta observar, no âmbito da sua respectiva autonomia, às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la, atendendo no mínimo:

I - A designação de um Encarregado de proteção de dados pessoais, cuja identidade e informações de contato deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva;

II - A elaboração e manutenção de um plano de adequação, nos termos no § 1º, do inciso III, do art. 7º, deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 15.O tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deve:

I - Objetivar o exercício de suas competências legais ou o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;

II - Observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 16. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la.

Art. 17.É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

I - Em casos de execução descentralizada de atividade pública que exija a transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado, observado o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

II - Nos casos em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - Quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado de dados pessoais para comunicação à autoridade nacional de proteção de dados;

IV - Na hipótese de a transferência dos dados objetivarem exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo Único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada e as entidades privadas deverão se comprometer em manter e assegurar o nível de proteção de dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

Art. 18. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais a pessoa de direito privado, desde que:

I - O Encarregado de dados pessoais informe a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do regulamento federal correspondente; e

II - Seja obtido o consentimento do titular, salvo:

a) Nas hipóteses de dispensa de consentimento previstas na Legislação Federal;

b) Nos casos de uso compartilhado de dados, em que será dada publicidade nos termos do inciso II, do art. 15, deste Decreto; e

c) Nas hipóteses do art. 17, deste Decreto.

Parágrafo Único. Sempre que necessário o consentimento, a comunicação dos dados pessoais a entidades privadas e o uso compartilhado entre estas e os órgãos e entidades municipais poderão ocorrer somente nos termos e para as finalidades indicadas no ato do consentimento.

Art. 19. Os planos de adequação devem observar, no mínimo, os seguintes:

I - Publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o art. 6º, deste Decreto;

II - Atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 1º, do art. 23 e do parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou posterior legislação que, eventualmente, possa vir a alterá-la ou substituí-la;

III - Manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 20. As entidades integrantes da Administração Municipal Indireta que atuarem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173, da Constituição Federal, deverão observar o regime relativo às pessoas jurídicas de direito privado particulares, exceto, quando estiverem operacionalizando políticas públicas e no âmbito da execução delas, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As unidades da Administração Pública Direta deverão apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Plano de Adequação ao Encarregado de dados pessoais, em atendimento e conformidade ao disposto no inciso III, do art. 7º, deste Decreto.

Parágrafo Único. O Termo de Conformidade, posteriormente, deverá ser apresentado ao Encarregado de dados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da apresentação do Plano de Adequação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 22. As entidades da Administração Indireta deverão apresentar ao Encarregado de dados pessoais, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o respectivo plano de adequação às exigências da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo Único. O Termo de Conformidade, posteriormente, deverá ser apresentado aos seus respectivos Encarregados de dados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da apresentação do Plano de Adequação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 23.É obrigatório o atendimento aos deveres estabelecidos nos documentos elaborados e editados posteriormente a este Decreto pela Administração Pública Municipal, desde que façam menção expressa ao cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 2018 e sua regulamentação no Município.

Parágrafo Único. A título exemplificativo, estão enquadrados nessa hipótese, o cumprimento de prazos em cronogramas, a participação em cursos, a assinatura de termos e autorizações, o fornecimento de informações para elaboração de relatórios, o atendimento às orientações e recomendações, entre outros modelos.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 12:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**406934**e o código verificador**E981BFB6**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:EEC08369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº684/2023

PORTARIA Nº684/2023 DE 13 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **JADERSON FERNANDO FERNANDES LUNA**, portador do CPF n°938.761.652-53,no cargo Comissionado **CHEFE DA GESTÃO TÉCNICA E ESTRATÉGICA DO SUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 13/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 13:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407896**e o código verificador**0EB0FA2E**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:397C88B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº685/2023/2023

PORTARIA Nº685/2023DE 13 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS**, portadora do CPF n°583.056.022-49,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - PLANEJAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 12/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 13:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407905**e o código verificador**71C1F652**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:60B2B8F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°687/2023

PORTARIA N°687/2023 DE 13 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS**, portador(a) do CPF:n°583.056.022-49, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NIVEL I - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 13/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 13:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407913**e o código verificador**B506DB12**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:42398935

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº252/2023

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o Empenho e Pagamento do Processo nº252/2023,**REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA PNAE E PMAE**ao Conselho Escolar da**E.P.M.E.I.E.F. HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA**, CNPJ nº04.230.260/0001-04,no valor de R$ 17.483,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e três reais),conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação noMemorando Nº95/2023/SEMED(ID 389890).
Em conformidade com a lei Municipal nº 1.000 de 22 de setembro de 2010, art. 1º.

Machadinho D'Oeste/RO, 12 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 12:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407088**e o código verificador**7AFE2D6B**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:96CB0283

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2487/2023.

CLASSE: Rescisão Contratual**.**
PROCESSO Nº:2487/2023.
NOME: Adriana Siqueira Matheus.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº2487/2023,referente à **"RESCISÃO CONTRATUAL"** da senhora **ADRIANA SIQUEIRA MATHEUS,** de acordo como Parecer da Controladoria(ID 407212).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste-RO, 13 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 12:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407443**e o código verificador**64BDB256**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:54F5742F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1311/2023.

PROCESSO Nº:1311/2023.
CLASSE: Prescriçãode Débitos Tributários
NOME: João Marques Dourado.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita através doProcesso nº1311/2023,referente à**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTUs e de ITBI)**lançados em2014 e2015,em nome do senhor**JOÃO MARQUES DOURADO**,de acordo como Parecer do Jurídico nº 175(ID 354663).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 13:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407626**e o código verificador**436AB027**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:EBCDA943

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:499/2023.

PROCESSO Nº:499/2023.
CLASSE: Prescriçãode Débitos Tributários
NOME: Milton Nobre Da Silva**.**

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita através do Processo nº499/2023,referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**(IPTUs) dos anos/exercícios de 2011, 2013, 2014 e 2015**,**em nome do senhor **MILTON NOBRE DA SILVA**, de acordo como Parecer do Jurídico nº 90((ID 337440).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 13:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407683**e o código verificador**205FD0AA**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F908BAB7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:542/2023.

PROCESSO Nº:542/2023.
CLASSE: Prescriçãode Débitos Tributários.
NOME: Arismar Cabral De Castro.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita através doProcesso nº542/2023,referente à**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**lançados em2017,em nome do senhor(a)**ARISMAR CABRAL DE CASTRO**,de acordo como Parecer do Jurídico nº 92(ID 337490).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 13:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407728**e o código verificador**22B22B3E**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:7FB82913

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1320/2023.

PROCESSO Nº:1320/2023.
CLASSE: PrescriçãoDe Débitos Tributários.
NOME: Jerfley Rodrigues Freitas.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita através do Processo nº1320/2023,referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**dos anos de 2004, 2005, 2006, 2008, 2009 e 2010em nome do senhor **JERFLEY RODRIGUES FREITAS,** de acordo como Parecer do Jurídico nº 175(ID 354689).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 13:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407813**e o código verificador**9B3B2E8A**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:84140526

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2543/2023.

PROCESSO Nº:2543/2023.
CLASSE: Vacância**.**
NOME: Silvia Cristina da Silva**.**

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
ttps://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº2543/2023, referente à **VACÂNCIA,** solicitado pela servidora **SILVIA CRISTINA DA SILVA,** de acordo com Requerimento(ID 407461)e Parecer Jurídico(ID 407706)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 13:19, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407846**e o código verificador**4F5DA312**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:731F4299

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 6666/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

ERRATA

PORTARIA N° 6666/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023
A portaria 6666/2023 de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 12 de Julho de 2023, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
DELEGA GENEVASCO - MEMBRO

LÊ-SE:
GENEVASCO BISPO PINTO - MEMBRO

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:F8A077E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 23ª CONVOCAÇÃO

E D I T A L D A 23ª C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 315/2022**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga,** ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado podendo ou não ser prorrogada.

Cargo: Cuidador Escolar

Classificação	Nome Candidato	NOTA
24	LETICIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	5.0
25	SABRINA MAIFREDE JACINTO	5.0

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

Classificação	Nome Candidato	NOTA
14	TERESINHA OLIVEIRA MACHADO LIMA	5.0
15	RAIMUNDA NONATO UCHOA SOUZA	5.0
16	DIOGO CORREIA DOS SANTOS DE LIMA	5.0

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação

Classificação	Nome Candidato	NOTA
30	ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA	6.0
31	NALDERI APARECIDA DE SOUZA	6.0

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a
Ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Válido
Cópia RG - Original
Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Copia Carteira Tipagem Sanguínea
Copia de imposto de renda isento.
Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divorcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Título Eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);

Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicerídeos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos - Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais;Oficial de Obras; Auxiliar de Obras
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato

Mirante da Serra, 23 de julho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:8734835A

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 18/2023

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**WEYDER LUCAS BARBOSA SANTOS.**
Cargo, Função ou Emprego: Motorista**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 1141810 Expedida por: SESDEC/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até no município de Ji-Paraná no dia 13 de julho de 2023, a fim de conduzir uma menor que recentemente foi acolhida na Casa de Acolhimento Raio de Luz para atendimento junto ao CAPS de Ji-Paraná.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 13/07/2023 Chegada em: 13/07/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Ji-Paraná/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**
Nível Referente ou Equivalência 4 UFPM Percentual 100%

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Ji-Paraná/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
	TOTAL R$	R$ 145,88	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 12/07/2023.

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:A9DC0D37

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/ 2023.

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**GILVANE ANDRÉIA CAETANO DE SOUZA.**
Cargo, Função ou Emprego: Psicóloga Técnica Vinculada na Média e Alta Complexidade**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 530.780 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até no município de Ji-Paraná no dia 13 de julho de 2023, a fim de conduzir uma menor que recentemente foi acolhida na Casa de Acolhimento Raio de Luz para atendimento junto ao CAPS de Ji-Paraná.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 13/07/2023 Chegada em: 13/07/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Ji-Paraná/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**
Nível Referente ou Equivalência 4 UFPM Percentual 100%

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Ji-Paraná/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
	TOTAL R$	R$ 145,88	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 12/07/2023.

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:0FA9E58A

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 73/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 903/2023.
CELEBRAÇÃO: 03/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: OLMIR IORIS E CIA LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente de Móveis, Eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros, conforme as especificações e condições constantes na ARP 67/2023, no **Processo nº 059/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 007/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e

proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 295, 301, e 312.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:10CAB581

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 74/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 903/2023.
CELEBRAÇÃO: 03/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente de Móveis, Eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros, conforme as especificações e condições constantes na ARP 68/2023, no**Processo nº 059/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 007/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 14.315,00 (quatorze mil e trezentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO: 296, 302, 307, 309 e 313.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:97718981

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 75/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 903/2023.
CELEBRAÇÃO: 03/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente de Móveis, Eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros, conforme as especificações e condições constantes na ARP 69/2023, no **Processo nº 059/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 007/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 12.535,00 (doze mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:297, 300, 303, 310 e 314.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:8B8C18CB

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 76/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 903/2023.
CELEBRAÇÃO: 03/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente de Móveis, Eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros, conforme as especificações e condições constantes na ARP 70/2023, no**Processo nº 059/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 007/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 4.575,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:298 e 304.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:836757BA

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 77/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 903/2023.
CELEBRAÇÃO: 03/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: AC COMERCIO LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente de Móveis, Eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros, conforme as especificações e condições constantes na ARP 71/2023, no **Processo nº 059/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 007/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 6.084,50 (seis mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:299, 305, 308, 311 e 315.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:9BBC3BAA

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 78/2023

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 903/2023.
CELEBRAÇÃO: 03/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente de Móveis, Eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros, conforme as especificações e condições constantes na ARP 72/2023, no**Processo nº 059/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 007/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição..
VALOR: O Valor global do Contrato é de R$ 904,00 (novecentos e quatro reais).
VIGÊNCIAA vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
EMPENHO:306

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:203ABFC2

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2023.

PROPONENTE:
Nome:**ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.**
Cargo Função ou Emprego:**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.**

PREPOSTO:
Nome:**ISLEN SOARES DA SILVA.**
Cargo, Função ou Emprego: Conselheira Tutelar**.**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:_____
Carteira de identidade nº 1325737 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento até no município de Ji-Paraná no dia 13 de julho de 2023, a fim de conduzir uma menor para atendimento ao I.M.L. de Ji-Paraná, conforme Ofício Circ. Nº 105/CTMS/RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: 13/07/2023 Chegada em: 13/07/2023 Nº de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE TRANSPORTE TERRESTRE.	LOCALIDADE
DE	**PARA**
MIRANTE DA SERRA - RO	Ji-Paraná/RO

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$**36,47**
Nível Referente ou Equivalência 4 UFPM Percentual 100%

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Ji-Paraná/RO	01 Diária sem pernoite	R$ 145,88	R$ 145,88
	TOTAL R$		R$ 145,88

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em 13/07/2023.

ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Mun. Trabalho e Assistência Social.
Portaria n°5486/ 2021.

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:7380A36E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 038/SUPEL/2022
INEXIGIBILIDADE: JUSTIFICATIVA Nº 074/SUPEL/2022
PROCESSO: 0000991.2.1-2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA NO PERÍMETRO URBANO COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE MÍNIMA DE 115 M² DESTINADO A ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, QUE DISPONIBILIZA ATENDIMENTO DOS ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA AO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO.
LOCADOR: HILÁRIO JOÃO FRACALOSSI **CNPJ:** 6**.099.4**-68
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por **1 (Um) mês** a contar de 21/07/2023 à 21/08/2023.
DO VALOR: Permanece o valor mensal sendo **R$ 2.000,00** (Dois mil reais).

Monte Negro - RO, 12 de julho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:17728131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 024/CPL/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021/PMMN/RO
PROCESSO: 0000713.2.1-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VISITA/VISTORIA AOS CHAMADOS DE DISPARO DE ALARMES.
EMPRESA: M. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS **CNPJ:** 10.803.274/0001-72
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, por **12 (Doze) meses** a contar de **26/07/2023 à 26/07/2024.**
DO VALOR: Permanece o valor mensal de **R$ 2.776,98** (Dois mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor nos 12 (Doze) meses de **R$ 33.323,76** (Trinta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Monte Negro - RO, 12 de julho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:DBC5B3E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 1004.3.1-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **055/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1004.3.1-2023, que tem como objeto "**PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE UNDIME**", no

valor total de **R$: 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa: **UNDIME-União dos Dirigentes Municipais de Ed do Estado de Rondônia CNPJ: 15.893.134/0001-56** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 12 de julho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:862E151F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000500.2.1-2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, DOS AGENTES DE ENDEMIAS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas: **LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 07.490.167/0001-27**, cujo valor é de R$ 8.072,32, **SANIT ALL SERVICOS E COMERCIO LTDA - 11.174.805/0001-78,** cujo valor é de R$12.225,25, **V & A DESCARTAVEIS LTDA - 26.125.547/0001-07,** cujo valor é de R$1.160,00, **KOKRENUM LTDA - 44.005.565/0001-37,** cujo valor é de R$ 4.402,50, **CONESUL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 35.071.309/0001-57**, cujo valor é de R$854,70, **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85,** cujo valor é de R$1.310,00, **MARCELO SIMONI - 04.664.811/0001-48** cujo valor é de R$10.100,40, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços/contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 13 de julho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:AD5589C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780, 13 DE JULHO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1254/2022 de 08/03/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e Processo n. 935.3.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 3% PELA PRIMEIRA PÓS GRADUAÇÃO A SERVIDORA: SONIA NARA ALEXANDRE OLIVEIRA Mat. 1420, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com efeitos a contar de 01/07/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0816C573

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3177, DE 12 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 621 02.04.00 26.782.0009.1058 4.4.90.51.00 0.1.500.0000 Recurso 404 02.11.00 18.541.0032.2080 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 10.000,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 621 02.04.00 26.782.0009.1058 4.4.90.51.00 0.1.500.0000 Recurso 95 02.04.00 15.452.0008.2033 4.4.90.51.00 0.1.500.0000 10.000,00 Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 620 02.04.00 26.782.0009.1058 4.4.90.51.00 0.1.700.0000 Recurso 147 02.04.00 2.4.1.4.99.0.1.09.00 0.1.700.0000 855.000,00 Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64. Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5D5C67C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3181, DE 12 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 98.930,04 (noventa e oito mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da

Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 137 02.05.00 12.361.0005.2025 3.3.90.39.00 0.1.540.0000 Recurso 132 02.05.00 12.361.0005.2024 4.4.90.51.00 0.1.540.0000 28.930,04 Crédito 137 02.05.00 12.361.0005.2025 3.3.90.39.00 0.1.540.0000 Recurso 133 02.05.00 12.361.0005.2024 4.4.90.52.00 0.1.540.0000 30.000,00 Crédito 137 02.05.00 12.361.0005.2025 3.3.90.39.00 0.1.540.0000 Recurso 148 02.05.00 12.361.0005.2107 4.4.90.52.00 0.1.540.0000 40.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 140 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.91.13.00 0.1.540.1070 Recurso 138 02.05.00 12.361.0005.2026 3.1.90.11.00 0.1.540.1070 200.000,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:35538D2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3178, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 125.919,97 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 622 02.05.00 12.361.0005.1110 3.3.90.93.00 0.2.570.0000 Recurso 0.1.570.0000 125.919,97
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CF050162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3179, DE 12 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 324.999,00 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor Crédito 623 02.04.00 26.782.0009.1083 4.4.90.52.00 0.1.706.3110 Recurso 143 02.00.00 2.4.1.9.51.0.1.03.00 0.1.706.3110 324.999,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:11CF1DCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3182, DE 13 DE JULHO DE 2023

"Conceder a cedência da servidora MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA, a Prefeitura de Machadinho D´Oeste -RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o ofício n. 0223/2023/GAB, anexo ao Processo Administrativo n. 926.3.3-2023;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a cedência da servidora MARIA D APARECIDA LOPES DE MEIRA, Matrícula 2543, ocupante do cargo de PROFESSOR ORIENTADOR NÍVEL III – 40 HORAS, com ônus para a Prefeitura do Município de Machadinho D´Oeste - RO, a contar de 01/08/2023.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2023, revogando-se o Decreto n.3172, 3180/GAB/2023.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E9DD045C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3183, DE 13 DE JULHO DE 2023

SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, Senhor Ivair José Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal n°. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados novos membros do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição a membros desistentes, conforme preceitua no regimento interno, os membros Representantes a seguir:

pela – Paroquia São José: Regiane Amaral Raymundo – Representante -Titular

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7550D2B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1610/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/07/2023
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS , para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. PINHEIRO DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 22.686.386/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prancha de Madeira 3.50m de comprimento x 5 cm de espessura e 25 cm de largura sendo das seguintes qualidades de madeira: Pequi, Garapeira,garrote,Canela,Maçaranduba, Angelin, Favelo Ferro, Paraju	75	R$ 1.886,00	R$ 141.450,00
2	Prancha de Madeira 3.50m de comprimento x 5 cm de espessura e 25 cm de largura sendo das seguintes qualidades de madeira: Pequi, Garapeira,garrote,Canela,Maçaranduba, Angelin, Favelo Ferro, Paraju	25	R$ 1.886,00	R$ 47.150,00

Valor Total Homologado - R$ 188.600,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,12 de julho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2F788CC4

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1610/2023
b) Licitação Nrº :	40/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	12/07/2023
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS , para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E. PINHEIRO DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 22.686.386/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prancha de Madeira 3.50m de comprimento x 5 cm de espessura e 25 cm de largura sendo das seguintes qualidades de madeira: Pequi, Garapeira,garrote,Canela,Maçaranduba, Angelin, Favelo Ferro, Paraju	75	R$ 1.886,00	R$ 141.450,00
1	Prancha de Madeira 3.50m de comprimento x 5 cm de espessura e 25 cm de largura sendo das seguintes qualidades de madeira: Pequi, Garapeira,garrote,Canela,Maçaranduba, Angelin, Favelo Ferro, Paraju	25	R$ 1.886,00	R$ 47.150,00

Valor Total Homologado - R$ 188.600,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 12 de julho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5FBAD0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – FASE DE HABILITAÇÃO E RESULTADO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – FASE DE HABILITAÇÃO E RESULTADO

Às 08 (oito) horas do dia 13 (onze) do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, reuniu-se a Presidente da Comissão de julgamento de licitações e seus membros, designada pela Portaria nº 71/GP/2.022, para a divulgação da análise relativa aos documentos de habilitação referente a Licitação Tomada de Preços nº 04/2023, processo nº 1905/2023, conforme publicado nos meios oficiais de divulgação, cujo objeto é a **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 13, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE**. Declarada aberta a sessão a Presidente informou que os documentos referentes a qualificação econômico-financeira foram encaminhados ao setor de contabilidade, onde o Contador Geral Lauri Pedro Rockenbach, Matrícula n° 4365 pertencente ao quadro de servidor da Administração avaliou os requisitos de qualificação econômico-financeira solicitados no edital. Em sua manifestação o Contador opinou que as licitantes "*D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, CNPJ 39.682.219/0001-53; HIPER OBRAS LTDA, CNPJ 45.823.623/0001-00; HUIDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 42.620.157/0001-60; I DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LDTA, CNPJ 20.092.950/0001-09; L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.372.416/0001-45; MRX SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.946.845/0001-75; e P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUCAO, CNPJ 33.778/0001-57 apresentaram os demonstrativos dos índices de liquidez em conformidade com o item 5.5.2.3 do edital. Já a empresa CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.692.768/00001-90 apresentou o demonstrativo dos índices de liquidez em conformidade com o Item 5.5.2.3 do edital, porém cabe mencionar que a exigibilidade do balanço patrimonial, perante as licitações está preconizada no Inciso I do Artigo 31 do Estatuto das Licitações[...] Em conformidade com o artigo a Decreto o prazo para entrega do Balanço Patrimonial é até 31 de maio do ano subsequente, assim entendemos que a empresa <u>não cumpriu o prazo regimental, uma vez que apresentou somente balanço de abertura</u>*."No tocante aos requisitos de qualificação técnica a Comissão solicitou o auxílio do Engenheiro Joel Carlos Gomes Santos, CREA 15935DRO, Matrícula n° 4300, pertencente ao quadro de servidores da Administração para avaliar tais requisitos. Em sua

manifestação o Engenheiro opinou que as licitantes HIPER OBRAS LTDA, HUIDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, MRX SOLUCOES LTDA e P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUCAO atenderam aos requisitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional solicitados no edital. Em relação as demais licitantes manifestou-se da seguinte forma: CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA não atendeu aos itens 5.6.2, I, "a" e "b" do edital (quantitativo do atestado inferior ao solicitado); D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA não atendeu aos itens 5.6.2, I, "a" e "b" do edital (quantitativo do atestado inferior ao solicitado); e a licitante I DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LDTA não atendeu ao item 5.6.1 do edital, devido ter apresentado Certidão de Registro da Pessoa Jurídica e dos seus responsáveis técnicos de conselho distinto ao solicitado(CREA ou CAU). Ainda realizada a análise dos demais requisitos de habilitação temos que: a licitanteCONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA não apresentou comprovante de depósito de Garantia de Proposta, descumprindo ao item 5.5.2.7 do edital. Já a licitante D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA não apresentou certidão estadual, conforme solicitado no item 5.4.2. do edital,nesse caso, de acordo com o item 5.2 do Edital, bem como a prerrogativa da Comissão em realizar diligências nos termos do Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, foi realizada consulta junto ao site da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp, obtendo em sua consulta a certidão atualizada, certidão que será disponibilizada para consulta aos licitantes e ainda realizou diligência na documentação apresentada para realização do Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores – C.R.C.F expedido pela Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, onde constatou que a licitante apresentou a certidão estadual n° 20235300307725 válida, com data de vencimento para o dia 30/08/2023.Realizada a análise da qualificação técnica, bem como os demais requisitos do edital, a Comissão deliberou o seguinte: declarar **HABILITADAS** as licitantesHIPER OBRAS LTDA, HUIDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, MRX SOLUCOES LTDA e P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONTRUCAO, haja vista terem atendido os requisitos de habilitação exigidos no edital e **INABILITADAS** as licitantes CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, D. F. DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA e I DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LDTA, pelo não atendimento dos requisitos de habilitação exigidosno edital, conforme os motivos expostos acima. A Presidente da Comissão informou que o resultado desta análise será divulgado conforme item 8.4 do edital, momento em que será aberto prazo recursal. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 09h31min, determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão e seus membros, e demais participantes.

LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Membro CPL -Secretário

ADEMIR SOUSA SILVA
Membro CPL

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Membro CPL

JOEL CARLOS GOMES SANTOS
Engenheiro

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:5B2DB073

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 042/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 042/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a senhora, LAURIENE BALBINO, matrícula N° 1955, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Licença Prêmio por assiduidade, correspondente ao 2ª Quinquênio 2011/2016, Conforme Processo Nº 2236/2023, a contar a partir de 01 de agosto a 29 de outubro de 2023. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de julho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:DE971A28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 102/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 103/GP/2023 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido da servidora a senhora, FRANCIELI DAIANE BUENO, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 9******0 SSP/PR e do CPF nº 041. ***. ***-44, das funções atinentes ao Cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 20 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 13 de julho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:F3FE2E05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

Tomada de Preços nº 004/CPL/2022
Processo nº 1.438/SEMED/2022
Objeto do Certame: Construção de 03 (três) Salas de Aula, 01 (uma) Quadra e 01 (um) Refeitório na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Marechal Cândido Rondon".
Às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, na sala da Comissão Permanente de Licitação, constituída por:
MARTA DEARO FERREIRA – Presidente
MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO – Secretário
FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA - Membro

Confirmada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e ainda a presença do representante da empresa **A. C. L. FURTADO EIRELI LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 18.334.856/0001-69, o Sr. Arlon Cosseano Lucena Furtado**,** inscrito no CPF nº 888.198.502-06, a Presidente deu por aberta a sessão cuja finalidade é abertura dos envelopes de propostas das empresas classificadas na etapa anterior, onde: a Empresa **LUKS CONSTRUTORA LTDA (JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA) – CNPJ nº 09.373.909/0001-60**, apresentou a proposta com o valor de R$ 2.045.268,48; a empresa **A. C. L. FURTADO – CNPJ de nº 18.334.856/0001-69**, apresentou a proposta no valor de R$ 1.851.631,44; a empresa **3R CONSTRUÇÕES LTDA –**

03.733.899/0001-40, apresentou a proposta no valor de R$ 2.083.165,79 e a empresa **E. S. SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA – 29.000.574/0001-41**, com o valor de R$ 2.046.343,02. Em razão a complexidade para análise das propostas por se tratar de obra de engenharia, o setor de Engenharia desta Prefeitura ao revisar as propostas observa que estas estão corretas e competitivas. Deste modo o certame obteve a seguinte classificação:

• 1ª Colocada - **A. C. L. FURTADO – CNPJ de nº 18.334.856/0001-69**, apresentou a proposta no valor de R$ 1.851.631,44;
• 2ª Colocada - **LUKS CONSTRUTORA LTDA (JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA) – CNPJ nº 09.373.909/0001-60**, apresentou a proposta com o valor de R$ 2.045.268,48;
• 3ª Colocada - **E. S. SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA – 29.000.574/0001-41**, com o valor de R$ 2.046.343,02;
• 4ª Colocada - **3R CONSTRUÇÕES LTDA – 03.733.899/0001-40**, apresentou a proposta no valor de R$ 2.083.165,79.

Assim esta comissão dá por encerrados os trabalhos de análise de documentos e propostas. Por hora, nada mais havendo para ser deliberado, a Srª. Presidente deu por encerrada a sessão às 16h20min (dezesseis horas e vinte minutos), e a presente Ata segue assinada pela senhora Presidente, membros da CPL e licitante presente.

A. C. L. Furtado EIRELI LTDA
CNPJ N° 888.198.502-06
ARLON COSSEANO LUCENA FURTADO
Representante

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA
Membro da CPL

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:DE6F73CB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel e à vista do Parecer Jurídico exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, e resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 554/SEMASC/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação

02. DESCRIÇÃO DO OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL DO SERVIDOR JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, SECRETÁRIO ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA , EM ATENDIM,ENTO AS NECESSIDADES DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE NOVA MAMORE/RO.*

03. EMPRESA: ONLINE SOLUÇÕES DFIGITAIS - LTDA
CNPJ Nº 11.587.975/0001-84
Valor Total da Homologação R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Nova Mamoré/RO, 13 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:2FB2B79D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o laudo e parecer técnico da Comissão de Avaliação de Imóvel e à vista do Parecer Jurídico exarado no presente processo administrativo, RATIFICA para os devidos fins, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, e resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº. 629/SEMASC/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação

02. DESCRIÇÃO DO OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO ADOLESCENTE ACOLHIDO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE – ABRIGO DO MENOR LAR RECANTO FELIZ, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DE NOVA MAMORE/RO.*

03. EMPRESA: MODENA & SILVA LTDA
CNPJ Nº 20.739.844/00001-66
Valor Total da Homologação R$ 1.669,92 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Nova Mamoré/RO, 13 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:2E646B06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.623-GP/2023

DECRETO N° 7.623-GP/2023 Em, 13 de julho de 2023.

"Decreta LUTO OFICIAL por 03 (três) dias pelo falecimento do Servidor Municipal Francisco Wescley de Brito Silva."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Municipal **FRANCISCO WESCLEY DE BRITO SILVA**, Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, na data de 13 de julho de 2023, em virtude de acidente de trânsito, no Município de Nova Mamoré-RO, na data de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Novamamorense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º. É declarado **LUTO OFICIAL** no âmbito do Município de Nova Mamoré, pelo período de 03 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de **PESAR** pelo falecimento do Servidor Municipal **FRANCISCO WESCLEY DE BRITO SILVA**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de julho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:DD0EF8F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 025/SEMED/2023
Pregão Presencial nº: 005/PMNM/2023
Sistema de Registro de Preços nº 022/PMNM/2023
Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura prestação de serviços de Buffet/Refeição, para atender aos Professores durante treinamentos e formações.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 005-PMNM/2023, realizada no dia 03 de julho de 2023, e com parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **51.111.437 MARCOS PAULO MARQUES CAMINHA**, inscrita no CNPJ de nº **51.111.437/0001-33**, com o valor de **R$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais), no qual apresentou proposta dentro do valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de julho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:946CAE1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 527/COMEL/2023
Pregão Eletrônico nº: 025/PMNM/2023
Sistema de Registro de Preços nº: 023/CPL/2023
Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo – Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 025-PMNM/2023, realizada no dia 10 de Julho de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresas **N. J. F. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **01.727.491/0001-30**, com o valor de **R$ 80.255,50** (oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), alcançando uma economia de **15.31%** em relação ao valor orçado.

A referida HOMOLOGAÇÃO ocorre em razão da referida empresa ter apresentado preço dentro do valor de mercado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de Julho de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:4B59BF73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROCESSO SELETIVO VOLUNTÁRIO - CONVOCAÇÃO N° 002/2023, 12 DE JULHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTARIO

CONVOCAÇÃO N° 002/2023, 12 DE JULHO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pelaLei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado eDecreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022,tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 001 de 20 de junho de 2023, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 06/07/2023,publicada no Diário Oficial dos municípios em07/07/2023, TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo para voluntário, que visa àseleção de vagas Reserva para o Programa de Voluntariopara realização de atividades de auxílio de viveiro e horta, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2023, 20 de junhode 2023 e alterações, para o seguinte cargo:atividades de viveiro e horta.
I Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na secretaria de **secretaria municipal de obras, serviços públicos, agricultura e sustentabilidade**, devendo o mesmo se apresentarno prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

Auxílio na Limpeza

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1°	Luiz Carlos Dias dos Santos
2°	Sergio Batista de Moura
3°	Jose Eduardo Batista
4°	Zaqueu Pessoa de Souza

II Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2023, 20 de junho 2023. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a)RG - Cédula de Identidade
b) CPF
c)Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral
d)Certificado de Reservista (se for homem)
e)Comprovante de Residência
f) UmaFotografia 3x4
g)Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
h) Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física)
I) Ficha Cadastral do Voluntário
J) Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área.
III O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
I V O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:370A18AB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 190, DE 13 DE JULHO DE 2023

Cede a servidora ELIANE VIANA ao Município de Ariquemes - RO.

Joao Jose de Oliveira, Prefeito em exercício do Município de Nova União, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor, utilizando as

atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o Oficio Nº113/SEMGOV/ADM/2023, expedida pelo Prefeito do Município de Ariquemes - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Cede a servidora **ELIANE VIANA**, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO, com ônus para o Município de Ariquemes – RO de 01/08/2023 até 31/12/2023.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova união – RO, 13 de Julho de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:88EAA7D7

P M N U - RO
3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 021/2021

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA.

.

Aos 18 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Nova União - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, com sede Administrativa na Rua Independência, 1135, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal João José de Oliveira**,** doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa Uzzipay Administradora de Convênios LTDA, pessoa jurí-dica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.884.660/0001-04, com sede naAvenida Sete de setembro, nº 2489 - Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, município de Porto Velho/RO, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 021/2021**,** observado as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em R$ 130.500,00 (cento e trinta mil reais mil e quinhentos reais) o valor do contrato 021/2021, equivalente a 5,7%, que passará de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para R$ 2.875.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) totalizando 25% de aditivo considerando o 2º termo aditivo correspondendo 19.3% no valor de 444.500,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), obtendo o valor de R$ 2.744.500,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com as dotações orçamentárias descritas no quadro abaixo:

ORÇAMENTO COMBUSTÍVEL		
SECRETARIA	**ESTIMADO**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
SEMPLACAF	5.000,00	02.03.04.1220001.2014
SEMOSPAS	122.500,00	02.04.04122.0003.2031
GABINETE	3.000,00	04.122.0001.2001
TOTAL	**130.500,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato n.º 021/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalterada as demais cláusulas do contrato de nº 021/2021.
CLÁUSULA QUARTA - Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes na presença de testemunhas.

Nova União/RO, 05 de julho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Contratante

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FF1B9618

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**06/06/2023	**Nº DIARIAS**	01 (Uma) (100%)
	CHEGADA:07/06/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	R$ 380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dulcineia Medrado Peron CADASTRO: 1156
CARGO/FUNÇÃO:AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS
CPF: 994.375.542-34 RG: 1017972SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 -0 CONTA: 511277-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 06 de junho de 2023 para comparecer ao município de Porto Velho/RO para participar do Curso sobre Retenções Na Fonte Sobre Os Pagamentos Efetuados Pelas Entidades Públicas, que será realizado nos dias 06 e 07 de Junho do ano corrente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 02/06/2023

DULCINEIA MEDRADO PERON
RG:1017972SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D9631053

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 01/06/2023	Nº DIÁRIAS	01 (30%)
	CHEGADA: 01/06/2023	V. UNT.	R$ 114,15

CIDADE/UF:	JI PARANÁ -RO	V. TOTAL	R$ 114,15

DIÁRIA :SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA CADASTRO: 1321
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO
CPF:010.740.392-70 RG: 1128365 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734 CONTA: 0541298-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de nova união-RO, para a cidade de Ji-Paraná no dia 01 de Junho do ano corrente, onde o mesmo irá levar o veículo da Secretaria de Educação para fazer revisão no Veículo Hyundai Creta, placa RSZ8D80.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 31/05/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:C9506FBC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 16/06/2023	**Nº DIARIAS**	01(UMA) 30%
	CHEGADA:16/06/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Jean do Nascimento Oliveira CADASTRO: 1136
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Sessão
CPF: 050.056.362-42 RG: 1496955 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União-RO, para a Cidade de Ji-Paraná-RO, no dia 16 de Junho do ano corrente, para acompanhar a Secretaria de Educação Lucinei Gomes Ferreira e as servidoras Dulcineia Medrado Peron, Leticia da Silva Sodré e Samia Miranda Oliveira onde as mesmas irão participar do Curso "Principais Aspectos Da Nova Lei De Licitações E Contratos", no Município de Ji-Paraná-RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 15/06/2023
Jean do Nascimento Oliveira
RG: 1496955 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:7FA6CAEE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**15/06/2023	**Nº DIARIAS**	01(Uma) 30%
	CHEGADA:15/06/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Mirlene Vicente de Oliveira Silva CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 597.497.842-00 RG: 583728 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10016-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji Paraná, no dia 15 de Junho do ano corrente, onde a mesma irá participar da Capacitação do PAIC- Programa Alfabetização na Idade Certa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 114,15**(Cento e quatorze reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/06/2023
Mirlene Vicente de Oliveira Silva
RG: 583728 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FE1BE057

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**15/06/2023	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:15/06/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**16/06/2023	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 30%
	CHEGADA:16/06/2023	**V. UNT.**	R$ 114,15

CIDADE/UF:	Ji Paraná- RO	**V. TOTAL**	R$ 114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Dulcineia Medrado Peron CADASTRO: 1156
CARGO/FUNÇÃO:AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS
CPF: 994.375.542-34 RG: 1017972SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 -0 CONTA: 511277-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, nos dias 15 e 16 de Junho para comparecer ao munícipio de Ji-Paraná/RO para participar do Curso " Principais Aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos ".

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 228,30**(Duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos),referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/06/2023
Dulcineia Medrado Peron
RG:1017972SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:226F2F30

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**28/06/2023	**Nº DIARIAS**	02 (Duas) 100%
	CHEGADA:30/06/2023	**V. UNT.**	R$ 380,49

CIDADE/UF:	Pimenta Bueno -RO	**V. TOTAL**	R$ 760,98

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Mirlene Vicente de Oliveira Silva CADASTRO: 1193
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 597.497.842-00 RG: 583728 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10016-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Pimenta Bueno -RO, onde a mesma irá participar do "Forúm Estadual Extraordinário da Undime Rondônia", nos dias 29 e 30 de Junho do ano corrente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 760,98**(Setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/06/2023
Mirlene Vicente de Oliveira Silva

RG: 583728 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:31CB76AE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/06/2023	Nº DIARIAS	01(30%)
	CHEGADA: 28/06/2023	V. UNT.	R$124,52

CIDADE/UF:	Ji-Paraná - RO	V. TOTAL	R$ 124,52

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucinei Gomes Ferreira CADASTRO: 941
CARGO/FUNÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CPF: 827.365.702-78 RG: 729260 SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XX XXXX-XXXX
BANCO: Sicoob AGÊNCIA: 3273 CONTA: 17388-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Ji-Paraná- RO, com saída no dia28 de Junho e retorno no mesmo dia do ano corrente, onde a mesma irá participar do**Encontro Estadual do Busca Ativa Escolar**a ser realizado no Município de Ji-Paraná - RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 124,52 (Cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:06/06/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:266F407F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**26/06/2023	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 100%
	CHEGADA:27/06/2023	**V. UNT.**	R$ 380,49

CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**V. TOTAL**	R$ 380,49

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Marcia Santana Martins CADASTRO:1119
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora de programas
CPF: 933.002.982-53 RG: 950699 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX , BAIRRO: XXXXXX
CIDADE/ESTADO: XXXXXXXXXX - RO TELEFONE: (69) XXXX-XXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16798-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Porto Velho- RO, com saída no dia26 de Junho do ano corrente, onde a mesma irá participar no dia 27 do**Encontro " Acolher e proteger: como promover espaços de escutas de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência"**no Município de Porto Velho-RO, com retorno no dia 27 de Junho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de**R$ 380,49**(Trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20/06/2023

MARCIA SANTANA MARTINS
RG: 950699 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1FD1DB1A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05/06/2023	Nº DIARIAS	03 (100%)
	CHEGADA: 08/06/2023	V. UNT.	R$ 380,49

CIDADE/UF:	Rolim de Moura - RO	V. TOTAL	R$ 1.141,47

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Silvana Fogaça de Vargas Campos CADASTRO: 688
CARGO/FUNÇÃO: Agente Serviços Gerais
CPF: 688.282.412-68 RG: 715892 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12693-4

DESC RIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Rolim de Moura - RO, no dia05 ,06, 07 e 08 de Junho do ano corrente, onde a mesma irá participar do Treinamento do Censo Escolar 2023 referente a Matrícula Inicial, a ser realizado no Município de Rolim de Moura- RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.141,47 (Mil cento e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/05/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:9073C4AA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 23/05/2023	Nº DIARIAS	03 (100%)
	CHEGADA: 26/05/2023	V. UNT.	R$415,08

CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$ 1.245,24

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	Terrestre

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucinei Gomes Ferreira CADASTRO: 941
CARGO/FUNÇÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
CPF: 827.365.702-78 RG: 729260 SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXX
BANCO: Sicoob AGÊNCIA: 3273 CONTA: 17388-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do município de Nova União, para a cidade de Porto Velho- RO, com saída no dia23 e retorno no dia 26 de Maio do ano corrente, onde a mesma irá participar da Reunião com a Secretária de Estado da Educação Ana Lúcia Pacini e para participar também do Fórum "**O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas**" a ser realizado no Município de Porto Velho - RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ R$ 1.245,24 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 19/05/2023

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:EB404EE5

P M N U - RO
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

A Comissão do Processo Simplificado nº. 03/2023, para seletivo de diretores o edital que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento do cargo de diretor (a) das escolas públicas municipais da educação infantil e do ensino fundamental de Nova União-RO e das outras providências, torna público o resultado PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA para o cargo de Diretor (a) das escolas da rede municipal, conforme as seguintes disposições:

Ordem alfabética

NOME	PONTOS: OBJETIVA + DISCURSIVA
Fernanda Dias de Souza	8,8
Gabriel Teixeira	5,8
Moacir Custódio	8,4
Rosevalda Barboza Gonzaga Silva	7,4

Nova União RO, 13 de Julho de 2023.

COMISSÃO DO SELETIVO:

MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA

GELBERTI DA SILVA SAITH

LUCIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES

REGIANE PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:DC7F4576

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1013, DE 13 JULHO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído
pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 1.125.047,17** (um milhão cento e vinte e cinco mil quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 1.125.047,17** (um milhão cento e vinte e cinco mil quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$ 1.125.047,17** (um milhão cento e vinte e cinco mil quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02. - Poder Executivo
04.15. SEMOSPAS
451.0004.1069 - Iluminação Pública de LED
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$: 1.030.648,54**
F.R.: 0.2.706
2 - Recursos do Exercício Anterior

02. - Poder Executivo
04.15. - SEMOSPAS
451.0004.1069 - Iluminação Pública de LED
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$: 94.398,63**
F.R.: 0.2.500
2 - Recursos do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, aplicando as Emendas Parlamentares Especiais, no valor de **R$ 1.030.648,54** (um milhão e trinta mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, no valor de **R$ 94.398,63** (noventa e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:6D0A8E67

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1014, DE 13 JULHO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:
Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União,
estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$: 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$: 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$: 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02. - Poder Executivo
04.26. - SEMOSPAS
782.0003.1070 - Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto
4.4.90.51 - Obras e Instalações **R$: 150.000,00**
F.R.: 0.2.706
2 - Recursos do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, aplicando a Emenda Parlamenta Especial, no valor de **R$: 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4695497A

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1015, DE 13 JULHO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União,
estatuído
pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$: 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de **R$: 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de **R$: 300.000,00** (trezentos mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02. - Poder Executivo
04.20. - SEMOSPAS
608.0003.1071 - Aquisição de Trator
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente **R$: 300.000,00**
F.R.: 0.2.706
2 - Recursos do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2022, aplicando a Emenda Parlamentar Especial, no valor de **R$: 300.000,00** (trezentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:0704BDED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADIJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/SEMECE/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/CPL/2023

PUBLICAÇÃO Nº 462/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/SEMece/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 030/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, senhores. LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário Municipal de Obras. ANTONIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal da Agricultura ELIAS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação. REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário Municipal de Assistência Social, GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário Municipal da Saúde. JOCSÃ RODRIGUES BORBA Secretário Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Publica:

Art. 1º- através do presente fica publicado a **Adjudicação** e **Homologação** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 030/CPL/2023 do Processo Licitatório Nº 454 SEMECE/2023, tendo como objetivo "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS" ***Tendo como vencedora a empresa:***

Fornecedor : AUTO POSTO NH LTDA - 11.248.068/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	162.000,00	Litros	atem	gasolina comum	**0,00 %**	**0,04 %**
Descrição:GASOLINA COMUM - ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE Aquisição de Combustível para abastecimento da frota municipal na sede do município e veículos em trânsito.						
2	305.000,00	Litros	atem	diesel comum	**0,00 %**	**0,02 %**
Descrição:ÓLEO DIESEL COMUM - ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, Aquisição de Combustível para abastecimento da frota municipal na sede do município e veículos em trânsito.						
3	407.500,00	Litros	atem	diesel s10	**0,00 %**	**0,03 %**

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 13 de JULHO de 2023.

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal da Obras

ANTONIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal da Agricultura

ELIAS DE OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Educação.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,
Secretário Municipal de Assistência Social

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal da Fazenda

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde.

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:A5C8936B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 08/2022 PROCESSO 775/2022

EXTRATO AO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo n. 775/2022.
Tomada de Preço n. 008/CPL/2022.
Objeto: Construção da UBS.
Contrato administrativo n. 50/2022
Contratada: L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO

Visto e analisado os autos, onde foi constatado pelo Parecer Técnico da engenharia vícios no projeto que originou a licitação do Edital de Tomada de Preço n. 008/CPL/2022.

No mesmo sentido, em razão do vício apontado a Procuradoria do Município manifestou pela anulação do certame e do contrato decorrente, do qual foi reconhecido pela Secretaria Municipal de Licitação.

Transcorrido o prazo de Notificação de intenção de anulação sem manifestação pela contratada, vieram os autos à Secretaria de Saúde para deliberação, em razão de ter sido esta Secretaria o órgão que homologou a licitação.

Pois bem.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico da engenharia constatando a ocorrência de vício insanável no projeto de engenharia que originou a licitação e o Parecer Jurídico acostado nos autos opinando pela anulação da licitação;

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato anulatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a prerrogativa de auto tutela da Administração de rever seus próprios atos para alcançar os aspectos da legalidade, e considerando ainda a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 49 da Lei 8666/93: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SÚMULA 473 do STF. "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

CONSIDERANDO que o entendimento do TCU é no sentido de que é dever da Administração anular o procedimento uma vez constada ilegalidade, conforme julgado a seguir:
Ocorrendo ilegalidade no procedimento, a autoridade deve anulá-lo, não podendo optar por revogá-lo. Nesse sentido manifestou-se o TCU na Decisão nº 233/1994, Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 02.05.1994.

CONSIDERANDO que o interesse público poderá ser melhor satisfeito, evitando descumprimento legal da lei de licitações, e prejuízo ao erário conforme fundamentado no parecer jurídico, incumbindo à administração o dever de anular a licitação, e o contrato decorrente.

CONSIDERANDO ainda o transcurso do prazo da Notificação quanto à intenção de anulação encaminhada à contratada.

Acolho, a fundamentação expendida do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município, e determino a anulação do certame em razão do **vício do projeto** apontado no parecer técnico da engenharia, conforme razões de direito exposto no parecer jurídico, cuja fundamentação faz parte integrante desta decisão.

Diante do exposto, a bem do interesse público, prezando pela legalidade do procedimento licitatório, e considerando o vício detectado no projeto de engenharia que originou a licitação no procedimento do certame, **fica determinado a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO DA TOMA DE PREÇO 008/2022/CPL e do contrato decorrente**, para posterior retificação e correção dos projetos de engenharia e publicação de novo edital.

Novo Horizonte do Oeste, 11 de Junho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CPL.

EXTRATO AO TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo n. 775/2022.
Tomada de Preço n. 008/CPL/2022.
Objeto: Construção da UBS.
Contrato administrativo n. 50/2022
Contratada: L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA.

DECISÃO

Acolho, a fundamentação expendida do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria do Município, e determino a anulação do certame em razão do **vício do projeto** apontado no parecer técnico da engenharia, conforme razões de direito exposto no parecer jurídico, cuja fundamentação faz parte integrante desta decisão.

Diante do exposto, a bem do interesse público, prezando pela legalidade do procedimento licitatório, e considerando o vício detectado no projeto de engenharia que originou a licitação no procedimento do certame, **fica determinado a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO DA TOMA DE PREÇO 008/2022/CPL e do contrato decorrente**, para posterior retificação e correção dos projetos de engenharia e publicação de novo edital.

Novo Horizonte do Oeste, 11 de julho de 2023

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Adailto Jeronimo de Sousa
Código Identificador:3252E746

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL Nº 001/2023 QUE DIVULGA OS INSCRITOS PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARECIS /RO.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº693 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Edital nº 001/2023 que divulga os inscritos para **Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares** de Parecis /RO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 403 de 14 de setembro de 2011, com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 019/1997 e Lei Municipal nº 693 de 25 de Junho de 2018, fez publicado o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2024/2028.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Parecis/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, Resolução nº 001/2023, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA e Lei Municipal nº 019/1997 com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 693/2018 de 25 de junho de 2018, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente, e neste especificamente a alteração na Lei nacional citamos:

RESOLVE:
Publicar relação dos candidatos inscritos.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF
VALDIRENE HAMMER BERGER	002.029.332-10
RENATA KATHIELLE GRACIOLE	014.454.612-42
HELENA PAULA SILVA CARDOSO	994.687.942-53
CAMILA FRANÇA	125613.077-00
ORMANDINA ESTEVAM NOGUEIRA	739.321.912-34
GILVAN DE ARAÚJO TERRA	024.402.492-89
JOELIA PESSOA DA SILVA CLAUDIO PAULA	006.835.442-84
MARCIANA MACHADO PEREIRA	858.759.022-72
ALESSANDRA FARIA VIANA	729.477.642-34
MARIA APARECIDA DE SOUSA	998.256.32-34
LAUDICEIA CHRISOSTEMOS SOARES	764.375.232-0
VERONICA DA SILVA	006.170.212-95
GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	794.464.182-91

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2023

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:1FB34615

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 069/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal**, Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única representante da **MITSUBICH em RO**, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.287/2023/G.P
Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de Peças e prestação de Serviços de mão de obra, para manutenção preventiva em garantia da **7ª revisão de 70.000 km**, no veículo Modelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4x4 AT, Automática ano/2021, modelo/2022, cor Branca Fuji, Placa-RSX-0J20.

Outrossim, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Função Programática: 04.1220002
PROJ/ATIV: 2003
ELEM/DESP: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 14
VALOR: R$ 8.413,37 (Oito mil, quatrocentos e treze reais e trinta e sete centavos).

ELEM/DESP: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 16
VALOR: R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais).

Em favor de:
CONTRATADO: Autovema Motors Comércio de Camionetas Ltda.
CNPJ Nº 35.266.554/0001-10
ENDEREÇO: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 786, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116 - Porto Velho/RO.
TOTAL GERAL: R$ 10.133,37 (dez mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Parecis/RO, 13 de julho de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F1F1FECC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 028, DE 12 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a desconvocação da Sessão Ordinária."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 e o Art. 129, inciso XII da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° Desconvoca a Sessão Ordinária do dia 17 de julho de 2023 (segunda-feira).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 12 de Julho de 2023.

MÁRCIO PACELE
Vereador/ Presidente da CMPV

JUNIOR QUEIROZ
1° Vice- Presidente

EVERALDO FOGAÇA
2° Vice- Presidente

JURANDIR RODRIGUES BENGALA
3° Vice- Presidente

GILBER ROCHA MERCÊS
1° Secretário

VALTINHO CANUTO
2° Secretário

WANOEL CHAVES MARTINS
3° Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:446F2EDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-00179-000-2023;
OBJETO: Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
L**OCAL DA VIAGEM**: Brasília -DF.
OBJETIVO: Participar de reunião com bancada federal e presidente do IBAMA, senhor Rodrigo Augustinho, onde irá ser debatido os embargos de propriedade rurais em Rondônia;
PERÍODO: 21/06/2023 a 22/06/2023;
QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 2,5;
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta
centavos)

Tomador:
Vereador Jurandir Rodrigues Bengala – R$ 2.006,00
* Assessor Thiago de Assis Vieira – R$ 2.006,00

TOTAL GERAL - R$ 4.012,00

Nota de Empenho:
N°: 000228/2023 e 000229/2023

Total Dispendido: R$ 4.012,00 (quatro mil, doze reais)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadoresde Porto Velho e Ordenador de Despesa, HOMOLOGO a Prestação de Conta de diárias apresentada pelos Tomadores: Vereador Jurandir Rodrigues Bengala eAssessor Thiago de Assis Vieira , proveniente ao Processo Administrativo n° 01- 00179-000-2023, nos termos das Resoluções da Mesa N° 023/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 250/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente - CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DC6109C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 119/CMPV-2023

PORTARIA Nº 119/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Acompanhamento, Avaliação e Gestão** para o Biênio 2023/2025 do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho, retroativo a 1º de julho de 2023.

1.Terles Pereira Caetano (Aux. Ativ. Adm. NI. XII – FX. 16)
2.Samuel Santos Portela (Aux. Ativ. Adm. NI. XV – FX. 17)
3.Desilane de Lima Macêdo Pinheiro (Oficial Leg. NI. XVI – FX. 16)
4.Marcelo do Socorro Nobrega (Representante do Sindicato – SINDEPROF - Aux. Ativ. Adm. NI. XI – FX. 19)
5.Ver. Márcio José Scheffer de Oliveira (Presidente da Comissão de Constituição e Justiça)
6.Ver. Everaldo Alves Fogaça (Membro da Comissão de Constituição e Justiça)
7.Jasmira Pereira da Silva Oliveira (Gerente de Recursos Humanos)

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:911E9360

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 120/CMPV-2023

PORTARIA Nº 120/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem o **Conselho de Política Salarial e Remuneração Pessoal** para o Biênio 2023/2025 do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho, retroativo a 1º de julho de 2023.

1.Henderson Acosta Bragança (Analista Téc. e Inf. B-II)
2.Diogo Prestes Girardello (Procurador F-II)
3.Jadson Souza Mota (Aux. Ativ. Adm. NI. XIV – FX. 16
4.Cristian Jorge Silva (Representante do Sindicato – SINDEPROF – Aux. Ativ. Adm. NI. XIII – FX. 16)

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:245D9575

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 122/CMPV-2023

PORTARIA N° 122/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
CONCEDER o gozo de **férias/2023** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Jessica Silva de Almeida	Gabinete Ver. Valtinho	01/08/2023 a	2022/2023

	Canuto	30/08/2023	
Afonso Ronivaldo Ferreira Lima	Gabinete Ver. Valtinho Canuto	01/08/2023 a 30/08/2023	2022/2023

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente – CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7F62382

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 429/CMPV-2023

DECRETO Nº 429/CMPV-2023 Porto Velho, 11 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR Isaque Lima Machado, pertencente ao Quadro de Vereadores que compõem esta Câmara Municipal de Porto Velho, para exercer o cargo de Diretor da Escola do Legislativo, a partir de 01 de julho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7861BA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 430/CMPV-2023

DECRETO Nº 430/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCEDER a Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, após ter cumprido o interstício de 04 (quatro) anos de efetivo exercício, conforme LC nº 258, art. 17, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2023.

Nº ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
1	Bruna Nunes de Assis Caldas	Analista Legislativo A - II	Analista Legislativo B - II
2	Diogo Prestes Girardello	Procurador E - II	Procurador F - II
3	Henderson Acosta Bragança	Analista Tec. E Inf. A - II	Analista Tec. E Inf. B - II
4	Ivair Martins Passarinho	Aud. Contr. Interno E -II	Aud. Contr. Interno F -II
5	Marcelo Rodrigo Lima Gadelha	Técnico Adm. A - II	Técnico Adm. B - II
6	Patricia K. O. de Mont'alverne	Trad. Interp. Libras A -II	Trad. Interp. Libras B -II
7	Robert Freire Biajo	Téc. Áudio e Vídeo A -II	Téc. Áudio e Vídeo B -II
8	Suzana da Luz Machado Gomes	Técnico Adm. A - II	Técnico Adm. B - II
9	Vanessa Mendes Nogueira	Contador E - II	Contador F - II
10	William Cesar Costa de Sousa	Ofic. De Diligência A - II	Ofic. De Diligência B - II

SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

Nº ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
1	Tálysson Diego Menezes Luciano	Analista Jurídico A - II	Analista Jurídico B - II

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:656B5222

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 431/CMPV-2023

DECRETO Nº 431/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete **do Vereador Gilber Mercês**, a partir de 01 de julho de 2023.

NOME	CARGO
Bruno Ricardo Neves Correia Alves	Assessor Parlamentar Volante CC-31
Jones Lopes da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-27

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:970BB27F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 432/CMPV-2023

DECRETO Nº 432/CMPV-2023 Porto Velho, 13 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **Gabinete do Vereador Gilber Mercês,** a partir de 01 de julho de 2023.

NOME	CARGO
Antônio Henrique Prado de Araújo	Assessor Parlamentar Volante CC-39

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E197284

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 121/CMPV-2023

PORTARIA Nº 121/CMPV-2023 Porto Velho, 12 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador**MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR o servidor Jadson Souza Mota, matrícula 2925, Auxiliar de Atividades Administrativas NI. XIV – F. 16, nomeado como Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, através da Portaria 015/CMPV-2021, pela

servidora Raimunda Waldete dos Santos Oliveira, matrícula 10138, Oficial Legislativo NI. XVI – FX. 17, retroativo a 1º de julho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:42616DF2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão Processante de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica – PAR, servidor Nílson Morais de Lima, Técnico de Controle Interno, Cad. 224410, designada pelo Decreto nº 19.004, de 22 de maio de 2023, publicada no DOMER nº 3478, de 23 de maio de 2023, visando apurar a possível responsabilidade das pessoas jurídicas das Empresas Comércio e Serviços Freitas Importação e Exportação EIRELI – ME, CNPJ nº 24.635.460/0001-54; Mega Transporte Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 46.973.897/0004- 83; e Metropolitana Auto Ônibus EIRELI, CNPF nº 30.078.085/0001-91, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, conforme fatos narrados no Processo de Sindicância nº 03.00002-000/2019, e ainda a descritiva dos atos praticados decorrentes do Contrato nº 034/PGM/2018, Processo Administrativo nº 09.00157/2018, na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados no Ensino Básico na Rede Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, combinados com o artigo 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido – NOTIFICA a pessoa jurídica Empresa Metropolitana Auto Ônibus EIRELI, CNPF nº 30.078.085/0001-91 , por seu representante legalmente constituído, sobre a sua condição de acusada no Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica – PAR nº 00600- 00022293/2023-11-e, intimando-a a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, ao local onde a comissão encontra-se instalada na Avenida Carlos Gomes, nº 2776, 1º andar, Bairro: São Cristóvão, Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.804-022, a fim de tomar ciência dos fatos apurados, bem ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.

Porto Velho/RO, 12/07/2023

NÍLSON MORAIS DE LIMA
Presidente Membro de Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A8820A8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°44/2023/ASTEC/CGM

Porto Velho, 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 25/ASTEC/CGM/2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações;
CONSIDERANDO a Portaria nº 25/ASTEC/CGM/2023, de 05 de abril de 2023, que designou Servidores para realizarem acompanhamento quanto ao atendimento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria Especial na Gestão e Fiscalização de Contratos de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da equipe designada na Portaria nº 25/ASTEC/CGM/2023, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado de Rondônia em 12 de abril de 2023, para acompanhar o atendimento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria Especial na Gestão e Fiscalização de Contratos de Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Excluir o Servidor Jonhy Milson Oliveira Martins, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 103143, como membro da equipe de trabalho, referente a Portaria nº 25/ASTEC/CGM/2023.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:973FED31

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 45/DIAD/DAD/GAB/CGM/2023

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352/2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00600-00017687/2023-49;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar e Homologar a prestação de contas de diárias em favor do servidor Manoel Jesus do Nascimento, matrícula 50485, Gerente da Divisão de Transparência/CGM, conforme Parecer nº 60/CCP/CGM/2023 (e-DOC: 68D8D2A2), constante nos autos.

Art. 2º- A baixa de responsabilidade dos registros contábeis será realizada pelo servidor Alexandre Santos Silva, matrícula 1001252, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo/CGM.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:61438E21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 375/2023

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
GERÊNCIA FINANCEIRA				
20286AT	OQUELAINE MARQUES RODRIGUES	**2022/2023**	01/06/2023 a 20/06/2023	13/07/2023 a 01/08/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B37C64E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 148/PGM/2023

EXTRATO Nº 148/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00005821-2023-88-e (07.02708.2018)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONTRATADA: EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
Especie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/PGM/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MÃO DE OBRA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO EM REGIME DE COMODATO, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.
O presente Termo Aditivo tem por objetivo:
a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 044/PGM/2019 pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 08/07/2023.
Reajuste contratual de 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) onde aplicado sobre o valor mensal do contrato de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), atualizado para R$ 12.053,58 (doze mil e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor global do contrato de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos reais), atualizado para R$ 144.642,96 (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme justificado pela SEMAD.
Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 07.01.04.12600072.121 – Implementação de Ações de Informatização, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte de Recursos 15.00 – Recursos não vinculados de Impostos, conforme nota de Empenho nº 3288-2023 no valor de R$ 72.321,48 (setenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), eDOC C652965E.
. As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMAD por meio de termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvéras oriundas do Presente Termo.

Porto Velho, 13 de julho de 2023

Responsável Pelo Extrato
THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2064CEB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.140, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho – CONCIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00026833/2023-27.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de junho de 2023,**RICARDO MOREIRA DOS SANTOS** – Titular, e **ALCEU FERREIRA DIAS** – Suplente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia - SINDUSCON/RO, para compor oConselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a Emerson Fidel Campos Araújoe Otávio Mesquita Aguiar, nomeados através do Decreto nº 16.200, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2° Nomear, a partir de 26 de junho de 2023,**DALMO LUIZ ROUMIE DA SILVEIRA** – Titular, representante da Secretaria Geral de Governo - SGG, para compor oConselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a **WOLMER ELIUD NEVES JÚNIOR**, nomeado através do Decreto nº 16.200, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3° Nomear, a partir de 26 de junho de 2023,**ALAN ALMEIDA DO AMARAL** - Suplente, representante da Secretaria Geral de Governo - SGG, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH.

Art. 4° Nomear, a partir de 26 de junho de 2023,**IGOR DE MELO TRIVEIRO –** Titular, representante da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, para compor oConselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH**,** em substituição aRainey José Viana da Mota**,** nomeado através do Decreto nº 16.200, de 20 de setembro de 2019.

Art. 5° Nomear, a partir de 26 de junho de 2023,**MÔNICA CHAGAS CERQUEIRA**– Titular, representante da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição aAmérica Maria Ruiz de Lima Verde, nomeada través do Decreto nº 16.200, de 20 de setembro de 2019.

Art. 6° Nomear, a partir de 26 de junho de 2023,**PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA** - Titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Meio Ambiente - SEMA, para comporo Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a Rubens Chavito Rodrigues, nomeado através do Decreto nº 18.352, de 12 de agosto de 2022.

Art. 7° Nomear, a partir de 26 de junho de 2023, **ALEF ALEXANDRE SANTOS SANTANA-** Titular e **LUDMILA MENDES DA SILVA** - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - SEMTRAN,para compor oConselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH,em substituição a Vitor Freitas Guedese Thiago Sousa Oliveira**,** nomeados através do Decreto nº 17.735, de 10 de novembro de 2021.

Art. 8°Nomear, a partir de 26 de junho de 2023, **GILBER ROCHA MERCÊS** - Titular, representante da Câmara Municipal de Porto Velho para compor oConselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH.

Art. 9°Nomear, a partir de 26 de junho de 2023, **ASTREA ALVES JORDÃO CARDOSO** - Titular, representante do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Centro Regional de Porto Velho - CENSIPAM, para compor oConselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em subsituição a Diego da Silva Costa, nomeado através do Decreto nº 17.177, de 26 de fevereirode 2021.

Art. 10 Nomear, a partir de 26 de junho de 2023, **ERNANDES GERVASIO** - Suplente, representante do Instituto Madeira Vivo - IMV, para compor oConselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em subsituição a Tanan Maciel Ferreira, nomeado através do Decreto nº 16.200, de 20 de setembro de 2019.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C72249A3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.719/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **GABRIEL CESAR BRASIL** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Recursos Humanos , CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 10 de julho de 2023, constante no Decreto nº 10.716, de 10 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AA38505

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.720/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **GABRIEL CESAR BRASIL** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Recursos Humanos , CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 10 de julho de 2023, contante do Dec. nº 10.715/I de 10 de julho de 2023.

Onde se lê: Nomear **GABRIEL CESAR BRASIL** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Recursos Humanos , CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 10 de julho de 2023.

Leia-se: Exonerar**GABRIEL CESAR BRASIL**do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Artes, CC-11, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 10 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6166DA6D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.721/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **EDER RENATO SANTOS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Administração do Viveiro municipal, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 17 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D507B687

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.722/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL CESAR BRASIL**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Administração do Viveiro Municipal, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável– SEMA, a partir de 17 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:45E5D987

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.723/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **EDER RENATO SANTOS**para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recursos Humanos, CC-11 , da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 17 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:888FD19C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.724/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ROSIMERE LUCIENE FERREIRA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção de Frota, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3500E33

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.725/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **TIAGO DE CARVALHO PINHEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Manutenção de Frota, CC-11, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 17 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:188E9F0C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.726/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM.

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11	17.07.2023
ROOSEVELT ALVES ITO (A PEDIDO)	SUBPROCURADORIA DE ATOS DE GESTÃO	CC-15	10.07.2023

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8DD3C25

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.727/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 17 de julho de 2023.

MARIA SAMANTHA DIONIZIA DE LIMA QUEIROZ	GERENTE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	CC-11
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	SUBPROCURADORIA DE ATOS DE GESTÃO	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F778FABC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.728/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 17 de julho de 2023.

DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA	GERENTE DE LABORATÓRIO	CC-11
NATALIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMÁCIA	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81D79A22

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.729/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 17 de julho de 2023.

MARCELO BRASIL OLIVEIRA	GERENTE DE LABORATÓRIO	CC-11
GREICIELE LIMA DE OLIVEIRA	RESPONSÁVEL TÉCNICO FARMÁCIA	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:324DE352

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.730/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **KAROLINE MACEDO DE OLIVEIRA**do Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Informações Turísticas, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, a partir de 17de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9D341E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.731/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, a partir de 17 de julho de 2023.

CAMILA FERNANDES OLIVEIRA DE AZEREDO	GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	CC-11
JAMES DE LIMA BARRETO	SECRETÁRIA	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D820BE6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.732/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 17 de julho de 2023.

KATE DÉSIRRÉ DE SOUZA ITAJUBA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINTE	CC-15
MARIA CLARA DO CARMO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
LUCÉLIA VIERA E SILVA DA COSTA	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	CC-11
ESTHEVAN LIMA ALMEIDA	GERENTE DA DIVISÃO E-SOCIAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A68945C5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.733/I, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 17 de julho de 2023.

MARIA CLARA DO CARMO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINTE	CC-15
LUCÉLIA VIERA E SILVA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
ESTHEVAN LIMA ALMEIDA	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	CC-11
RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO E-SOCIAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BEF1F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RENOVAÇÃO DE CONTRATO CONSIGNADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO BANCO DAYCOVAL S.A PARA OPERAR NA MODALIDADE DE CRÉDITO PESSOAL, CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO CONVÊNIO E CARTÃO DE BENEFÍCIO, POR MEIO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO Nº 00600-00026440/2023-13-e

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E O BANCO DAYCOVAL S.A PARA VIABILIZAR A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE BENEFÍCIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 186 – centro – Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ sob nº 05.903.125/0001-45, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Sr. **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, nos termos do DECRETO nº 6.197/I de 31 de dezembro de 2020, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado o **BANCO DAYCOVAL S.A.,** instituição financeira com sede em São Paulo, na Av. Paulista, 1.793, CEP 013.11-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 62.232.889/0001-90 , representada por **LEANDRO DA SILVA MORAES** portador do RG nº 26.602.013-6/ SSP SP e CPF nº 274.651.308-08 e **RICARDO DA SILVA** portador do RG n° 12413449-X – SSP/SP e CPF n° 042.285.438-71 na forma mencionada no final deste instrumento, celebram o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, de acordo com o disposto neste decreto e no art. 151 do Decreto nº 11.824/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1- DO CRÉDITO PESSOAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:

I – conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por intermédio de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c**)** houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoas e por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

2 – DO CARTÃO DE CRÉDITO E CARTÃO DE BENEFÍCIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na concessão de Cartão de Crédito/Cartão Convênio e Cartão de Bnefício aos servidores públicos municipais do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo Contrato de Crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não pode exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da remuneração, sendo excluídas:

I – diárias;
II – ajuda de custo;
III – salário-família;
IV – 13° salário;
V – adicional de férias, correspondente a 1/3 constitucional;
VI – adicional de serviços extraordinários;
VII – adicional noturno;
VIII – adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas;
IX – jetons;
X – plantão extra;
XI – auxílio-transporte e auxílio deslocamento; e
XII – outras parcelas não fixas, que por sua natureza possam ser excluídas a qualquer momento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O presente contrato tem natureza de ajuste de adesão e é vinculado para todos os fins, dado o seu caráter jurídico.

PARÁGRAFO QUARTO: A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos.

PARÁGRAFO QUINTO: O limite de 30% (trinta por cento) estabelecido no caput acrescido dos 10% (dez por cento) para as operações já especificadas, poderá ser excedido em mais 10% (dez por cento), se for exclusivamente referente às operações previstas nas operações com **cartão de benefício consignado** mediante cartão bandeirado e aplicativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO:
I – recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste CONTRATO;
II – averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição, observando-se a margem consignável conforme legislação em vigor;
III – repassar à instituição, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados e descontados em folha de pagamento;
IV – informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar até o último dia útil de cada mês;
V – comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
VI – a consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da administração Municipal por dívidas, contrato firmado ou compromisso de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor junto ao consignatário.
VII – acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
VIII – indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do cartão de crédito/cartão convênio e cartão benefício, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
I – conceder cartão de crédito/cartão convênio e cartão benefício, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, respeitadas as condições estabelecidas neste CONTRATO;
II – notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição ou seu representante legal que este indicar, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
III – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram contrato com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF ou outro meio que a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD indicar;
IV – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por intermédio de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definida pela SEMAD, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
V – providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nas situações previstas neste CONTRATO;
VI – fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada do cartão de crédito/cartão convênio e cartão benefício, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
VII – manter sob sua guarda, até a liquidação do cartão de crédito/cartão convênio e cartão benefício, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de concessão do cartão de crédito/cartão convênio e cartão benefício;
VIII – utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a gestão da margem de consignação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ocorrerá até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura, podendo quaisquer das partes rescindi-lo, conforme previsão contida na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO: A execução do presente CONTRATO poderá ser suspensa quando ocorrer o descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste instrumento ou, ainda, quando a instituição deixar de preencher os requisitos exigidos para o seu credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado à instituição suspender a execução do CONTRATO quando:
a) o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO não repassar à instituição os valores averbados no prazo de até 10 (DEZ) dias após o vencimento do extrato;
b) os valores repassados pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no prazo de 12 (doze) meses forem inferiores a 90% (noventa por cento) do total que deveria ser repassado no mesmo período;
c) houver mudanças na política governamental ou operacional da instituição, que recomendem a suspensão das contratações, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão da execução do CONTRATO não desobriga o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO de continuar realizando as averbações das prestações e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATO terá a sua execução restabelecida após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO: O presente CONTRATO poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, até a efetiva liquidação do cartão de crédito/cartão convênio concedidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de cartão de crédito/cartão convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA GERÊNCIA: A gerência deste CONTRATO por parte do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO será exercida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a responsabilidade da Chefia do Departamento de Gestão de Pessoase por parte da instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SEMAD fica exclusivamente responsável por publicar este contrato no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste CONTRATO, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

E, estando justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste instrumento, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta os devidos e legais efeitos.

Porto Velho, 12 de julho de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO DA SILVA MORAES

RICARDO DA SILVA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48240A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2018

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o décimo primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/PGM/2018, originário do Processo Administrativo de Excepcionalidade 00600-00012958/2023-70-e (07.01720/2018), de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 044/PGM/2018, compreendidas entre o período de 01/06/2023 a 30/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – As despesas compreendidas entre o período de 01/06/2023 a 30/11/2023 referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.002, Elemento de Despesa 339039, Fonte: 25.00 , conforme Nota de Empenho nº 3668, de 07.07.2023, no valor de R$ 600,00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 044/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R

Porto Velho-RO, 12 de Julho de 2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03C844AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°511/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto n°8.612/I de 26 de abril de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato Nº 0058/PGM/2021.
Empresa: W.M CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP – CNPJ: 22.298.593/0001-57, Extrato nº: 0238/PGM/2021 (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XI Nº 3010 de 19 de Julho de 2021 - Processo nº: 15.00164-00/2020
Objeto: Serviços de Engenharia para recuperação de Estradas Vicinais, para atender à contratante, conforme edital de tomada de preço n° 009/2021 CPL/OBRAS/SML/PVH e anexos.

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Leonam Matheus Silva	Supervisor de Estradas dos Distritos	Presidente	1004709
Dário Pavides Anastácio	Diretor do Departamento de Estradas Vicinais	Membro	1002933
Josué Soares	Operador de Máquinas Pesadas	Membro	1001886
Luis Claudio Tamborim Júnior	Engenheiro Agrônomo	Membro	50104
Patrick Rogers Cardoso	Assessor Nível III	Membro	1002612
Romildo Botelho dos Santos	Engenheiro Agrônomo	Membro	576655
Marina de Melo Cunha	Supervisor de Estrada dos Distritos	Membro	1005548

Art. 2º – Revoga-se a Portaria n°83/SEMAGRIC/2022, de 10/02/2023, publicada em 13/02/2023.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79FB8E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°516/SEMAGRIC/2023

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na *Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto n° 8.612/I de 26 de abril de 2022.*
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, na qual *"dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências":*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
Rennan Matos do Nascimento	272617	02636877202

Art.2°. Ao condutor cabe:
1. Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
2. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

3. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e as normas desta Portaria;
4. Prestar a assistência necessária em caso de acidente;
5. Zelar pela integridade do veículo, inclusive, cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
6. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
7. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.
Art.3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.
Art.4°. Fica a Gerência de Transporte do Departamento de Estrada responsável pelo controle de tráfego do veículo/equipamento e termo de acautelamento devidamente assinados.
Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DFF5D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 141/DA/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Instrução Normativa nº001/2018/GAB/SEMASF, de 30 de novembro de 2018 e pela prorrogativa do seu Art. 6º
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Art. 2º – A Comissão de Recebimento de Contrato de aluguel será composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

Aluguel de Imóvel: CRAS DONA COTINHA
Contrato nº: 031/PGM/2023
Processo nº: 00600-00007070/2023-15-e

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
133480	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	Presidente
197964	RAIMUNDA MONTEIRO EVANGELISTA ROCHA	1º Membro
293952	MARIA DO CARMO MENDONZA IKENOHUCHI LIMA	2º Membro

Art 3º – Competirá a comissão elaborar o Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato, referente ao serviço prestado, conforme preconiza o Decreto nº 15.403/2018 de 22 de novembro de 2018, de acordo com o anexo XXXVIII – Modelo de Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato do referido decreto.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retrativos a 21 de junho de 2023, referente a vigência do Contrato.

Finalizando a contratação, está Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6516F5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

PORTARIA Nº 10/CMAS/2023 Porto Velho, 30 de Junho de 2023.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º-ELOGIAR, a servidora WALDEMARINA GALVÃO LOPES, matrícula 1005469, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, pelo seu zelo, competência, eficiência e disponibilidade na condução dos trabalhos pertinentes às demandas no segmento da Assistência Social. Sua disposição em colaborar ativamente em busca de soluções eficazes, tem sido fundamentais para o sucesso da equipe e da organização do trabalho.

Art.2º – Esta portaria deverá constar na ficha funcional da servidora

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SUELEIDE CRISTINA MASCARENHAS RODRIGUES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB2CFC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº142/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00029576/2023-85-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor da servidora abaixo relacionada, para custear as despesas com o deslocamento ao Distrito de Vista Alegre do Abunã, tendo como objetivo da viagem participar da realização da 25ª Edição da Tenda da Família Cidadã, no período de **18 à 21 de agosto de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo micro-ônibus, placa **OHR5J32**. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº59/2023/DPPM/SEMASF de 12/07/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
GLÓRIA REJANEA DO NASCIMENTO	306953	Assessor Nível II	Distrito de Vista Alegre do Abunã-RO	03 e ½ (três e meia)	R$ 150,00	**R$525,00**
TOTAL						**R$ 525,00**

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E7F3BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PRIVADA DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMASF Nº 001/SEMASF/2023

Em atenção à solicitação, referente ao Processo Administrativo nº 00600-00017113/2023-71- e, os MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO se reuniram no dia 10 de julho de 2023, para análise da documentação dos projetos que visam celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto ―Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para migrantes estrangeiros e imigrantes indígenas.
Considerando as Propostas de Trabalho apresentadas e análise da documentação o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/SEMASF/2023 são os projetos:

•
Projeto Bem Viver Warao/2023 da Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho, beneficia um público-alvo de 35 famílias indígenas e refugiadas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Velho.

•
Acolhimento Institucional, apresentado pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – BRASIL (ADRA), tendo como proposta realizar a proteção integral a 40 (quarenta) migrantes estrangeiros, com a oferta de acolhimento institucional em regime de 24 horas.
Em comum acordo com os membros da comissão encaminhamos a presente Ata de Julgamento para Habilitação aprovada do Chamamento para o setor responsável para trâmites administrativos.
Por fim, em comum acordo, lido a ata por todos membros, assinam.

ANA KARLA DA SILVA FEITOZA
Presidente

CARLA TAJALA LINO
1º Membro

MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA
2º Membro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE037FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023/SEMED

Portaria nº 225/2023/SEMED Porto Velho, 12 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00026298/2023-12-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 200/2023, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.503 de 27/06/2023:

Onde se Lê:

CADASTRO
ELPIDIO LIMA PEDROSO, CADASTRO: 1003746.

Leia-se:

CADASTRO

ELPIDIO LIMA PEDROSO, CADASTRO: 108.747.

Porto Velho, 12 de julho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9D061FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2023/SEMED

Portaria nº 208/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 03 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00022407/2023-14-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 177/2023, de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.503 de 27/06/2023:

Onde se Lê:

VALOR TOTAL
R$ 3.750,00

Leia-se:

VALOR TOTAL

R$ 375,00

Porto Velho, 03 de julho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98575F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do EDITAL 07/2023, referente a 2ª Edição do Prêmio Inovações na Gestão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, conforme segue:

1. Retificar o item 5.1.4, do edital.

Onde se lê:

5.1.4 A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo essa presidida pelo primeiro membro e terá seguinte representação institucional:
a) Um representante da SEMED;
b) Um representante da Universidade Federal de Rondônia – UNIR/RO;
c) Um representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/RO;
d) Um representante do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, e
e) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINDSEF/RO.

Leia-se:

5.1.4 A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) membros, sendo essa presidida pelo primeiro membro e terá seguinte representação institucional:
a) Um Representante da SEMED;
b) Um Representante da Universidade Federal de Rondônia – UNIR;
c) Um Representante do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
d) Um Representante do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH; e
e) Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTERO.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se e,
Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62901FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2023/ASTEC/GAB/SEMED

PORTARIA N° 82/ASTEC/GAB/SEMED
Porto Velho, 26 de junho de 2023.

"*Dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de motorista efetivo no quadro geral da Prefeitura Municipal de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011.

CAD.	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO
343120	DALGOBERTO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA	03222963213

Art. 2 - É de competência do condutor:
I – inspecionar o veículo antes da partida e no final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego diariamente.
VII – arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.
Art. 3- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.
Art. 4- Esta autorização possui validade de 12 meses, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.
Art. 5 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 6.256/1, de 11/01/2021.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5F2FEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA A OBRA AV. DÉCIO BUENO

PrefeituraMunicipal de Porto Velho, CNPJ.:05.903.125/0001-45, torna público que **REQUEREU** em 13/07/2023 do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as licenças ambientais Prévia e de Instalação para a obra denominada "Av. Décio Bueno" (implantação de nova avenida), CNAE´s 4213-8/00 e 4299-5/99 localizada paralelamente à Av. Rio Madeira, que ligará esta avenida ao Espaço Alternativo- Bairro Nova Esperança conforme processo **16.01381.00/2023.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF54C37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.132, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto n.° 18.040, de 05 de junho de 2023 publicada no Diário Oficial do Município n.° 3489 na data de 07 de junho de 2023 do ano em curso, em virtude do equívoco em sua numeração.

Ante o exposto, com a presente retificação do Decreto, onde se lê: Decreto n.° 18.040/2023, leia-se : Decreto n.° 19.040/2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89E806F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 101/DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **101**/DIGEAS/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, de 11 de juiho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, como fiscal do Contrato nº 10/2023/COJUSA/PGM, Processo Nº º 00600-00000867/2023-91-e – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Dados/Interconexão, através de Cabeamento de Fibra Óptica de Rede Privativa de Comunicação de Dados Baseada em L2L/MPLS com Velocidades a Partir de 300Mbps (trezentos megabits por segundo).

Nome	Matrícula	Cargo	Função
Naiara Cristina Melo Canuto Duarte	1003514	Gerente Administrativo UPA - Jaci	Membro
Leila Cristina Alves de Sá	270380	Diretora da UPA - Jaci	Membro

Art. 2ºCompete ao Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detalhadamente o processo administrativo, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

III - Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

IV - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante da Administração;

V - Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

VI - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram prestados em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

VII - Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

VIII – Garantir a eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para a correção;

X - Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos na ocasião do pagamento;

XI - Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

XII - Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

XIII - Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhamento de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para apuração de inadimplência contratual;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 025EDB00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1C51139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N°42/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023

EXTRATO N°42/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2023
PROCESSO Nº 08.00216/2019 / 00600-00003536/2023-11-e

CONTRANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA CONTRATADA: MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato Nº 040/PGM/2019, pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01.07.2023, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 08.31.10.301.0317.2.664, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600- valor de R$ no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente aos meses de julho a setembro de 2023, conforme o Empenho Global nº 01549 de 26.06.2023 que cobrirá a despesa de julho até setembro de 2023, e-DOC 63434AB5;

Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600- valor de R$ 374.590,09 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e nove centavos), conforme o Empenho Global nº 01550 de 26.06.2023 que cobrirá a despesa de julho até setembro de 2023, e-DOC 63434AB5;

Projeto/Atividade nº 08.31.10.305.0335.2.058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600- valor de R$ 200.000 (duzentos mil reais), conforme o Empenho Global nº 01551 de 26.06.2023 que cobrirá a despesa de julho até setembro de 2023, e-DOC 63434AB5;

Projeto/Atividade nº 08.31.10.122.0336.2.675, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1709- valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Empenho Global nº 01552 de 26.06.2023 que cobrirá a despesa de julho até setembro de 2023, e-DOC 63434AB5.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 040/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

Responsável Pelo Extrato
VINICIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93EBEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC/CRCE/GA/01/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC/CRCE/GA/01/2023, PROCESSO Nº 00600-00001163/2023-36-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito

no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº DESC/CRCE/GA/01/2023, originário do Processo Administrativo nº 00600-00001163/2023-36-e de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato, compreendidas nos períodos de julho a dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre os períodos de julho a dezembro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Fonte: 1.709.0000, conforme nota de empenho nº 001701/2023, no valor total de R$ 95.436,60 (noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, conforme nota de empenho nº 001702/2023, no valor total de R$ 124.722,90 (cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.396 – Manutenção da Maternidade Pública Municipal, Fonte: 1.600.9009, conforme nota de empenho nº 001704/2023, no valor total de R$ 219.976,26 (duzentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos);

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Fonte: 1.600.9009, conforme nota de empenho nº 001703/2023, no valor total de R$ 819.719,94 (oitocentos e dezenove mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato **00600-00001163/2023-36-e**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho,13 de julho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 20F454CF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2C7DF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 212 DE 06 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Solange de Lurdes Picolotto**, cadastro nº 240284, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para responder interinamente pela 7ª Região da Divisão de Controle de Vetores - DCV pelo período de 03/07/2023 a 01/08/2023, em substituição ao Encarregado de Campo de Vigilância em Saúde Jusemberg Magalhães Medeiros, cadastro nº 161670 que estará de férias oficiais.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1A9F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº47/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 47/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho,12 de Julho de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi do Distrito de Jacy Parana nº 0016, outorgada ao Srº VALDEMIRO DA SILVA, sob RG nº 000507061SSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 421.862.852-15, Residente à Rua José Pereira s/nº, Distrito Nova Jaci por Desistência do Mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDD5EC74

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIARIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Considerando que o presente processo nº 00600-00019739/2023-11 foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias do Secretário Municipal VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA E MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS, conforme Prestação de contas localizada no E-doc nº F25AC502-e nos termos do Decreto nº

17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 12 de Julho de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E1345D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº10/2023/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 10/2023/GAB/SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art.1º – Destituir os servidores **CAMILA AFONSO DOS SANTOS ROSA** e **DENNIS SOUZA RUSSELAKIS.** E nomear os servidores **ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR** e **OTAVIO AUGUSTO FRANÇA FERREIRA.** Institui a Comissão encarregada de empreender ações voltadas ao cumprimento do Acórdão APL-TC 0039/22, proferido no Processo de Contas 1537/21 e implementação do Plano de Ação homologado no Processo de Contas 01661/22, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual determinou a esta municipalidade, executar medidas para desburocratização e atualização do licenciamento de obras no município de Porto Velho, bem como a definição do macroprocesso do licenciamento de obras e definição do fluxograma de macroprocesso.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F4E4DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 11/2023/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 11/2023/GAB/SEMA

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

"altera *as datas para realização de audiências públicas e altera a equipe de acompanhamento e análise do EIA/RIMA do Empreendimento Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia – HEURO."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto Nº 10.336/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Nº 3454, de 17 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 225, parágrafo primeiro, inciso quarto da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no Código Municipal de Meio Ambiente – Lei Complementar Municipal Nº 138/2001que disciplina a avaliação de impacto ambiental como resultante do conjunto de instrumentos e procedimentos à disposição do Poder Público e da coletividade que possibilita a análise e interpretação de impactos sobre a saúde, o bem-estar da população, a economia e o equilíbrio ambiental;
CONSIDERANDO que a variável ambiental nas políticas, planos, programas ou projetos que possam resultar em impactos sobre a saúde, o bem-estar da população, a economia e o equilíbrio ambiental deverá incorporar o processo de planejamento das políticas, planos, programas e projetos como instrumento decisório do órgão ou entidade competente;
CONSIDERANDO que os impactos ambientais são avaliados pelos estudos relativos aos aspectos relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da autorização e/ou licença ambiental requerida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
CONSIDERANDO a obrigatória elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para a implantação de empreendimentos ou atividades de excepcional porte no âmbito do Municipio de Porto Velho;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal 14.756 de 12 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO o teor da reunião técnica realizada em 25 de maio de 2023 no gabinete do secretário da SEMA com representantes da empresa Aquatica Engenheria, onde foi relatado entre outros aspectos a dificuldade em obter datas para realização das audiências públicas para análise do empreendimento denominado HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO;
CONSIDERANDO que a empresa Aquatica Engenharia atendeu as condicionantes da Licença Ambiental de Instalação Nº 51/SOL/DLA integrante do Processo Nº 16.01015.00/2022, após a dta de 20/06/2023, sendo que é necessário um tempo habil para analise da documentação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as datas, horário de início e zonas de realização das Audiências Públicas referentes ao empreendimento HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HEURO, dispostas da seguinte forma:
I – 1ª Audiência: 01 de agosto de 2023, à partir das 15:00 horas – Zona Central de Porto Velho;
II – 2ª Audiência: 11 de agosto de 2023, à partir das 15:00 horas – Zona Leste de Porto Velho;
§ 1º Para efeitos desta portaria a Audiência Pública é o momento, ao longo do processo de obtenção de licença ambiental de uma obra/atividade em que a população pode obter esclarecimentos e elucidações sobre suas características e impactos (negativos e positivos) através da apresentação do Relatório de Impacto Ambiental.
§ 2º O responsável técnico do empreendimento deverá garantir ampla divulgação mobilização do local específico, nas zonas leste e central, para realização das audiências públicas.

Art. 2º Ficam designados para o cumprimento do disposto no artigo 13 do Decreto Municipal 14.756 de 12 de setembro de 2017 a seguinte equipe técnica de servidores da SEMA:
I – Emanuel Fernando Correia Sanches Schott, cadastro nº 316027
II – Israel Brasil Ribeiro, cadastro nº 1005507;
III – Raimundo Silva Martins, cadastro nº 190860.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFB9B164

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRONICO 120/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023/SML/PVH**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **00600-00008678/2023-67-e**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasgovernamentais.gov.br,** UASG: 925172 **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069.
VALOR ESTIMADO: **74.288,64 (Setenta e Quatro mil, Duzentos e Oitenta e Oito reais e Sessenta e Quatro centavos).**

Porto Velho-RO 13 de julho de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0384AB4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2023/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00514.2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA HEMATOLOGIA, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº 099/2023/SML/PVH, UASG: 925172**;

Considerando o **Parecer Jurídico Nº 106/SPACC/PGM/2023,** fls. 756/760 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame supracitado em favor da empresa:

VIVA EMPRESA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.415.072/0001-56**,** vencedora do Item Único ofertando o valor total de R$ **468.590,40 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1691D95

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo **nº 00600-00007297/2023-61-e**, cujo objeto resumido é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, equipamentos, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial dos órgãos da administração pública municipal direta da Prefeitura de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I do Edital**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 22.637.231,43 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).**

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15BE127A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/SML-PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 654/2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **02.00394/2022**, cujo objeto é **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FRASCOS E BISNAGAS II)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/SML/PVH – SRPP N° 019/2023/SML/PVH UASG:925172.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 107/2023/COJUSA/PGM/SEMUSA, fls.2247-2252 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos Itens: 19, 25 e 27 ofertando o valor total de **R$ 45.075,0000** (quarenta e cinco mil e setenta cinco reais).

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.553.940/0001-48, vencedora dos Itens: 2, 5, e 7 ofertando o valor total de **R$ 53.091,80** (cinquenta e três mil, noventa e um reais e oitenta centavos).

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.862.531/0001-26, vencedora do Item 1, 16, 18 e 28 ofertando o valor total de **R$ 104.745,00** (cento e quatro mil, setecentos e quarenta cinco reais).

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.387.424/0001-70, vencedora do Item: 4, 9 e 10 ofertando o valor total de **R$ 66.828,00** (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte oito reais).

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora dos Itens: 13 e 15 ofertando o valor total de **R$ 56.897.00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais.

HM CIRÚRGICA LTDA, CNPJ: 30.981.531/0001-73, vencedora dos Itens: 20 e 29 ofertando o valor total de **R$ 91.275,00** (noventa e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80, vencedora do Item: 8, ofertando o valor total de **R$ 24.708,00** (vinte quatro mil, setecentos e oito reais).

AJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70, vencedora dos Itens: 26 e 30 ofertando o valor total de **R$ 78.660,00** (setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais).

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, vencedora dos Itens: 3 e 6, ofertando o valor total de **R$ 51.552,00** (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.061.543/0001-33, vencedora dos Itens: 12 ofertando o valor total de **R$ 58.222,00** (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e dois reais).

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, vencedora dos Itens: 11, 14 e 17 ofertando o valor total de **R$ 211.950,00** (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta reais)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 13 de julho de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA7CC562

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO - PE 010/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00044/2022, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE -SRPP, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, licitado por meio do Pregão Eletrônico 010/2023/SML/PVH, UASG: 925172;Considerando o Parecer Jurídico Nº 310/2023/SPACC/PGM/2023, fls. 2719/2721 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima **em favor das empresas:MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 86.729.324/0002-61, vencedora do Grupo 1, ofertando o valor total de R$ R$ 1.539.670,51. (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Nove Mil Seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).**HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ 04.248.928/0001-40, vencedora dos Grupos 2 e 7, ofertando o valor total de R$ R$ 881.732,84 (Oitocentos e Oitenta e Um mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Quatro centavos).**DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ 33.585.494/0001-72, vencedora do Grupo 4, ofertando o valor total de R$ 757.350,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais.).**E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ 22.228.425/0001-95, vencedora do Grupo 5, ofertando o valor total de R$ 150.657,41 (Cento e Cinquenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e um Centavos).**JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA , C**NPJ 22.685.459/0001-09, vencedora do Grupo 6, ofertando o valor total de R$ 150.751,00 (Cento e Cinquenta Mil Setecentos e Cinquenta e Reais).**HOMEOFFICECADEIRAS LTDA,** CNPJ 26.242.393/0001-33, vencedor do Grupo 8, ofertando o valor total de R$ 195.779,60 (Cento e Noventa e Cinco Mil Setecentos Setenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de Julho de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D25D886

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO - PE 042/2023/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 02.00436/2022, cujo objeto e **Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Veículos Pesados, conforme especificações constantes neste de Termo de Referência,** por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 042/2023/SML/PVH, UASG: 925172; Considerando o Parecer Jurídico Nº 312/2023/SPACC/PGM/2023, fls. 999 a 1001 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes

do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima **em favor das empresas: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA** CNPJ 47.270.248/0001-36 , vencedora do Itens 13, 24,25,26,29,32,44,47,52,54,55,56 ,62 ofertando o valor total de R$ 436.361,31 (Quatrocentos e trinta e Seis Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais, e Trinta e Um Centavos). **JAPURA PNEUS S/A ,** CNPJ 04.214.987/0007-93, vencedora dos Itens 5,10,12,14,23,27,31,33,53,61 ofertando o valor total de R$ 3.642.996,12 (Três Milhões Seiscentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Doze Centavos). **XAP COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA** CNPJ 09.072.808/0001-59,vencedora do Itens 2,4,6,8,11,15,17,19,21,22,28,35,36,37,39,40,41,43,45,48,49,51,58, 59, 60 ofertando o valor total de R$ 695.563,00(Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Três Reais) **CV TYRES LTDA** CNPJ 28.888.423/0001-09, vencedora do Itens 1,3,7,16,18,20,38,50,57 ofertando o valor total de R$ 6.174.362,68 (Seis Milhões Cento e Setenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 13 de Julho de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C8EA7E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0736/SEMUSA/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Formulas Nutricionais visando atender as necessidades do o Setor de Nutrição do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição por um período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste instrumento. VALOR ESTIMADO: R$ 118.484,88 (cento e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de Agosto de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 13 de Julho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:49BD7ABF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 010/2023 TOMADA DE PREÇOS 002/CPLP/2023 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 1500-1/2022.

Processo Adm. Licitatório nº 1500-1/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. **Contratado: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI** CNPJ: 26.758.081/0001-87. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES – CONFORME PROJETO BÁSICO - Conforme Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO, discriminada no Edital da TOMADA DE PREÇOS 002/CPLP/2023 oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 1500-1/2022, conforme citado acima. **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço **Valor Globa**l: R$ 294.710,05 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e dez reais e cinco centavos**) - Data da Assinatura: 30/06/2023**.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:0E2F5A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/SEMSAU/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 863/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, a servidora**, REGIANE DIAS PEREIRA,** Cargo: **TECNICA ENFERMAGEM** – 40hs, Matrícula nº 1144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 07/05/2012 a 06/04/2017, **período de gozo 01/09/2023 A 30/09/2023**.

Art. º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FA4D72AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 345/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1217/ SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até PORTO VELHO – RO nos dias 14 e 15/07/2023 para

transportar paciente com agendamentos, conforme memo. 242/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial fiat GRAN SIENA PLACA RSY 8G50

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF. 002.471.142-00 R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8AC7FEA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 074/2023 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARENTAIS: SORO FISIOLÓGICO, SORO GLICOFISIOLÓGICO, SORO RINGER E SORO GLICOSADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Valor estimado R$ 1.480.224,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e quatro reais).** Abertura da sessão dia 27 de Julho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3220-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 12 de Julho de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:C29112D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Processo: 2948/2023
Dispensa: 20/2023

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos Aparelhos de Anestesia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: AIRMED MEDICAL LTDA
CNPJ/CPF: 47.217.118/0001-30
Valor Total: R$ 11.320,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 11.320,00

ROLIM DE MOURA,13 de julho de 2023.

MARCEL LEME CRISTALDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:34FFE530

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 075/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE BACKDROP E ALUGUEL DE PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE EM 05/08/2023, DENTRE ELAS, A EXPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS STANDS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DURANTE A 34ª EXPOAGRO. Valor estimado R$ 7.856,66 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, sessenta e seis centavos).** Abertura da sessão dia 27 de julho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3222-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de Julho de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B07285F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 076/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, REALIZADA PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES. Valor estimado R$ 14.841,60 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e um reais, sessenta centavos).** Abertura da sessão dia 27 de julho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 3008-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de Julho de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:99C9C87A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 077/2023 ELETRONICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 865674/2018 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Valor estimado R$ 151.607,34 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sete reais, trinta e quatro centavos).** Abertura da sessão dia 28 de julho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1756-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 13 de Julho de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:06941533

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ADENDO CONTRATUAL

ADENDO CONTRATUAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO DE AREA URBANA COM PRAZO DETERMINADO

Que entre si pactuam: o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, denominado **COMODANTE**, e a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA (SENAC)**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 03.581.871/0001-34, estabelecida na Rua Tabajara, n° 539, bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, denominada **COMODATÁRIA**, resolvem de comum acordo adendar (adicionar, modificar, alterar) o presente contrato de serviços, que passará a viger com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

1.OBJETO DO COMODATO: Imóvel de propriedade do Município de Rolim de Moura, localizado na Afonso Pena, S/N, bairro São Cristóvão, lote 285 REM1, quadra 0168, setor 03, de propriedade do Município de Rolim de Moura, conforme Matrícula nº 19247 do Cartório de Registro de Imóveis.

1.1 O Comodante cede e transfere a Comodatária, a título de comodato, a posse do imóvel público, objeto do Comodato, livre e desembaraçado de ônus, na data da assinatura do presente Contrato.
1.2 Sendo para utilizar uma área de 30x80m², ao lado direito do prédio onde está atualmente estabelecido o CREA, essa será a Sede do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA (SENAC).
Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Adendo, em vias de igual teor e forma,

Rolim de Moura 20 de junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:BDEF1DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2023

CONTRATO Nº 078/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1762/2023;
PREGÃO Nº 64/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: SEMAX MÁQUINAS EIRELI;
OBJETO: Aquisição de máquina de cera e mini carregadeira para atender a Secretaria Municipal Agricultura do Município de Rolim de Moura/RO, por meio do convênio nº 444/PGE-2022/SEAGRI.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no almoxarifado central da prefeitura ou outro local que a Secretaria Municipal de Agricultura designar, no município de Rolim de Moura, com dia e hora pré-agendados.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1790/2023, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programas de trabalho 1.098, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais),** com data de 30/06/2023.

Rolim de Moura/RO, 04/07/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:092EF5EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2023

CONTRATO Nº 079/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1762/2023;
PREGÃO Nº 64/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: N.V VERDE LTDA – ME;
OBJETO: Aquisição de máquina de cera e mini carregadeira para atender a Secretaria Municipal Agricultura do Município de Rolim de Moura/RO, por meio do convênio nº 444/PGE-2022/SEAGRI.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no almoxarifado central da prefeitura ou outro local que a Secretaria Municipal de Agricultura designar, no município de Rolim de Moura, com dia e hora pré-agendados.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1791/2023, unidade orçamentária 2.012 (SEMAGRI), programas de trabalho 1.098, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 181.250,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais),** com data de 30/06/2023.

Rolim de Moura/RO, 04/07/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7546F291

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 074/2023

CONTRATO Nº 074/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2685/2023;
PREGÃO Nº 12/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: Elizeu Francisco Silva – MEI;
OBJETO: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços de consultoria na realização da Eleição do Conselho Tutelar e capacitação dos eleitos para a gestão 2024/2027.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 7 (sete), após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 06 (seis) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 5/2023, unidade orçamentária 4.010 (Fundo Munc. do Direito da Criança e Adolescente), programa de trabalho 2.138, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, que será utilizado o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para a contratação de empresa qualificada para prestar serviços de Consultoria e qualificação com data de 20/06/2023.
Nota de Empenho n° 367/2023, unidade orçamentária 3.009 (Fundo Munc. de Assistência Social), programa de trabalho 2.117, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, que será utilizado o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para serviços de elaboração e aplicação de provas.

Rolim de Moura/RO, 05/07/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:68FCFB31

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO – ATA 16.05.2023

Ata de reunião do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos 16 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (**16.05.2023**), às 15hs, na sede do Instituto de Previdência Social Própria dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, na forma presencial, sob a presidência do senhor presidente **Dion de Maio Moura,** e com a presença dos conselheiros: **Márcio Aparecido Atiles Mateus**, **Milton Bento de Souza**, **Gracia de Lourdes Preato, Joaquim Mendes do Carmo, José Luiz Alves Felipin, Emerson Willian Delben, Tiago Anderson Sant'Ana Silva e Gilcineide Pereira de Melo Fachinello.** Desta forma conduzindo a reunião o presidente deu boas vindas a todos os presentes.
Pauta 1) Análise da Carteira de Investimentos relativa ao mês de abril de 2023. O material referente a análise da Carteira de Investimentos foi previamente disponibilizado no grupo e na reunião foi exposto pelo presidente do conselho e Superintendente do Rolim Previ, discutido e sanadas as dúvidas dos conselheiros quanto ao atual cenário dos investimentos do Instituto. O Conselho Administrativo aprovou por unanimidade o Relatório de Investimento mês abril de 2023, as referidas informações acompanham a presente ata.
Pauta2) Investimentos/Realocações. As relocações e aplicações pelo Conselho Administrativo já deliberadas, estão em análise e estudos, tendo em vista a instabilidade no mercado financeiro, caso haja uma mudança nesses cenários, poderá dar continuidade nos investimentos, havendo se necessário a convocação de uma nova reunião extraordinária.
Pauta 4) Leitura e aprovação da **ata competência 04/2023** e **Reunião extraordinária do dia 02/05/2023.** As referidas atas foram disponibilizadas no grupo WhatsApp e realizadas as leituras durante reunião, de forma que restou aprovação por unanimidade dos conselheiros.
Nada mais havendo a tratar, o presidente, senhor **Dion de Maio Moura** agradece a presença e participação de todos e encerra a reunião. E eu, **Gilcineide P. de Melo Fachinello**, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e demais participantes, assinada. Acompanham a presente Ata, para fins de publicação e arquivamento: Lista de Presença e Relatório da Carteira de Investimentos, relativo ao mês de março de 2023,

Representante do Rolim Previ

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro do Conselho Administrativo

Indicados Pelo Município

DION DE MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO
Membro do Conselho Administrativo

MILTON BENTO DE SOUZA
Membro do Conselho Administrativo

TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA
Membro do Conselho Administrativo

Indicados Pelo Sindicato

EMERSON WILLIAN DELBEN
Membro do Conselho Administrativo

GRACIA DE LOURDES PREATO
Membro do Conselho Administrativo

JOAQUIM MENDES DO CARMO
Membro do Cons. Administrativo

MÁRCIO APARECIDO ATILES MATEUS
Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:BCCC7C74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENÇA DE LICITAÇÃO 14/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Dispensa de Licitação Nº 14/2023. Objeto: Contratação de 01 (um) ROLO COMPACTOR pé de carneiro capacidade 12 a 15 toneladas, potência mínima de 125HP, com até 10 anos de uso, horimetro instalado e em bom estado de conservação para atender às necessidades da secretaria de obras e serviços público**.** Advindo do Processo N.º 657.1/2023. Em favor da Empresa: LF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, cadastrada no CNPJ: 13.783.153/0001-02, no valor de

R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 8.666/93.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da CPLM-O
Port. 301/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:A3233A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 63 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2023. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais de consumo (Gêneros alimentícios), para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMAD, GABINETE, SEMTAS, SEMEC, SEMUSA, SEMAGRI, SEMOSP. Advindo do Processo 565-1/2023. No valor **R$ 2.410.030,25 (dois milhões quatrocentos e dez mil trinta reais e vinte e cinco centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 28/07/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 13 de julho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:57B7B978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: HELPDESK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO: 417/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite – GPS/GPRS/SATELITAL, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato. A Contratada deverá disponibilizar software de gerenciamento com acesso via web, além de todo o suporte técnico necessário a prestação dos serviços.
Também será objeto de aquisição deste contrato a realização de plotagem das motocicletas destinadas aos agentes municipais de saúde desta secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente contrato é R$ 15.846,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e seis reais), conforme empenho nº 654/2023.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO
O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO.
Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém- se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiverem regulares. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiverem regulares. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município.
Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECEÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da sua entrega, a cada demanda executada, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da Contratada, especificações técnicas e normas vigentes.
A vigência do contrato a será de 12 (doze) meses, contados após a publicação do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela contratada, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
A execução do objeto terá início imediato a partir da assinatura do contrato.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, conforme especificado neste documento, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 12 de julho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:9994B9F9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/CMDCA/2023, DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

EDITAL 001/CMDCA/2023, INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, PERÍODO DE 2024-2027.

DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL 001/CMDCA/2023, no uso de suas atribuições legais, torna públicos as **respostas aos recursos contra gabarito oficial da prova objetiva e resultado preliminar da prova objetiva** do EDITAL 001/CMDCA/2023, escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do município de Santa Luzia D'Oeste e dá outras providências para o período de 2024-2027.

1. DO GABARITO OFICIAL FINAL DA PROVA OBJETIVA

1.1. Não houve recurso.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

2.1. Resultado preliminar da Prova Objetiva na seguinte ordem: número da inscrição nome, pontos, posição e resultado**.**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
007	Orizeida Sett	92	1º	Classificado
001	Eunice Bravo Churipuy	88	2º	Classificado
012	Luana Egert Santana	86	3º	Classificado
004	Dayane Maioli Turski	84	4º	Classificado
005	Gelsiane Monteiro de Souza	82	5º	Classificado
002	Cristiane Cheila Cardoso	76	6º	Classificado
009	Vandréia Cordeiro da Silva	74	7º	Classificado
010	Arsenilda Pereira do Nascimento	74	8º	Classificado
006	Jefferson Moreira Pontes	68	9º	Classificado
011	Elieuda Maria da Conceição	64	10º	Classificado
014	Camila Bortuli Santos	58	11º	Classificado
003	Odair Gilmar de Oliveira	48	12º	Não classificado
008	Beraldina Maria de Oliveira Roque	44	13º	Não classificado
013	Cleverton Batista dos Santos	-	-	Ausente

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de Julho de 2023.

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Presidente do CMDCA

ELIZEU ALMEIDA PETERSEN
Presidente da Comissão Eleitoral

ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA
Membro

MÁRCIO DE SOUZA BARROS
Membro

ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO
Membro

SELENA DE SOUZA MOREIRA
Membro

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:22D810D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 015/2023

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da CPL(Comissão Permanente de Licitação), **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto do Decreto no 10.024/2019, Decreto 9.412/2018, e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a **Contratação de empresa para instalação de extintor de incêndio novo e recarga.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 167/2023
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé / RO
FONTE DE RECURSO: Tesouro
ABERTURA: 19/07/2023 AS 09:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**
VALOR TOTAL ORÇADO: R$ 993,33 (novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de comissão permanente de licitação no endereço supracitado em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas e nos sites www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br e www.licitanet.com.br.

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES GRANDO
Presidente CPL/CMSFG
Portaria 008/GP/2023

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:3B0B0BEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.781/2023 CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- ARSMIG

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.781/2023
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- ARSMIG

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para auxiliar a entidade solicitante, assim atendendo a Convenente, conforme plano de trabalho, acostado aos autos.
Valor: O valor Global do Presente CONVÊNIO é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo de RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, conforme solicitação no memorando 138/2023, anexo a este processo.
Prazo: O prazo de vigência deste convênio é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Contados a partir da liberação do recurso, acrescidos de 30 (trinta) dias para prestação de contas final.
Dotação Orçamentária - As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Programática: 04.122.0001.2.002., Elemento de Despesa: 3.3.5.0.43.00.00, Nº de Empenho 1643/2023.

São Miguel do Guaporé /RO, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:A6AFCAA3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 104/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 578/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 104/2023 LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 35.688.953/0001-79

EXTRATO DO CONTRATO 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 578/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 104/2023

LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 35.688.953/0001-79

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" ZERO KM, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 273.700 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n° 06; Unidade 06.001; Programa de trabalho 10.302.0011.1.364; Elemento Despesa: 4.4.9.0.52.00.00; Nota de Empenho nº 685/2023.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:233D8BA1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 106/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 821/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 106/2023 LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 35.688.953/0001-79

EXTRATO DO CONTRATO 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 821/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 106/2023

LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ: 35.688.953/0001-79

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, **A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "B" ZERO KM, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 286.900 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n° 06; Unidade 06.001; Programa de trabalho 10.302.0011.1.366; Elemento Despesa: 4.4.9.0.52.00.00; Nota de Empenho nº 694/2023.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindaiana Scalabrim Lapazini
Código Identificador:98BC24A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 PROCESSO N.º 060/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS foi REVOGADO por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, REMY CARDOSO XAVIER, por motivos de conveniência, oportunidade e necessidade da administração pública. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (069) 3642-2234, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

MARIO CÉZAR GOMES FERREIRA
Pregoeiro/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:CF623CC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N° 029/2023

PORTARIA N. 029/2023.

DISPÕE; SOBRE CONCEDER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA POR UM PERÍODO DE 180 DIAS A SERVIDORA: EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA.

MARIO CANCIAN – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, CONFORME LAUDO MÉDICO EXPEDIDO EM 10 DE JULHO DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora: **EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA,** mat. 298, efetiva no cargo de zeladora, lotada na Câmara Municipal de Seringueiras, com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 12 de julho de 2023 com término em 07 de janeiro de 2024, conforme Laudo Médico da Perícia realizada no dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 12 de julho de 2023.

Registra-se

Publica-se
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da C. M. de Seringueiras-RO,
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:32BA242D

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA 030/2023

PORTARIA Nº. 30/2023

"DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DURANTE O PERIODO DE RECESSO LEGISLATIVO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO MARIO CANCIAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme estabelecido no Art. 33 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal reunir-se-á, na sede do Município, em sessão legislativa, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.
§ 1º - Os vereadores entrarão em recesso no período de 17 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023, conforme estabelecido na Lei Orgânica e no Art. 74 do Regimento Interno.
§ 2º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o período de recesso será de segunda-feira a sexta-feira das **08h00min às 12h00min**.

Art. 2º - A Câmara Municipal manterá, no período previsto no Art. 1º, § 1º desta Portaria, plantão de necessário prosseguimento de suas atividades.

Art. 3º - A definição do quantitativo de servidores para o plantão observará os seguintes requisitos:
I – Devem permanecer as atividades de apoio à Presidência;
II- Devem permanecer em atividade os servidores das Divisões, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Câmara;
III - As funções de protocolo, independentemente do servidor que a desempenha, deverão ser disponibilizadas durante todo o período do recesso regularmente durante o período indicando no Art. 1º, § 2º;

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da Câmara.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 12 de julho de 2023.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara M. de Seringueiras-RO
Biênio 2023/2024.

ESCALA DE REVEZAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO QUE OCORRERÁ DURANTE O PERIODO DE RECESSO DE 17 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2023.

NOME	DIAS DE FOLGAS
Fabiana Soares de Andrade	17-18-19-20
Marcos Uillian G. Ribeiro	17-18-19-20
Adonildo Lima F.da Silva	17-18-19-20
Rosimeire Reckel da Silva	17-18-19-20
Vinicios Dos Santos Rocha	17-18-19-20
Dieimis Ribeiro	17-18-19-20
Jose Basílio	21-24-25-26
Romilda Pereira da Silva	21-24-25-26
Micheli Tesch Gomes	21-24-25-26
Angélica Da Cruz Lopes	21-24-25-26
Karoline da Silva Camilo	21-24-25-26
Silvia Jose dos Santos	21-24-25-26
Marinalva A. dos Santos	27-28-31-01
Kamilla Gonçalves Campos	27-28-31-01
Sara Marques N. Silva Aguiar	27-28-31-01
Marcia F. M. de Azevedo	27-28-31-01
Raone Toshi K. Soares	27-28-31-01

Publicado por:
Romilda da Silva Pereira
Código Identificador:EA099B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 130/GAB/PMS/2023

DECRETO Nº 130/GAB/PMS/2023 Em, 06 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido do Servidor **DIONES DUTRA DE SOUZA,** do cargo de **Motorista de Veículos Leves,** devidamente inscrito no CPF 997.073.652-34, Mat. 2012, nomeado pelo Decreto nº 214/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C06233E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 210/GAB/PMS/2023

Portaria nº. 210/GAB/PMS/2023 Seringueiras-RO, 06 de julho de 2023.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 95/2021, Nº 103/2021, Nº 42/2021** e **PROCESSO Nº 482/2021**, conforme a Lei Nº 8.666/93, Art. 67, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: SANDRO JORDÃO
CPF: 851.450.682-04
Fiscal do Contrato: ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL
CPF: 843.259.762-72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:580F62D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 097/2022. PROCESSO Nº. 1175/SEMSAU/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: B&B DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA.
CNPJ: N°. 32.151.394/0001-75.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 097/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 12 DE JULHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
B&B DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B963A5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2021. PROCESSO Nº. 1052/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃODE RESÍDUOS LTDA.
CNPJ: N° 13.273.219/0001-06.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 063/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 12 DE JULHO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER – SECRETÁRIA.
M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA– CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B1C006DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 35/2023/CMT
Dispensa de licitação nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits de transmissores digitais (microfones) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

CONTRATADA: CANGUSSU & FURTADO LTDA
CNPJ: 09.363.297/0001-24

Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24.

Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva
Parecer Controladoria: Girléia da Silva Pio
Valor Total: R$ 1.386,00 (hum mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Teixeirópolis/RO, 13 de Julho de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 001/2023

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:16C39515

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo descrito, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023/CMT

Processo nº 036/2023/CMT

Credor: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/RO).

CNPJ: 15.883.796/0001-45

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO OFICIAL CHEVROLET/ ONIX - OHL/4616 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

Valor da Contratação: R$ 301,71 (trezentos e um reais e setenta e um centavos).

Fundamento Legal: Art. 25, *caput*, da Lei n. 8.666/1993 e posteriores atualizações.

Parecer Controladoria (Interina): Girleia da Silva Pio
Parecer Jurídico: Dr. André Luiz da Silva- OAB 10131/RO

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 13 de Julho de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 001/2023

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:DF7C6FB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Theobroma, Pessoa Jurídica de direito, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.328.835/0001-91, autoriza a Empresa RONDO MOTOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 84.615.541/0002-03, situada à Avenida Brasil, nº 1815, Setor 01, Jaru - RO, efetuar a entrega de 17 (dezessete) Motocicletas, adquiridas com recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032022-020684, em conformidade com o Contrato nº 024/PMT/SEMUSA/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023/SUPEL, Processo nº 456/2023, Empenho 875/2023 a fornecer o bem solicitado. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS.

Theobroma – RO, 27 de junho de 2023.

ÉRICA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretaria Municipal Adjunta de Saúde

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:1ED8945B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social SEMDAS, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 18.218.097/0001-79, autoriza a empresa MASCARELLO-CARROCERIAS E ONIBÚS LDTA, CNPJ nº. 05.440.065/0001-71, situada comercial BR 227 KM 598 Cascavel/PR, através do contrato nº 020/PMT/SEMDAS/2023, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Pregão Eletrônico nº 014/2023/SUPEL Processo administrativo n° 684/SEMDAS/2022 a fazer a entrega do VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social/SEMDAS, em atendimento ao convênio n° 930285/2022/Plataforma BRASIL AQUI. DE VEIC. PARA

TRANSPORTE DE PESSOAL. A entrega será a partir do dia 07 de julho 2023, sendo acordado entre a contratante e a contratada.

Theobroma-Ro, 07 de julho de 2023

IOLANDA LEMES ALVES
Secretária Adjunta de Desenvolvimento e Assistência Social

MASCARELLO-CARROCERIAS E ONIBÚS LDTA
CNPJ nº. 05.440.065/0001-71
Contratada

Ciente:____/____/_____

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:0493A3E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO N. 007/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

DECRETO N. 007/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA Srª. TAYNÁ TEXEIRA SANTOS, APROVADA, PARA PROVIMENTO E INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO, CONCERNENTE A VAGA OFERECIDA NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 692/2015 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Urupá e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 38/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação do candidato Srª. **TAYNÁ TEXEIRA SANTOS**, inscrita no CPF n. 041.844.432-30, no cargo **Auxiliar Administrativo**, aprovado e convocado do recente concurso público conferido pelo Edital n. 001/2022 do processo n. 065/2022, para investidura e provimento do cargo público.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignada na Câmara Municipal de Urupá.

Art. 3º Será emitido Termo de Posse individualizado para comprovação do início da investidura no cargo público que se iniciará no dia 17/07/2023, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 13 de julho de 2023.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:7035F3A0

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA. 024/2022/GP-CMUR URUPÁ-RO, 13 DE JULHO DE 2023.

Portaria. 024/2022/GP-CMUR Urupá-RO, 13 de julho de 2023.

"Estabelece Regime de Adiantamento e dá outras Providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer Regime de Adiantamento ao Sr. ADEMILSON ANTONIO DA SILVA, Vereador/Presidente, portador do RG n. 7***96 SSP/AM, e devidamente inscrito no CPF sob n. 724.***.******. 68, residente e domiciliado na LH C04 GB 04 LT 35, Bairro Zona Rural, neste Município, cujo recurso será necessário para atender as despesas de caráter emergenciais, que não subordinar aos procedimentos normais.
Art. 2º. Fica o regime de adiantamento concedido através da programação 01.001.01.031.0011.2.025, as ser distribuído no seguinte elemento.

Elementos: Valores
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 380,00 3.3.90.30.00.00-Material de Consumo 2.093,00
TOTAL: 2.473,00
Art. 3º. O período do Regime de Adiantamento concedido será de 30(trinta) dias a contar da do deposito.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:A6BEE215

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -TERMO DE FOMENTO N. 001/2023/GP.

A Prefeitura do Município de Urupá Estado de Rondônia, através do Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal, o Processo Eletrônico n. 849/2023, de Inexigibilidade de Chamamento Público com vista à Celebração de Parceria estabelecida pela administração pública com a organização da Sociedade Civil denominada Associação Agropecuarista de Urupá/RO, para a consecução de finalidades de interesse público.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para execução da XVil Exposição/Feira Agropecuária no Município de Urupá, no período de 23 a 26 de agosto de 2023.
Local da realização do evento.
A realização do objeto deste chamamento público se dará obrigatoriamente no Parque de Exposições, localizado na Linha C-04, Lote 31, Gleba 04, Zona Rural-Urupá/RO, **nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto de 2023.**
Do valor previsto para realização do objeto.
O valor que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá a OSC para viabilizar a parceria será de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), poderá ser alterado ser houver redefinição de metas para a parceria. A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, se responsabilizando pela sua execução.
Da programação orçamentária:
A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria correrá por conta da seguinte dotação:
Programação: **02.001.13.392.0001.2.002 - Apoio a Eventos Multiculturais, Festividades e Beneficentes,** Elemento 33.50.43.00.00 -Natureza da Despesa -Subvenções Sociais, Recurso Próprio.
Do prazo de execução do objeto:
O presente objeto deverá ser executado no mês de agosto de 2023, iniciando a partir da data de assinatura do TERMO DE FOMENTO, podendo ser aditivado.

Tipo de Parceria:
Esta parceria será realizada por meio de TERMO DE FOMENTO na forma da lei 13.019/2014.
JUSTIFICATIVA:

A Exposição Agropecuária tem por objetivo principal divulgar o potencial agropecuário do Município, visa criar mecanismos de incentivos a atividade agropecuária, no âmbito do Município, através da realização de exposição de gado bovino, entre outras espécies, bem como a realização de competições entre os produtores de leite, além de fomentar os negócios relativos a produtos e produções agropecuárias, além de incentivar o agronegócio e a obtenção de tecnologias para a otimização da produção agrária e agropecuária, no âmbito Municipal, e, de forma secundária, a realização de shows artísticos musicais, palestras, demonstrações de equipamento, entre outros para a integração social do munícipes, incentivando o desporto e comercio entre os cidadão, visando o entretenimento e melhor qualidade de vida às pessoas, incentivando a participação da comunidade em benefício dos que precisam e fortalecendo a integração social, cultural e econômica.
Segundo os artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
Precedendo estas formalizações, o Município pode inexigir o chamamento público da OSC, competentes pela execução do projeto, visto a previsão expressa do art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que a proponente é a única entidade capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ouse as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) "sem grifo no original"
No caso em questão verifica-se viabilidade aplicando-se a inexigibilidade, haja vista tratar-se de entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos.
Assim, a formalização do Termo de Fomento possibilitará a AAPU, por meio da conjugação de esforços com o Município de Urupá, o atendimento da finalidade proposta.

Por derradeiro, considerando que, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias úteis, a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.
Havendo fundamento na impugnação, poderá ser revogado o ato quer declarou a inexigibilidade do Chamamento Público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, no valor estabelecido no Plano de Trabalho apresentado pela AAPU, conforme disposição expressa do §3º do art. 32 da Lei 13.019/2014.
Diante do exposto, solicito análise de Inexigibilidade de Chamamento Público a Procuradoria Jurídica. É certo que não há no Município de Urupá qualquer outra Associação ou organização do Terceiro Setor com esse objetivo primordial, não havendo que se falar em competitividade ou concorrência entre entidades para formalização da parceria pretendida, com publicação no Diário Oficial dos Municípios -AROM, pelo período de 05 (cinco) dias úteis, para que havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicada também a minuta do Termo de Fomento, na integra para que produza seus efeitos.
As impugnações deverão ser protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Gabinete do Prefeito Municipal, na Avenida Jorge Teixeira, 4872, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, no horário compreendido entre às 07:30 às 13h30m, ou no e-mail: urupagabinete@hotmail.com.

Urupá/RO,06 de julho de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4892EFBE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 208/2023

DECRETO N. 208/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

"REVOGA O DECRETO N. 211/2022, QUE RECEBE A SERVIDORA EFETIVA Sra. REJANE ROSELI JENSEN, DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA/MT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo n. 699/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 211/2022 de 08 de agosto de 2022, que tratou da aceitação de cedência da servidora REJANE ROSELI JESEN, que voltará para o Município De Rondolândia/MT.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:DE737F2C

PROCURADORIA JURIDICA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N. 033/2023 – SEMAP

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N. 033/2023 – SEMAP.

Considerando o Extrato do Contrato n. 033/2023, com publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) no dia 12/07/2023, edição n. 3515, pelo Município de Urupá/RO, faz se necessária da cláusula da Ratificação para passar a constar:
ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang/Contratante; M.L J DANTAS ME/Contratada; Valdeir Eloy da Silva/Interveniente
LEIA-SE: SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang/Contratante; MEI – JOSÉ CARLOS MIRANDA NASCIMENTO/Contratada; Valdeir Eloy da Silva/Interveniente

Urupá/RO, 13 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:10BEE3E6

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N. 001/2023
PROCESSO N. 788/2023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2023

ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por seu secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE URUPÁ (ASA), devidamente inscrita no CNPJ sob n. 05.338.216/0001-85, com localização na Avenida Jorge Teixeira, n. 3626, Bairro Centro, Município de Urupá/RO, neste ato, representada pelo Presidente da Associação o **Sr. BRUNO KAIQUE PASTER TEXEIRA**

OBJETO: O presente termo de fomento tem o objetivo de repassar a Associação dos Acadêmicos de Urupá o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) para aquisição de combustível e pneus da Associação Acadêmica de Urupá,** na modalidade repasse financeiro conforme, plano de trabalho e instrução do processo n. 788/2023.

DOS RECURSOS: O Município de Urupá repassará o valor total de R$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), em parcela única e depositada na Agência n. 3337, Conta Corrente n. 65.569- 4 (Banco SICOOB), conforme conta informada pela entidade
Os recursos necessários para prestação dos serviços são provenientes de subvenção social, que ocorrerão através da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, sendo: funcional programática: 02.02.002.04.122.001.2.007, elemento de despesa: 3.3.5.0.43.00, por meio da Inexigibilidade Chamamento Público n. 009/2023, nos termos da nota de empenho n. 1030/2023 e processo administrativo n. 788/2023.

DO MONITORAMENTO: O Monitoramento e a avaliação do objeto da presente parceria será exercida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através do Decreto n. 068 de 05 de março de 2021, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, conforme art. 38 do Decreto n. 244 de 30 de agosto de 2018 e demais disposições, bem como Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento **terá vigência de 01 (um) ano após a liberação do recurso**, podendo ser prorrogado quando houver manifesto interesse das partes, formalizado em termo competente e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, limitada ao prazo máximo de 05 (cinco) anos.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:FF56E020

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 239 - 13.07.2023 - NOMEIA. ANTONIO GOMES DE SOUZA - ASSESOR DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA N. 239/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA O SR. ANTONIO GOMES DE SOUZA, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, REF. 20".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. Considerando o art. 37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 827/2023. RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO GOMES DE SOUZA, CPF: ***272-04 - **, para exercer cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, REF. 20. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei. (assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:74439D8C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 240 - 13.07.2023 - EXONERA. MIRIELLE GONÇALVES PINTO - SUPERVISORA DE CONVÊNIOS

PORTARIA N. 240/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"EXONERA A SRA MIRIELLE GONÇALVES PINTO PARA EXERCER CARGO DE SUPERVISORA DE CONVÊNIOS, REF./ CDS 20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022, inerente aos atos administrativos ad nutum de nomeação e exoneração e Processo Eletrônico n. 37/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Sra. **. MIRIELLE GONÇALVES PINTO,** inscrita no CPF n.***.788.992-**, para exercer cargo de **SUPERVISORA DE CONVÊNIOS, REF./ CDS 20.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 12 de julho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:8C5DD9F9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 241 - 13.07.2023 - NOMEIA. MIRIELLE GONÇALVES PINTO. CARGO ASSESSORIA TÉCNICA III

PORTARIA N. 241/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA A SRA. MIRIELLE GONÇALVES PINTO, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA III, REF. 19."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022, inerente aos atos administrativos ad nutum de nomeação e exoneração e Processo Eletrônico n. 37/2022.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MIRIELLE GONÇALVES PINTO,** inscrita no CPF n. ***.788.992-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA III - CDS, REF. 19.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 12 de julho de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:12E4EDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDORA FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57740	
CPF 865.437.922-72	**Identidade** 000625646	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 17/07/2023	**Data de Retorno** 19/07/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DA SERVIDORA FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NESTA SECRETÁRIA, QUE ESTARÁ PARTICIPANDO NOS DIA 17,18 E 19 DE JULHO DE 2023 DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES - SICON EM CACOAL/RO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:C4B09397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDORA DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI MODESTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI MODESTO			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 58046	
CPF 955.894.302-91	**Identidade** 1003912	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino CACOAL/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 17/07/2023	**Data de Retorno** 19/07/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DA SERVIDORA DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI MODESTO, PSICÓLOGA LOTADA NESTA SECRETÁRIA, PARA PARTICIPANDO NOS DIA 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2023 DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES - SICON EM CACOAL/RO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:A80B27E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDOR ADEMAR BATISTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57774	
CPF 626.455.102-30	**Identidade** 626871/SSP-RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino ALTO PARAISO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 13/07/2023	**Data de Retorno** 13/07/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, QUE NO DIA 13 DE JULHO DE 2023,ESTARÁ CONDUZINDO O SR. E S S PARA A COMUNIDADE TERAPÊUTICOA NA FAZENDA ESPERANÇA EM ALTO PARAÍSO/RO, PARA TRATAMENTO VOLUNTÁRIO, COM RETORNO PREVISTO PARA O MESMO DIA.			
Proponente: ***CELIO DE JESUS LANG*** Prefeito Data: / /			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	511,38	255,69	0,00	255,69

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:C8103386

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8774

DECRETO Nº 8774 DE 12 DE JULHO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 8761 DE 10 DE JULHO DE 2023 QUE CONCEDE A SERVIDORA RUTE DOS SANTOS, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas, e

Considerando o disposto no Processo n° 1-925/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Alterar o Decreto nº 8761 de 10 de Julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º.Concedera servidora Rute dos Santos, cargo de Agente de Serviços Diversos 40 horas lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, inscrita no CPF sob o nº ***.***.582-**, licença prêmio por assiduidade, sem prejuízo da remuneração do cargo, referente ao período aquisitivo2011 a 2016, a partir de 01 de Agosto de 2023 a 26 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 10 de Julho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F7E76166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-1032/2023

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de materiais hidraulicos, pinturas, ferramentas e utensilios** através da Ata de Registro de Preços n° 22/2023/ARP do Pregão Eletrônico n° 11/CPL/2023, dos itens 776, 777 e 778, processo Gerenciador n° 1032/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:JOEL VERISSIMO DA ROCHA
CNPJ:19.916.756/0001-03
Valor:4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DB261656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7141

PORTARIA Nº 7141 DE 13 DE JULHO DE 2023

REVOGA A PORTARIA Nº 6868 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, QUE NOMEOU LUCAS RAFAEL FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Processo nº 1-848/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º.Revogar a Portaria nº6868 de 17 de Outubro de 2022, que nomeou Lucas Rafael Fernandes, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Administração e Compras.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 Junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B3740D6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 60/2023

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº60/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2022

PROCESSO: 1-463/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

DATA DA CELEBRAÇÃO:13/07/2023

OBJETO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 74/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE:SEMOSP

Vale do Paraíso/RO, 13 de Julho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:36B961BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-515/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-562/2022/SRP, Ata de Registro de Preço n° 060/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 51/CPL/2022, para Aquisição de Medicamentos e Injetáveis da Atenção Básica e Hospitalar, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-515/2023
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 40.274.237/0001-85
ITENS DA ATA:60 e 84.
Ficha:611/Bloco Assistência Farmacêutica
Valor:R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais).
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ
Secretario de Saúde
Decreto N° 7125 DE 06/07/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:24C1CC52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1-1026/2023

AVISO DE COMPRA PROCESSO FILHOTE 1-1026/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se públicoa aquisição de agua mineral atravésda ata de registro de preço nº 04/2023/ARP, **Pregão Presencial** nº 09/CPL/2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

FORNECEDOR:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME CNPJ: 14.949.944/0001-14

ITENS DA ATA:1

VALOR TOTAL:R$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais)

INTERVENIENTE:SEMAPEM

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOSE LUIS PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

Vale do Paraíso - RO, 07 de julho de 2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1846420D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 62/2023 - SEMSAU - REVISÃO VEICULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 XVII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	859/2023
b) Licitação Nrº :	62/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	13/07/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças de veículo e prestação de serviço de manutenção, revisão 60.000 km de veículo oficial, com solicitação de dispensa de licitação, para um veículo utilitário tipo Toyota – Hilux Cabine Dupla DSL 4X4 SR AT 22/22 - C1 – Placa: RSX7C96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE HILUX	7,96	R$ 89,45	R$ 706,66
2	ELEMENTO FILTRO A - REVISÃO OBRIGATÓRIA HILUX	1	R$ 90,00	R$ 90,00
3	FILTRO DE ÓLEO - HILUX	1	R$ 97,00	R$ 97,00
4	JUNTA DE ALUMÍNIO HILUX	1	R$ 11,50	R$ 11,50
5	JUNTA, AÇO, DRENO	2	R$ 7,50	R$ 15,00
6	SUB CJ ELEMENTO FILTRO HILUX	1	R$ 259,00	R$ 259,00
7	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO PARA VEICULO	1	R$ 468,00	R$ 468,00
8	Revisão obrigatória de 60.000 Km Hilux	1	R$ 456,93	R$ 456,93

Valor Total Homologado R$ 2.104,09

ALTA FLORESTA D'OESTE, 13 de julho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Secretario Municipal de Saúde - SEMSAU

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:92F75251

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 63/2023 - SEMTRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 24 II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	858/2023
b) Licitação Nrº :	63/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data :	13/07/2023
e) Objeto :	Autorização de despesa aos moldes do art. 24, inciso II da lei 8666/93, para à aquisição de peças e serviços (máquina de costura) visa atender as famílias cadastradas na Proteção Social Básica e Especial em Projeto de Costura.

Fornecedor: CASTILHO COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA
CNPJ/CPF: 51.045.575/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE REVISÃO MAQUINA DOMESTICA	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
2	CAIXA DE BOBINA MAQUINA DOMESTICA	10	R$ 70,00	R$ 700,00
3	MOLA TENSORA DE MAQUINA DOMESTICA	10	R$ 17,00	R$ 170,00
4	BORRACHA ENCHEDOR PARA MAQUINA DOMESTICA	10	R$ 15,83	R$ 158,30
5	CIRCUITO DO ACELERADOR PARA MAQUINA DOMESTICA	2	R$ 93,33	R$ 186,66
6	CHAPAS DE AGULHA PARA MAQUINA DOMESTICA	4	R$ 65,33	R$ 261,32
7	CHAPA CORREDIÇA	2	R$ 63,63	R$ 127,26
8	MOTOR ORIGINAL PARA MAQUINA DOMESTICA	1	R$ 428,33	R$ 428,33
9	CABO DO ACELEREDOR PARA MAQUINA DOMESTICA	1	R$ 87,30	R$ 87,30

Valor Total Homologado R$ 4.019,17

ALTA FLORESTA D'OESTE, 13 de julho de 2023.

EUCIONONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Ordenador De Despesa
Secretario Municipal De Trabalho E Assistencia Social - SENTRAS

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:A7BED8A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PROCURADORIA-GERAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS
EDITAL Nº 001/2023
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, através da Comissão devidamente designada através da Portaria nº 233/GP/2023, 05 de julho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Profissionais voluntários, nos termos da Lei Municipal n° 1031 de 18 de outubro de 2017, Lei Municipal n° 1217 de 03 de Junho de 2019, regulamentadas pelo Decreto Municipal n°165/GP, de 06 de julho de 2023, o qual regerá o presente Edital.

1.0. DA SELEÇÃO:
1.1. A escolha de candidatos para prestação de serviços voluntários será realizada a partir da aprovação em processo seletivo, conduzido pela Comissão devidamente designada, de acordo com a natureza de suas atividades.
1.2. O processo seletivo de voluntários será composto das seguintes etapas.
I - Inscrição realizada para o órgão ou entidade pública no qual o candidato deseja atuar;
II - Análise curricular e contagem de pontos de acordo com este edital;
Ill - Realização de entrevista de acordo com o edital;
IV - Recurso
V - Divulgação do resultado final do processo seletivo.
VI - Homologação do Resultado Final;
VII - Convocação do Candidato.

1.3. Será convocado para entrevista o dobro do número de candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.
1.4. A Comissão Avaliadora do presente processo seletivo, consta da Portaria n° 233/GP/2023, e é responsável pela coordenação de todo o presente processo seletivo.
1.5. Os voluntários inscritos comporão cadastro de reserva e à medida que o órgão ou entidade Municipal necessitar, serão convocados na ordem da seleção.
2.0. DAS VAGAS:
2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária
Auxiliar de Sala na Educação Infantil	-	05	04
	02	05	06
	-	05	08
Auxiliar de Cozinha	-	40	06
Auxiliar de Limpeza	-	40	06
Auxiliar nos serviços de cuidadores de crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial	01	40	04
Auxiliar de Serviços Gerais	-	05	08
	02	15	06
Auxiliar no Serviço de Monitor de Transporte Escolar	02	60	08

2.2 LOCAL DE ATUAÇÃO

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	C.H	Local
Auxiliar de Sala na Educação Infantil	-	05	04	EMEI Reinaldo Pereira da Cruz
	02	05	06	
	-	05	08	
Auxiliar de Cozinha	-	20	06	Escolas Urbanas
	-	05	06	EMEIEF Euzébio de Queiróz
	-	05	06	EMEIEF Dom João Paulo I
	-	05	06	EMEIEF Silva Jardim
	-	05	06	EMEIEF Fernando Sabino
Auxiliar de Limpeza	-	20	06	Escolas Urbanas

	-	05	06	EMEIEF Euzébio de Queiróz
	-	05	06	EMEIEF Dom João Paulo I
	-	05	06	EMEIEF Silva Jardim
	-	05	06	EMEIEF Fernando Sabino
Auxiliar nos serviços de cuidadores de crianças/ estudantes público-alvo da Educação Especial	-	05	04	EMEIEF Silva Jardim
	-	05	04	EMEIEF Fernando Sabino
	-	05	04	EMEIEF Euzébio de Queiróz
	-	05	04	EMEIEF Dom João Paulo I
	-	20	04	Escolas Urbanas
Auxiliar de Serviços Gerais	-	05	08	Secretaria Municipal de Educação
	02	05	06	Escolas Urbanas
	-	05	06	EMEIEF Dom João Paulo I
	-	05	06	EMEIEF Fernando Sabino
Auxiliar no Serviço de Monitor de Transporte Escolar	-	05	08	Lh P 22 – Euzébio de Queiroz
	-	05	08	Lh P 30 – Euzébio de Queiroz
	-	05	08	Lh P 30 (assentamento)
	-	05	08	Lh P 34 (asfalto)
	-	05	08	Lh P 34 (assentamento)
	01	05	08	Lh P 36 – Silva Jardim
	01	05	08	Lh P 38 – Silva Jardim
	-	05	08	Lh P 40 – Silva Jardim
	01	05	08	Lh P 42 – Silva Jardim
	-	05	08	Lh P 44 – Silva Jardim
	-	05	08	Lh P 48 – Silva Jardim
	-	05	08	Lh P 60 e 65

2.3 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	01	05	04
Auxiliar nos serviços de cuidadores de crianças/estudantes público-alvo da Educação Especial	01	05	06
Auxiliar de Sala	01	05	06

2.4 LOCAL DE ATUAÇÃO

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	C.H	Local
Auxiliar Administrativo	01	05	04	Instituto Educacional Policia Mirim
Auxiliar nos serviços de cuidadores de crianças/ estudantes público-alvo da Educação Especial	01	05	06	Casa da Criança
Auxiliar de Sala	01	05	06	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	-	25	08
Auxiliar de Serviços Gerais	-	05	08

2.6 LOCAL DE ATUAÇÃO

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária	Local
Auxiliar Administrativo	--	05	08	UBS Linha P 44
	-	05	08	UBS Vista Alegre
	-	05	08	UBS Vila Bosco (Extensão*)
	-	05	08	UBS Jardim das Palmeiras
	-	05	08	UBS Jardim América
Auxiliar de Serviços Gerais	-	05	08	HPP Ana Neri

*UBS Vila Bosco extensão na Avenida Marechal Rondon, nº 3926.

2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	05	05	08

2.8 LOCAL DE ATUAÇÃO

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	C.H	Local
Auxiliar de Serviços Gerais	05	05	08	Secretária Municipal de infraestrutura e Serviços Urbanos

2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária
Auxiliar De Serviços Gerais	-	05	08
Auxiliar De Serviços Administrativos	-	05	06
Auxiliar de Manutenção De Maquinas, Equipamentos, Pátio E Prédios.	-	05	08
Auxiliar De Limpeza	-	05	04

2.10 LOCAL DE ATUAÇÃO

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	C.H	Local
Auxiliar De Serviços Gerais	-	05	08	Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
Auxiliar De Serviços Administrativos	-	05	06	Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente

Auxiliar de Manutenção De Maquinas, Equipamentos, Pátio E Prédios.	-	05	08	Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente
Auxiliar De Limpeza	-	05	04	Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente

2.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária
Auxiliar Administrativo	-	05	06
Auxiliar de Serviços Gerais	-	05	06

2.12 LOCAL DE ATUAÇÃO

Função	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	C.H	Local
Auxiliar Administrativo	-	05	06	Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Turismo
Auxiliar de Serviços Gerais	-	05	06	Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Turismo

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Poderá participar do serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal, qualquer pessoa física que enquadre nos termos estabelecido do Decreto Municipal n° 165/GP, de 06 de julho de 2023.

I. Idade mínima de 18 anos.

II. Possuir idoneidade moral.

4. DA CARGA HORÁRIA E RECEBIMENTO DO AUXÍLIO:

4.1. A carga horária de prestação de serviço voluntário, observará o horário do expediente, a necessidade e o interesse do órgão ou entidade municipal em que se realizará.

Carga Horária	Valor do auxílio
04 horas	R$ 45,00
06 horas	R$ 67,50
08 horas	R$ 90,00

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção de Profissionais Voluntários, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.2. A inscrição deverá ser realizada através do link https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-voluntario-2023/, no qual constará a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

5.3. No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, **no formato PDF**, correspondentes a documentação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição, conforme a seguir.

I - Documento oficial de identificação civil, tal como RG, CNH, passaporte ou CTPS;

II - CPF;

II - Comprovante de residência;

IV - Documento de escolaridade dependendo do cargo que se inscrever;

V - Certidões negativas cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) e Justiça Estadual (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/)

VI - Certidão de quitação eleitoral; (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)

VII – Declaração do candidato de que não fora anteriormente desligado do exercício de funções de voluntariado por descumprimento qualquer das normas previstas neste Decreto e Legislação Municipal pertinente.

VIII – Documento que comprovem os critérios de seleção e classificação estabelecidos no Anexo 1 do Decreto Municipal n° 165/GP, de 06 de julho de 2023.

5.4. O candidato poderá se inscrever para até 4 (quatro) cargos específicos, contudo, será convocado para assumir apenas uma, onde ainda poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.

5.5. Não será efetivada a inscrição do interessado que não apresentar algum dos documentos descritos acima.

5.6. A classificação e o resultado final do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e divulgados no sítio eletrônico do órgão ou entidade municipal e no local em que foi efetivada a inscrição, cabendo, ainda, à Comissão Avaliadora fixá-los em local visível na repartição pública.

5.7. A convocação dos voluntários dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do município e/ou via comunicação telefônica.

5.8. Os convocados deverão dirigir-se ao órgão ou entidade municipal interessada para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, conforme Anexo I, do Decreto Municipal n° 165/GP, de 06 de julho de 2023, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta corrente ou poupança na instituição indicada.

5.9. As cópias da documentação pessoal apresentada, o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, como também relativa à atuação do voluntário ficarão arquivadas na unidade para a qual o voluntário for encaminhado.

5.10. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário entre o órgão ou entidade Municipal e o prestador do serviço voluntário, na forma do Anexo IV, do Decreto Municipal n° 165/GP, de 06 de julho de 2023.

6. LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

6.1 As inscrições deverão ser realizada por meio do Portal de Processos Seletivos através do link https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-voluntario-2023/, entre os dias 12 a 16 de julho, no qual constará a Ficha de Inscrição que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato e demais informações.

6.2. Os procedimentos para inscrição são:

a) O candidato deverá anexar à documentação pessoal e títulos, **no formato PDF**, informados no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.5. As Inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital, serão consideradas indeferidas.

6.6. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados por ocasião da documentação apresentada no ato da inscrição online

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE:
7.1. Se houver empate, será observado os critérios constantes no Decreto Municipal n° 165/GP, de 06 de julho de 2023, dependendo do cargo o qual o candidato efetuou sua inscrição.

8. DA AVALIAÇÃO, DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.
8.1. O processo de seleção dos voluntários será realizado e julgado por uma Comissão Examinadora constituída por 03 (três) membros das Secretarias Municipais interessadas, as quais analisarão os currículos entregues seguindo os seguintes critérios:

9. QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO DOS CARGOS: AUXILIARES DE SALA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, AUXILIARES DE SALA E AUXILIARES NOS SERVIÇOS DE CUIDADORES DE CRIANÇAS/ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

TITULOS		**REFERERENCIA PARA PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**HABILITAÇÃO**	**Pontos unitários**	**Pontuação Máxima**
1.ESCOLARIDADE	Nível Médio Completo	20 pontos	20 pontos
	Nível Superior Completo em Pedagogia	05 pontos	05 pontos
	Pós-graduação	05 pontos	05 pontos
TOTAL		**30 pontos**	
2.CURSOS ESPECIFICOS	Comprovante de Curso Específico na área de atuação, com Carga Horária até 50h	10 pontos	10 pontos
	Comprovante de Curso Específico na área de atuação, com Carga Horária até 100h	20 pontos	20 pontos
TOTAL		**30 pontos**	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência em atividade voluntária/trabalho em instituições públicas comprovada por declaração, na área pretendida.	10 pontos	10 pontos
TOTAL		**10 pontos**	
4. ENTREVISTA		30 pontos	30 pontos
TOTAL		**30 pontos**	
TOTAL MAXIMO DE PONTUAÇÃO		**100 PONTOS**	

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - Obtiver maior nota na entrevista:
2º - Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
3º- Maior idade;

10. QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO DOS CARGOS: AUXILIARES DE COZINHA; AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIARES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

TITULOS		**REFERERENCIA PARA PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**HABILITAÇÃO**	**Pontos unitários**	**Pontuação Máxima**
1.ESCOLARIDADE	Nível Fundamental	20 pontos	20 pontos
	Nível Médio Incompleto	10 pontos	10 pontos
TOTAL		**30 pontos**	
2.CURSOS ESPECIFICOS	Comprovante de Curso Específico na área de atuação, com Carga Horária até 50h	10 pontos	10 pontos
	Comprovante de Curso Específico na área de atuação, com Carga Horária até 100h	20 pontos	20 pontos
TOTAL		**30 pontos**	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência em atividade voluntária/trabalho em instituições públicas comprovada por declaração, na área pretendida.	10 pontos	10 pontos
TOTAL		**10 pontos**	
4. ENTREVISTA		30 pontos	30 pontos
TOTAL		**30 pontos**	
TOTAL MAXIMO DE PONTUAÇÃO		**100 PONTOS**	

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - Obtiver maior nota na entrevista:
2º - Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
3º- Maior idade;

11. QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO DO CARGO: AUXILIAR NO SERVIÇO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

TITULOS		**REFERERENCIA PARA PONTUAÇÃO**	
REQUISITOS	**HABILITAÇÃO**	**Pontos unitários**	**Pontuação Máxima**
1.ESCOLARIDADE	Nível Médio Completo	20 pontos	20 pontos
	Nível Superior Completo em Pedagogia	10 pontos	10 pontos
	Pós-graduação	10 pontos	10 pontos
TOTAL		**40 pontos**	
2.CURSOS ESPECIFICOS	Comprovante de Curso Específico na área de atuação, com Carga Horária até 50h	10 pontos	10 pontos
	Comprovante de Curso Específico na área de atuação, com Carga Horária até 100h	20 pontos	20 pontos
TOTAL		**30 pontos**	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência em atividade voluntária/trabalho em instituições públicas comprovada por declaração, na área pretendida.	10 pontos	10 pontos
TOTAL		**10 pontos**	
4. ENTREVISTA		20 pontos	20 pontos
TOTAL		**20 pontos**	
TOTAL MAXIMO DE PONTUAÇÃO		**100 PONTOS**	

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - Obtiver maior nota na entrevista:
2º - Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
3º- Maior idade;

12. DA ENTREVISTA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:
Após publicação do Edital, fase classificatória parcial, serão convocados para entrevista todos os voluntários classificados dentro das vagas, bem como o mesmo quantitativo que irá compor o cadastro reserva, utilizando no critério de avaliação da entrevista os itens descritos abaixo.

13. PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos – regular
	4,0 pontos – boa
	8,0 pontos – excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos – regular
	4,0 pontos – boa
	8,0 pontos – excelente
Demonstração de Conhecimento	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos – regular
	4,0 pontos – boa
	8,0 pontos – excelente
Disponibilidade de tempo	6,0 pontos

14. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
a. Auxiliar de sala na Educação Infantil/ Auxiliar de Sala: Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças, promovendo vivencias infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social, respeitando seus valores, individualidade e faixa etária; auxiliar a professora e responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança. Com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas; Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal facilitando a aquisição destes hábitos de saúde; Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições, promovendo a sua autonomia; Fazer trocas de fraldas, dar banho e trocar vestuário das crianças; Cuidar de todas as necessidades das crianças da turma; Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; Ajudar na organização do ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; Responsabilizar-se, junto ao professor, pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecido; Executar outras tarefas correlatas.
b. Auxiliar de Cozinha: O Auxiliar de Cozinha é o profissional responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores de cozinha, dentre outras atividades correlatas.
C. Auxiliar de limpeza: limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, dentre outras atividades correlatas.
d. Auxiliar nos serviços de cuidadores de crianças/estudantes público alvo da Educação Especial: Participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades; Inteirar - se da proposta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental; Participar ativamente, no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar; Acolher os alunos no horário de entrada e entrega dos mesmos ao responsável no horário da saída; Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres; Auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno; Auxiliar a criança no desenvolvimento de atividades no processo de aprendizado, caso ela não possua autonomia intelectual ou motora para isso; Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, alimentação; Acompanhar o recreio dos alunos; Acompanhar e auxiliar alunos com deficiência, no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que elas tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) garantidas; Higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria; Acompanhar e orientar os alunos nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares; e incentivando-os a alimentarem-se sozinhos; Acompanhar e orientar os alunos quanto a sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da escola; Monitorar nos passeios, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas; Acompanhar o aluno depois da aula até que o responsável venha buscá-lo; Receber e entregar o aluno ao monitor no transporte escolar de acessibilidade; Acompanhar em transporte escolar quando necessário; Executar outras tarefas correlatas.
e. Monitor de transporte Escolar: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins, tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
f. Auxiliar de Serviços Gerais: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de porteiro de prédios públicos, pedreiro, carpinteiro; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
g. Auxiliar administrativo: Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios, redigir e digitar ofícios, memorandos, planilhas; executar serviços áreas de secretaria, assessorar a secretaria conforme solicitado, entre outras atividades atribuídas pelo chefe superior.
h. Auxiliar na Manutenção de máquinas, equipamentos, pátios e prédios: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Zelar e cuidar da conservação de equipamentos públicos municipais, tais como escolas e praças; efetuar pequenos reparos e consertos; executar tarefas auxiliares, tais como fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, maquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos: operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas,

arame e similares; auxiliar serviços de jardinagem; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; abastecer máquinas; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticida e fungicidas; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares; executar serviços de jardinagem compreendendo semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; executar serviços de operação de máquinas e equipamentos intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos do setor; zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade; executar serviços nas redes elétricas e hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e ou edificação de obras; executar montagens e desmontagens em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos; executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de troca; executar revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos; Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências das unidades, conforme demanda e orientação da secretaria, utilizar, sob orientação, ferramentas e equipamentos apropriados para cada tipo de atividade, inclusive trabalhos em altura, fazendo uso dos acessórios de segurança exigidos, conforme legislação vigente, limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas, zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário, controlar o estoque de materiais, peças, componentes, ferramentas e equipamentos, verificando quantidades e registrando em documentos e planilhas sua movimentação, executar atividades de apoio conforme orientações superiores.

15. DOS RESULTADOS:
15.1. Os Resultados serão divulgados, conforme tabela abaixo na sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Câmara Municipal, Portal da transparência (www.altoalegre.ro.gov.br) e Diário Oficial da Aron.

Especificação	Datas
Inscrições	12 a 16 de julho
Homologação das inscrições	17 de julho
Publicações dos resultados parciais	20 de julho
Convocação para a entrevista	20 de julho
Entrevista	21 à 28 de julho
Resultado parcial	01 de agosto
Prazo para recurso	02 e 03 de agosto
Publicação do resultado do recurso	04 de agosto de 2023
Resultado Final	07 de agosto de 2023

16. DOS RECURSOS:
a. Qualquer candidato, através de requerimento, poderá solicitar revisão de currículo, desde que devidamente formalizado para a Comissão de análise curricular, obedecendo os prazos acima, no mesmo local de inscrição.

17. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO:
17.1. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na secretaria a qual se inscreveu no prazo de até 03 (três) dias úteis à sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário.
17.2. Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do termo, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a secretaria poderá convocar o próximo classificado e assim, sucessivamente.
17.3. O termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, observado o limite temporal de 24 (vinte e quatro) meses.
17.4. O termo de compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
17.5. O Candidato voluntário que não apresentar desenvoltura em suas atividades, poderá ser dispensado a qualquer momento pela secretaria solicitante.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
18.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento
18.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
18.3. Surgindo novas vagas, conforme necessidade das secretarias, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem de classificação.
18.4. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato.
18.5. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
18.6. Cada candidato só poderá assumir um único termo de compromisso.
18.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação do processo seletivo, regido pelo presente edital, acompanhando os editais de convocação no endereço eletrônico www.altoalegre.gov.ro.br, Diário Oficial da Aron e nas secretarias interessadas.
18.8. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora instituída por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de julho de 2023.

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:497D72AD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.706/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.706/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IM*PORTÂNCIA DE* R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC. PROG.	04.1220003.2034	Gestão da Folha - Administração Geral			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	126	0.1.500.0000	150.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	150.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC. PROG.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	0.1.500.0000	50.000,00
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	137	0.1.500.0000	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	150.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4FD9DFF8

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.708/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.708/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.750,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) *".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.750,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
FUNC. PROG.	08.2430003.2003	GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	0.1.500.0000	10.750,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	10.750,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
FUNC. PROG.	08.2430004.2004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	0.1.500.0000	10.750,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	10.750,00

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F51D8C3B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.709/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.709/2023.
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE R$ 277.480,69 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REF A PROJETO 2022 – NOVAS TURMAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 277.480,69 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVES DO FNDE, REFERENTE AO PROJETO 2022 – NOVAS TURMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNC. PROG.	12.3610002.1098	EDUC INF MANUT NOVAS TURMAS 2023		
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.569.0000	277.480,69
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	277.480,69

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FNDE NOS TERMOSDOART. 70 DA LEI NO9.394, DE 20/12/1996, EXCETUADAS AS LISTADAS EM SEUS INCISOS IV, VI E VII., REFERENTE AO PROJETO 2022 – NOVAS TURMAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS 2022, COMO OBJETIVO: ATENDER COM APOIO SUPLEMENTAR NOVAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EXPANDINDO A QUANTIDADE DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS ENTRE 0 E 6 ANOS DE IDADE, VISANDO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:E13F5202

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 171/2023

DECRETO Nº 171/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 13 DE JULHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 17.608,11 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), REF. AO CV248/PGE-2021"

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 17.608,11 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CV248/PGE-2021, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	DOTAÇÃO/R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNC. PROG.	10.3010018.1024	AQ. DE MOTOCICLETAS ACS CV Nº 248/PGE-2021			
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	401	0.1.632.0000	17.608,11
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		17.608,11

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 248/PGE-2021, CELEBRADO COM A CONCEDENTE: O GOVERNO DO ESTADO/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESSAU E A CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) MOTOCICLETAS DESTINADOS AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO. ONDE O VALOR GLOBAL É DE *R$* 317.140,00 (TREZENTOS MIL CENTO E QUARENTA REAIS), ONDE O VALOR REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO CONCEDENTE (GOVERNO DO ESTADO), É NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E REFERENTE À CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO) É NO VALOR DE R$ 17.140,00 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS). CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.705, DE 13/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B5EA7532

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 172/2023

DECRETO Nº 172/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) ".

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC. PROG.	04.1220003.2034	Gestão da Folha - Administração Geral			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	126	0.1.500.0000	150.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	150.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO			
FUNC. PROG.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	0.1.500.0000	50.000,00
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	137	0.1.500.0000	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	150.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.706, DE 13/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2918D045

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 173/2023

DECRETO Nº 173/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) *".*

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220003.2053	GESTÃO DA FOLHA - FMAS			
CATEG. ECON.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	196	0.1.500.0000	6.000,00
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	197	0.1.500.0000	14.000,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	20.000,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNC. PROG.	08.1220002.2052	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. - FMAS			
CATEG. ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	193	0.1.500.0000	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	20.000,00

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.707, DE 13/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:239886A1

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 174/2023

DECRETO Nº 174/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.750,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) *".*

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 10.750,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
FUNC. PROG.	08.2430003.2003	GESTÃO DA FOLHA - CONSELHO TUTELAR			
CATEG. ECON.	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	0.1.500.0000	10.750,00
TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO				R$	10.750,00

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ARTIGO 1º, SERÁ REALIZADA POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA ABAIXO:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	TOTAL R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
FUNC. PROG.	08.2430004.2004	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CONSELHO TUTELAR			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22	0.1.500.0000	10.750,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.				R$	10.750,00

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.708, DE 13/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2F867DE0

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 175/2023

DECRETO Nº 175/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 13 DE JULHO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE R$ 277.480,69 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REF A PROJETO 2022 – NOVAS TURMAS*".*

DENAIR PEDRO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 277.480,69 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PROVENIENTE DE RECURSO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ATRAVES DO FNDE, REFERENTE AO PROJETO 2022 – NOVAS TURMAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610002.1098	EDUC INF MANUT NOVAS TURMAS 2023			
CATEG. ECON.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	402	0.1.569.0000	277.480,69
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		277.480,69

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO O RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ATRAVES DO FNDE NOS TERMOSDOART. 70 DA LEI NO9.394, DE 20/12/1996, EXCETUADAS AS LISTADAS EM SEUS INCISOS IV, VI E VII., REFERENTE AO PROJETO 2022 – NOVAS TURMAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO EI MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS 2022, COMO OBJETIVO: ATENDER COM APOIO SUPLEMENTAR NOVAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EXPANDINDO A QUANTIDADE DE MATRÍCULAS DE CRIANÇAS ENTRE 0 E 6 ANOS DE IDADE, VISANDO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

ART. 3º. O CRÉDITO QUE TRATA O PRESENTE DECRETO, ESTÁ SENDO ABERTO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64, AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.709, DE 13/07/2023,

ART. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:931160CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1130/2023

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, Sr **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx, e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr. **Thiago Santos de Souza**, inscrito sob o CPF nº xxx.062.xx-01, RESOLVEM nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP, registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 043/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1130/2023,** objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGENS E ORGANIZAÇÃO** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades do Município de Alto Paraíso, por um período de 12 (doze) meses**", no valor total de: R$ 73.736,00 (setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais)**, da seguinte forma:

DETENTOR:
01 ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
ENDEREÇO AV JORGE TEIXEIRA, 4305, Alto Paraiso-RO
PREPOSTO(A): GABRIEL SANTOS DEZANI
CPF: XXX.793.XXX-70

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	30	UND	BANDEJA Especificações mínimas: Plástica retangular para açougue congelamento.	BIOPLAST	R$ 14,99	R$ 449,70
5	30	UND	CAIXA PLÁSTICA Especificações mínimas: Gaveteiro Organizador Bin N° 7.	PROPLAST	R$ 28,00	R$ 840,00
15	25	CX	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA DE 100 ML Especificações Mínimas: Pote redondo 100 ml - com sobretampa correspondente, produto descartável plástico não tóxico transparente, Fabricado com Polipropileno. Caixa com 100 unidades.	CRISTALCOPO	R$ 15,00	R$ 375,00
18	10	KIT	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 800ML Especificações Mínimas: Composição: Plástico, com capacidade de 800 ml e dimensão de 145x140x160mm por peça, pote resistente podendo ir ao micro-ondas. Kit com 6 peças.	ERCAPLAST	R$ 39,99	R$ 399,90

Total: R$ 2.064,60 (dois mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos);

02 - VALERIO SOUZA SILVA
CNPJ: 44.806.174/0001-11
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, N° 2467, ESPIGÃO DO OESTE - RO
PREPOSTO(A): VALÉRIO SOUZA SILVA
CPF: XXX.585.XXX-67

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	30	Und	CAIXA PLÁSTICA Especificações mínimas: Com Tampa Transparente Multi Uso 10 Litros.	SANREMO	R$ 47,59	R$ 1.427,70
4	30	Und	CAIXA PLÁSTICA Especificações mínimas: Com Tampa Transparente Multi Uso 40 Litros	SANREMO	R$ 98,99	R$ 2.969,70
14	5	Und	ORGANIZADOR Especificações mínimas: De talheres para gaveta.	Cristalpote	R$ 50,00	R$250,00

Total: R$ 4.647,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

03 - V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ - 03.716.848/0001-00
ENDEREÇO: RUA CACAPAVA, 4792 - , ARIQUEMES – RONDÔNIA
PREPOSTO(A): VALDIR VIEIRA AMARO
CPF: XXX.897.XXX-30

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	30	Und	CAIXA PLÁSTICA Especificações mínimas: Com Tampa Transparente Multi Uso 20 Litros	RICHIOTTO	R$ 73,80	R$ 2.214,00

Total: R$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais);

04 - HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ - - 42.509.955/0001-19
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTÚARIO, 1973 – BAIRRO MATO GROSO - PVH
PREPOSTO(A): ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO
CPF: XXX.170.XXX-49

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
6	30	UND	CAIXA PLÁSTICA Especificações mínimas: Gaveteiro Organizador Bin N° 6.	SIPLÁS	R$ 20,00	R$ 600,00
7	30	UND	CAIXA PLÁSTICA Especificações mínimas: Gaveteiro Organizador Bin N° 4.	SIPLÁS	R$ 14,99	R$ 449,70
11	50	UND	ESTRADO Especificações mínimas: Podem ser fabricados em PEAD ou PP; • Facilmente higienizáveis e antiderrapantes 50X50	PISOPLASTIC	R$ 19,00	R$ 950,00
19	100	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10X20 CM Especificações Mínimas: Saco plástico transparente MED: 10cm x 20cm, pacote com 100 unidades.	PLASFER	R$ 11,50	R$ 1.150,00
21	100	PCT	BANDEJA REDONDA Especificações Mínimas: Descartável papel/laminado 35,5cm n.07 pacote com 50 unidades.	FESTCOLOR	R$ 160,00	R$16.000,00

Total: R$ 19.149,70 (dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta centavos);

05 - LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ - 50.202.063/0001-07
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, 146. BAIRRO SÃO PEDRO - JI-PARANÁ/RO
PREPOSTO(A): KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
CPF: XXX.479.XXX-60

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
8	10	PC	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL Especificações Mínimas: De alta resistência e transparente. Caixa com 20 Pacotes com 50 Unidades	RIOPLASTIC	R$ 60,00	R$ 600,00
17	15	CX	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA DE 500 ML Especificações Mínimas: Pote redondo 500 ml - com sobretampa correspondente, produto descartável plástico não tóxico transparente, Fabricado com Polipropileno. Caixa com 100 unidades.	CRISTALCOPO	R$ 47,97	R$ 719,55

Total: R$ 1.319,55 (hum mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos);

06 - CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
CNPJ - 49.806.158/0001-42
ENDEREÇO: RUA ALTEMAR DUTRA, Nº 3788, SALA 06, BAIRRO TANCREDO NEVES, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO
PREPOSTO(A): CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
CPF: XXX.792.XXX-20

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
9	400	CX	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML Especificações Mínimas: Copo Descartável, transparente, Capacidade 180 ml, Prático, flexível e resistente. Caixas contendo 2.500 unidades.	TOTALPLAST	R$ 74,99	R$ 29.996,00
12	20	CX	FILME PVC Especificações Mínimas: Transparente 28 cm x100m. Caixa com 24 Unidades.	ORLEPLAST	R$ 302,00	R$ 6.040,00
16	25	CX	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA DE 250 ML Especificações Mínimas: Pote redondo 250 ml - com sobretampa correspondente, produto descartável plástico não tóxico transparente, Fabricado com Polipropileno. Caixa com 100 unidades.	ORLEPLAST	R$ 34,99	R$ 874,75

Total: R$ 36.910,75 (trinta e seis mil, novecentos e dez reais e setenta e cinco centavos);

07 - S. ALMEIDA LTDA
CNPJ - 07.933.407/0001-10
ENDEREÇO: AV JO SATO, 2041 - , VILHENA – RONDÔNIA
PREPOSTO(A): EDER BRUNO
CPF: XXX.425.XXX-92

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
10	100	UND	ESTRADO Especificações mínimas: Podem ser fabricados em PEAD ou PP; • Facilmente higienizáveis e antiderrapantes 50X25	PLASTIN	R$ 30,00	R$ 3.000,00
13	10	KIT	KIT DE MANTIMENTOS REDONDO Especificações Mínimas: Fabricado em polipropileno, Composto por potes de: 300 ml/ 720 ml/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L, Tampas com fechamento "rosca". Kit com 5 potes.	PLASUTIL	R$ 98,00	R$ 980,00
20	50	PCT	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X75CM Especificações Mínimas: Saco plástico transparente MED: 60cm x 75cm, pacote com 100 unidades.	RAVA	R$ 69,00	R$ 3.450,00

Total: R$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais);

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 12 de julho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

Andrade & Dezani LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
Preposto(a):
GABRIEL SANTOS DEZANI
Documento Assinado Eletronicamente

Valerio Souza Silva
CNPJ: 44.806.174/0001-11
Preposto(a):
VALÉRIO SOUZA SILVA
Documento Assinado Eletronicamente

V. Vieira Amaro Comercio, Importacao E Exportacao
CNPJ - 03.716.848/0001-00
Preposto(a):
VALDIR VIEIRA AMARO
Documento Assinado Eletronicamente

Hadassa Representacao, Comercio E Servicos De Escritorio EIRELI
CNPJ - - 42.509.955/0001-19
Preposto(a):
ROBERTO PEREIRA NASCIMENTO
Documento Assinado Eletronicamente

Licita Mais Hoffmann LTDA
CNPJ - 50.202.063/0001-07
Preposto(a):
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Documento Assinado Eletronicamente

Clediane Da Silva Desmorest
CNPJ - 49.806.158/0001-42
Preposto(a):
CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
Documento Assinado Eletronicamente

S. Almeida LTDA
CNPJ - 07.933.407/0001-10
Preposto(a):
EDER BRUNO
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:E2726A02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 89/2023

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 370.720,42 (TREZENTOS E SETENTA MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e Lei Orçamentária, 1113/2022 de 06/07/2023, publicada em 07/07/2023, combinada com a Lei Federal 4320/64.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 734.10.6-2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil, oitocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	22	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	38	02.02.00	03.092.0003.2005	3.1.90.94.00	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	22	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	54	02.04.00	04.122.0005.1001	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	22	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	261	02.09.00	18.542.0010.2044	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	5.800,00
Crédito	22	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	269	02.10.00	04.121.0012.2046	3.1.90.13.00	0.1.500.0000	5.000,00
Crédito	22	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	273	02.10.00	04.121.0012.2046	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	5.000,00
Crédito	22	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	275	02.10.00	04.121.0012.2046	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	22	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	277	02.10.00	04.121.0012.2046	3.3.90.92.00	0.1.500.0000	1.000,00
Crédito	22	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	278	02.10.00	04.121.0012.2046	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	1.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	22	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.50.43.00	0.1.500.0000	
Recurso	26	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.33.00	0.1.500.0000	11.100,00

Art. 3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 60.980,00 (sessenta e mil, novecentos e oitenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	377	02.13.00	17.512.0014.2055	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	78	02.13.00		1.9.9.9.99.2.1.02.00	0.1.500.0000	7.371,00
Crédito	379	02.13.00	17.512.0014.2055	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	
Recurso	78	02.13.00		1.9.9.9.99.2.1.02.00	0.1.500.0000	4.000,00
Crédito	382	02.13.00	17.512.0014.2055	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	78	02.13.00		1.9.9.9.99.2.1.02.00	0.1.500.0000	20.000,00
Crédito	386	02.13.00	17.512.0014.2056	3.3.90.47.00	0.1.500.0000	
Recurso	78	02.13.00		1.9.9.9.99.2.1.02.00	0.1.500.0000	609,00
Crédito	389	02.13.00	17.512.0014.2057	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	78	02.13.00		1.9.9.9.99.2.1.02.00	0.1.500.0000	29.000,00

Art. 4º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 40.840,42 (quarenta e mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	564	02.11.00	12.122.0011.1053	4.4.90.51.00	0.1.500.0000	
Recurso	259	02.09.00	18.542.0010.2044	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	15.659,34
Crédito	566	02.11.00	12.122.0011.1054	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	
Recurso	260	02.09.00	18.542.0010.2044	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	25.181,08

Art. 5º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 210.000,00 (duzentos e dez e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	563	02.11.00	12.122.0011.1053	4.4.90.51.00	0.1.701.0000	
Recurso	159	02.11.00		2.4.2.2.51.0.1.01.00	0.1.571.0000	130.000,00
Crédito	565	02.11.00	12.122.0011.1054	4.4.90.52.00	0.1.701.0000	
Recurso	160	02.11.00		2.4.2.2.51.0.1.02.00	0.1.571.0000	80.000,00

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:79EB9257

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 271 de 10/07/2023 (ID 1712126), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2406-MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	1004	02.10.08.244.0019.2406	3.1.90.**04**.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.789,30
REDUÇÃO	502		3.1.90.**11**.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-66.789,30
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**66.789,30**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-66.789,30**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 13 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:EF9141DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 485/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 271 de 10/07/2023 (ID 1712126), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES				
Projeto/Atividade: 2414-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	486	02.10.08.244.0017.2414	3.3.90.**14**.00-DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00
REDUÇÃO	487		3.3.90.**30**.00-MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
Fonte:1.660-Recursos do Exercício Corrente-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-2.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 13 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:6CCD3027

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1883/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Teste Seletivo Simplificado, mediante análise de títulos e currículo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado, por análise de currículo.
Parágrafo único. Deverá o Edital do presente Teste Seletivo, ter no mínimo 10 (dez) dias úteis, para realização das inscrições, para assim, garantir a sua publicidade.

Art. 2º Fica criado os cargos temporários e aberto o número de vagas temporárias com contratações imediatas e cadastro reserva, conforme a quantidade e a carga horária para contratação que se trata esta Lei, será conforme tabela abaixo:

Cargos	Quantidade de Vagas	Quantidade Imediato	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Remuneração R$
Cuidador de Criança e Adolescente (DIURNO)	**05**	**01**	**04**	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	1.100,00
Cuidador de Criança e Adolescente (NOTURNO)	**05**	**01**	**04**	Ensino Médio Completo	40 Horas Semanais	1.100,00

Art. 3º As atribuições dos cargos descrito no Art. 2º serão as seguintes:

CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLECENTE (DIURNO E NOTURNO)

atuar nos serviços de proteção social especial, executados no abrigo municipal (criança, adolescente), auxiliando nas atividades da vida diária.
atribuições específicas: cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; organização de ambientes, mantendo-o limpo;
acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço;
orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças, adolescentes; monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido;
acompanhar a criança, adolescente nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida;
efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas;
desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes;
executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato;
cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);

Art. 3º Os valores dos vencimentos dos cargos que trata o artigo anterior, são os constantes nas Leis Municipais, com base nos vencimentos da carreira inicial dos servidores efetivos, bem como, os cargos criados anteriormente, por meio de teste seletivo, podendo sofrer adequações nos contratos acrescentando direitos previstos em Lei Municipal.

Art. 4º Fica incluído no orçamento vigente (LOA), e na LDO as despesas provenientes desta Lei, nas dotações de despesa pessoal e nas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:FA5F2C12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 13 DE JULHO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
342 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**25.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
311 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
312 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
314 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**
316 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**

Art. 3º Fica revogado o decreto n° 160 de 12 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EDB69705

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8.099 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação devidamente arrecadada o montante de R$ 4.050.052,00 (Quatro Milhões, Cinquenta Mil e Cinquenta e Dois Reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1º da lei n° 1.484 de 07 de julho de 2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, por **Excesso de Arrecadação devidamente arrecadada,** o montante **de R$ 4.050.052,00 (Quatro Milhões, Cinquenta Mil e Cinquenta e Dois Reais)** em favor do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e das Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**,** visando custear despesas com Obrigações Patronais, Serviços de Terceiros e Parcelamento de Dívidas, bem como, criação de categoria de despesa referente a COSIP no Orçamento de 2023**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DA ARRECADAÇÃO EFETIVAMENTE ARRECADADO							
ANEXO I – RECEITAS							
LEVANTAMENTO CONSIDERANDO BALANCETE DE RECEITAS DE MAIO DE 2023							
Ficha	Código	Especificação da Receita	D.R.	Orçada	Programada	Arrecadada	Arrec-Progr.
1	1.1.1.2.50.0.1.00	IPTU – PRINCIPAL	0.1.500.0000	R$ 234.851,24	R$ 88.491,96	R$ 173.507,32	R$ 85.015,36
3	1.1.1.2.50.0.3.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA	0.1.500.0000	R$ 320.771,27	R$ 120.866,61	R$ 165.317,12	R$ 44.450,51
4	1.1.1.2.50.0.4.00	IPTU- MULTAS E JUR DE MOR DÍV ATIVA	0.1.500.0000	R$ 132.312,69	R$ 49.855,43	R$ 71.743,94	R$ 21.888,51
5	1.1.1.2.53.0.1.00	ITBI- PRINCIPAL	0.1.500.0000	R$ 344.593,32	R$ 129.842,77	R$ 184.886,46	R$ 55.043,69
7	1.1.1.3.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0.1.500.0000	R$ 1.667.470,95	R$ 628.303,06	R$ 1.063.970,16	R$ 435.667,10
8	1.1.1.4.51.1.1.00	ISSQN -PRINCIPAL	0.1.500.0000	R$ 1.996.550,78	R$ 752.300,33	R$ 985.032,86	R$ 232.732,53
12	1.1.2.1.01.0.1.01	TAXA DE LIC. PARA FUNC. ,	0.1.500.0000	R$ 891.563,17	R$ 335.941,00	R$ 610.940,95	R$ 274.999,95
13	1.1.2.1.01.0.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0.1.500.0000	R$ 56.183,44	R$ 21.169,91	R$ 40.292,56	R$ 19.122,65
14	1.1.2.1.01.0.1.06	TAXA DE CONT E FISCALIZ AMBIENTAL	0.1.500.0000	R$ 320,35	R$ 120,70	R$ 77.015,54	R$ 76.894,84
15	1.1.2.1.01.0.1.07	TAXA DE FISCALIZ DE VIGILSANITÁRIA	0.1.500.0000	R$ 17.717,32	R$ 6.675,89	R$ 13.328,40	R$ 6.652,51
22	1.2.4.1.50.0.1.00	COSIP - PRINCIPAL	0.1.751.0000	R$ 823.112,74	R$ 823.112,74	R$ 869.229,12	R$ 46.116,38
23	1.3.2.1.01.0.1.01	REM. DEPÓSITOS BANC-FUNDEB	0.1.540.1070	R$ 70.191,76	R$ 26.448,25	R$ 65.839,71	R$ 39.391,46
25	1.3.2.1.01.0.1.03	REM. DEPÓSITOS BANc-ENSINO	0.1.500.1001	R$ 135,95	R$ 51,23	R$ 11.328,58	R$ 11.277,35
27	1.3.2.1.01.0.1.05	REM. DEPÓSITOS BANC-FNDE	0.1.569.0000	R$ 12.962,47	R$ 4.884,26	R$ 24.717,24	R$ 19.832,98
28	1.3.2.1.01.0.1.06	REM. DEP. BANC NÃO VINC – PREFEITURA	0.1.500.0000	R$ 79.528,45	R$ 29.966,32	R$ 79.149,04	R$ 49.182,72
35	1.3.2.1.01.0.1.13	REM DEPÓSITOS BANC-AJUSTE FUNDEB	0.1.500.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74.451,52	R$ 74.451,52
36	1.7.1.1.51.1.1.01	COTA-PARTE DO FPM-PROPRIO	0.1.500.0000	R$28.083.065,56	R$10.581.699,11	R$ 10.909.168,26	R$ 327.469,15
41	1.7.1.2.51.0.1.00	CFEM - PRINCIPAL	0.1.500.0000	R$ 190.822,15	R$ 71.901,78	R$ 94.891,72	R$ 22.989,94
42	1.7.1.2.52.4.1.00	FEP - PRINCIPAL	0.1.500.0000	R$ 458.896,72	R$ 172.912,28	R$ 204.692,61	R$ 31.780,33
44	1.7.1.3.50.1.1.01	PROM.ASSIST. FARM/INS/FAR BÁSICA	0.1.600.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66.176,40	R$ 66.176,40
45	1.7.1.3.50.1.1.02	PROG AGENTE COMUN DE SAÚDE	0.1.600.0000	R$ 1.114.983,75	R$ 420.125,88	R$ 587.520,00	R$ 167.394,12
52	1.7.1.3.50.1.1.10	INC FINANC DA APS- CAPAC POND	0.1.600.0000	R$ 822.796,28	R$ 310.029,65	R$ 374.315,16	R$ 64.285,51
59	1.7.1.3.50.1.1.17	ASS. FINANC. COMPL – ACE	0.1.600.0000	R$ 455.702,56	R$ 171.708,73	R$ 248.064,00	R$ 76.355,27
66	1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFE SALÁRIO-EDUC PRINCIPAL	0.2.550.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 203.913,79	R$ 203.913,79
67	1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSF. PNAE - PRINCIPAL	0.2.552.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.130,20	R$ 150.130,20
92	1.7.1.9.58.0.1.00	T OB LEI COMPL Nº 176/2020 - PRINCIPAL	0.1.500.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 61.646,45	R$ 61.646,45
94	1.7.2.1.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA-PROPRIO	0.1.500.0000	R$ 1.963.100,28	739.696,18	R$ 871.059,54	R$ 131.363,36
111	1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB- PRINCIPAL	0.1.540.1070	R$24.924.126,12	R$ 9.391.410,72	R$ 10.268.857,16	R$ 877.446,44
112	1.7.5.9.99.0.1.02	AJUSTE DO FUNDEB	0.1.540.0000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 74.410,62	R$ 74.410,62
113	1.9.2.3.99.0.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0.1.500.0000	R$ 620.261,81	R$ 233.714,65	R$ 517.445,79	R$ 283.731,14
114	1.9.9.9.99.2.1.01	OUT. RECEITAS- PRIMÁRIAS-PREFEITURA	0.1.500.0000	R$ 8.943,58	R$ 3.369,94	R$ 21.609,16	R$ 18.239,22
TOTAL				65.290.964,71	25.114.599,38	***R$ 4.050.052,00***	

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.02.00**	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
SUB-FUNÇÃO	**02.02.00**	DEFESA DO INERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
PROGRAMA	**0059**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSESSORAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	46	R$ 14.517,38
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 14.517,38

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.03.00**	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM		
SUB-FUNÇÃO	**04.124**	CONTROLE EXTERNO		
PROGRAMA	**0060**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSESSORAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60	R$ 2.500,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 2.500,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.22.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0077**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSESSORAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94	R$ 48.739,31
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 48.739,31

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.21.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0061**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSESSORAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74	R$ 77.561,28
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 77.561,28

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.21.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0061**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2109**	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	83	R$ 92.686,46
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 92.686,46

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.21.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG		
SUB-FUNÇÃO	**28.843**	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
PROGRAMA	**0061**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2046**	GERENCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA		
CAT.ECONOMICA	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	91	R$ 584.490,04
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 584.490,04

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0062**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSESSORAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118	R$ 82.368,92
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 82.368,92

UNIDADE ORÇ	**02.23.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF		
SUB-FUNÇÃO	**25.752**	ENERGIA ELETRICA		
PROGRAMA	**0063**	PROGRAMA MUNICIPAL ILUMINA CANDEIAS		
AÇÃO	**2140**	MANUT ATIV – ILUM PUBLICA/COSIP		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.751.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	360	R$ 691.701,33

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.28.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO - SEMSET		
SUB-FUNÇÃO	**06.181**	POLICIAMENTO		
PROGRAMA	**0093**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSESSORAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	436	R$ 99.585,29
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 99.585,29

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.24.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	**13.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0070**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSESSORAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161	R$ 5.308,03
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 5.308,03

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0100**	PROGRAMA MELHORIA NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO 25%		
AÇÃO	**2066**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED – 25%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	317	R$ 240.000,00
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	318	R$ 70.699,98
CAT.ECONOMICA	3.3.90.46.00	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	327	R$ 7.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.49.00	AUXILIO - TRANSPORTE	329	R$ 1.500,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SUBTOTAL	R$ 319.199,98

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.366**	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
PROGRAMA	**0101**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2078**	GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUC. JOVENS E ADULTOS – 70% FUNDEB		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	394	R$ 18.000,00
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	395	R$ 21.391,46
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.540.1070	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	SUBTOTAL	R$ 39.391,46

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2084**	GESTÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA	361	R$ 19.832,98
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	SUBTOTAL	R$ 19.832,98

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		

PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2084**	GESTÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMI	561	R$ 30.000,00
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA	562	R$ 30.000,00
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563	R$ 143.913,79
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.2.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	SUBTOTAL	R$ 203.913,79

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2085**	GESTÃO DO PROGRAMA DE AJUSTE FUNDEB		
CAT.ECONOMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	363	R$ 148.862,14
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	SUBTOTAL	R$ 148.862,14

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0102**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO		
AÇÃO	**2081**	GESTÃO OPERACIONAL DO PROGRAMA ALIMENT. ESCOLAR - PNAE		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	564	R$ 150.130,20
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	SUBTOTAL	R$ 150.130,20

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.361**	ENSINO FUNDAMENTAL		
PROGRAMA	**0101**	PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
AÇÃO	**2073**	GESTÃO ENS. FUNDAM. FUNDEB – 70%		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	349	R$ 500.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.540.1070	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	SUBTOTAL	R$ 500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.26.01**	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
SUB-FUNÇÃO	**12.365**	EDUCAÇÃO INFANTIL		
PROGRAMA	**0061**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSESSORAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	384	R$ 377.446,44
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.540.1070	IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO	SUBTOTAL	R$ 377.446,44

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.29.01**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0105**	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS		
AÇÃO	**2121**	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE -PAB		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	474	R$ 130.461,91
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SUBTOTAL	R$ 130.461,91

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.29.01**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0105**	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS		
AÇÃO	**2120**	IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	473	R$ 17.605,67
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SUBTOTAL	R$ 17.605,67

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.29.01**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	**0105**	PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTAL. DA GESTÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS		
AÇÃO	**2122**	INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR 95% - ACS		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	475	R$ 167.394,12
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SUBTOTAL	R$ 167.394,12

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.29.01**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0103**	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	464	R$ 110.852,96
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SUBTOTAL	R$ 110.852,96

SUPLEMENTAÇÃO

UNIDADE ORÇ	**02.29.01**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.305**	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		
PROGRAMA	**0107**	PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI		
AÇÃO	**2131**	INCENTIVO FINANCEIRO COMPLEMENTAR AO MUNICIPIP /ACE		
CAT.ECONOMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	500	R$ 76.355,27
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SUBTOTAL	R$ 76.355,27

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.29.01**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA		
SUB-FUNÇÃO	**10.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0103**	PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE		
AÇÃO	**2093**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE – SEMUSA/FMS		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	453	R$ 89.147,04
DESTINAÇÃO DE RECURSO	0.1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	SUBTOTAL	R$ 89.147,04

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 4.050.052,00 (Quatro Milhões, Cinquenta Mil e Cinquenta e Dois Reais**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:B692992B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8.100 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por de Emenda Parlamentar Especial no valor de R$ 4.695.000,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos– SEMINF.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1º da lei n° 1.486 de 07 de julho de 2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação **de Emenda Parlamentar Especial** no valor de R$ **4.695.000,00 (Quatro Milhões, Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais**), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos– SEMINF, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos– SEMINF, para a utilização dos recursos oriundos de transferências especiais em despesas de capital (investimento) e em despesas correntes (custeio) em favor da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, regidos através da portaria interministerial n° 252, de junho de 2020 e portaria interministerial ME/SEGOV n° 6.411, de 15 de junho de 2021**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02		PODER EXECUTIVO	
02.23.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF	
FICHA 208	2.4.5.1.0.1.0.1.01	TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDA - INVESTIMENTO	**R$ 4.495.000,00**
FICHA 209	1.7.1.9.57.01.04	TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDA - CUSTEIO	**R$ 200.000,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0.1.700.000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO**	
		Total da receita	**R$ 4.695.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	**15.451**		INFRAESTRURA URBANA	
PROGRAMA	**0064**		PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**1114**		TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDA - INVESTIMENTO	
CATEGORIA ECON.	**566**	**4.4.90.51.00**	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000.000,00
CATEGORIA ECON.	**567**	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.495.000,00
Total da suplementação				**R$ 4.495.000,00**
TOTAL GERAL R$ 4.495.000,00				

SUPLEMENTAÇÃO				**VALOR R$**
ORGÃO	**02**		PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.23.00**		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMINF	
SUB-FUNÇÃO	**15.451**		INFRAESTRURA URBANA	
PROGRAMA	**0064**		PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	**2140**		TRANSFERENCIA ESPECIAL DE EMENDA - CUSTEIO	
CATEGORIA ECON.	**368**	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
Total da suplementação				**R$ 200.000,00**
TOTAL GERAL R$ 4.695.000,00				

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:B5532F66

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8.101 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 851.791,16 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos).

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 12°, da Lei n° 1.421 de 30/12/2022,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação no orçamento da Superintendência de Cultura e Lazer - SUMC no valor de **R$ 851.791,16 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos),** visando atender as necessidades da SEMDES, CGM e SEMPH com despesas com pessoal. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.24.02**	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SUMES		
SUB-FUNÇÃO	**27.812**	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	**0074**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	**1093**	CONSTRUÇÃO, AMLIAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES		
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	212	R$ 250.000,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	210	R$ 50.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.24.02**	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SUMES		
SUB-FUNÇÃO	**27.812**	DESPORTO COMUNITARIO		
PROGRAMA	**0074**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS ESPORTE		
AÇÃO	**1092**	REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DAS UNIDADES ESPORTIVAS		
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	208	R$ 140.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.24.01**	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - SUMC		
SUB-FUNÇÃO	**13.392**	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	**0071**	PROGRAMA CANDEIAS CULTURAL VIVA		
AÇÃO	**2038**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG. CULTURA VIVA		
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	188	R$ 30.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.24.03**	FUNDO DE TURISMO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI - FUMCAJATUR		
SUB-FUNÇÃO	**23.695**	TURISMO		
PROGRAMA	**0076**	PROGRAMA MUNICIPAL TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**2043**	GESTÃO DO PROGRAMA TURISMO EM DESENVOLVIMENTO		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.14**	DIARIAS- CIVIL	223	R$ 14.610,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	224	R$ 14.600,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.33**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	225	R$ 7.300,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.36**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	226	R$ 14.610,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	227	R$ 13.200,00
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	228	R$ 43.062,75

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.24.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	**13.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0070**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2109**	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.14**	DIARIAS - CIVIL	165	R$ 6.560,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.36**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	168	R$ 79.950,00
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	174	R$ 10.551,13

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.24.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	**13.392**	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	**0075**	PROGRAMA MUNICIPAL CONHECENDO CANDEIAS		
AÇÃO	**2040**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG. CONHECENDO CANDEIAS		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.14**	DIARIAS – CIVIL	175	R$ 7.980,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	176	R$ 8.750,00
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.36**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	178	R$ 7.300,00
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	180	R$ 20.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.24.01**	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - SUMC		
SUB-FUNÇÃO	**13.392**	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	**0071**	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA VIVA		
AÇÃO	**2038**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROG CULTURA VIVA		
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	187	R$ 82.000,00

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.24.01**	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - SUMC		
SUB-FUNÇÃO	**13.392**	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	**0072**	PROGRAMA CANDEIAS CULTURA E ARTE		

AÇÃO	**2039**	GESTÃO ADMINISTRATIVA CULTURA E ARTE		
CAT.ECONÔMICA	**3.3.90.32**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	191	R$ 14.990,00
CAT.ECONÔMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	196	R$ 36.327,28
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO R$ 851.791,16 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos)				

UNIDADE ORÇ	**02.24.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – SEMDES		
SUB-FUNÇÃO	**13.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0070**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS	160	R$ 300.000,00
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161	R$ 130.000,00
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.94**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHSITAS	162	R$ 10.000,00
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.46**	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	163	R$ 30.000,00

UNIDADE ORÇ	**02.03.00**	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM		
SUB-FUNÇÃO	**04.124**	CONTROLE EXTERNO		
PROGRAMA	**0060**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS	59	R$ 153.942,75
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60	R$ 94.531,13
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.46**	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	62	R$ 3.500,00

UNIDADE ORÇ	**02.27.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – SEMPH		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0108**	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNIPAL		
AÇÃO	**2108**	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFICIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES		
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS	407	R$ 78.500,00
CAT.ECONÔMICA	**3.1.90.13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	408	R$ 51.317,28

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 851.791,16 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Setecentos e Noventa e Um Reais e Dezesseis Centavos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

ANTÔNIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:C0A93A8E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8.098 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superavit Financeiro – da Emenda Parlamentar Processo SEI Nº0036070608/2022-16, no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais)".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no **art. 1º da lei n° 1.485 de 07 de julho de 2023,** combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA, LDO e LOA** 2023, por **Superavit Financeiro** da Emenda Parlamentar Processo SEI Nº0036070608/2022-16, no valor de **R$15.000,00 (Quinze mil reais)**, para dar cobertura à despesa com aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para os Serviços de Fisioterapia, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA**.** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO		
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA		
2.4.2.2.50.0.1.12	TRANSF. FUNDO A FUNDO GOV.EST. AQUISIÇÃO DE EQUIP FISIOTERAPIA		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**0.2.621.0000**	**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	
Ficha 178	**Total da receita**		**R$ 15.000,00**
TOTAL GERAL R$ 15.000,00			

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ORGÃO	**02**	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	**02.29.01**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	**10.301**	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	**0105**	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	**1112**	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL-MAC/FISIOTERAPIA	
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**0.2.621.0000**	**TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	
FICHA: 565		**Total da suplementação**	**R$ 15.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 15.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Marcos Rodrigo Gomes da Silva
Código Identificador:AF2A3C93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.051, DE 13 DE JULHO DE 2.023

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
LEI MUNICIPAL N.º 1.051, DE 13 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI
Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito Adicional especial no orçamento corrente por superávit financeiro do exercício anterior, alterando – LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de no valor de até R$ 3.736.286,32 (três milhões setecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), nos seguintes Projetos Atividades.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	25000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$	25.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.002.28.843.0009.2.007.		SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	
4.6.91.71.00.00	25010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....R$	140.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.005.15.451.0008.2.052.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	25010000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$ 700.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0009.2.009.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEADMINISTRACAO	
3.3.90.14.00.00	25010000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$ 25.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.006.12.306.0021.2.028.		MANUTENÇÃO DA PNAE FNDE E PRÓPRIO	
3.3.90.30.00.00	25520000	MATERIAL DE CONSUMO.....R$	13.791,08
02.006.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- 5% E 25%	
3.3.90.30.00.00	25000100	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$ 300.000,00

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Dados: 2023.07.13 13:12:23 -03'00'

4.4.90.51.00.00	25000100	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$ 300.000,00
02.006.12.361.0005.2.022.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENAL	
3.1.90.13.00.00	25400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$50.000,00
4.4.90.51.00.00	25400000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$ 163.000,00
02.006.12.361.0005.2.023.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	25400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....	R$ 253.000,00
3.1.90.13.00.00	25400100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R$60.000,00
02.006.12.361.0021.2.026.		MANUTENCAO DO PNATE FNDE	
3.3.90.30.00.00	25530000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$39.844,24
3.3.90.39.00.00	25530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R$ 40.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.009.10.301.0013.2.037.		MANUTENÇÃO DO ATENÇÃO BASICA - RECURSOS ESTADO	
3.3.90.30.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$38.170,00
02.009.10.301.0013.2.203.		Custeio - Serviços de Atenção Básica em Saúde SUS	
3.3.71.70.00.00	26000010	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R$95.000,00
3.3.90.14.00.00	26000010	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00	26000010	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$420.000,00
3.3.90.39.00.00	26000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R$ 250.000,00
4.4.90.52.00.00	26000010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$	430.000,00
02.009.10.303.0013.2.032.		SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00	26000020	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$	313.481,00
Total Suplementação:			**R$ 3.736.286,32**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Dados: 2023.07.13 13:12:23 -03'00'

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos 13 de julho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Dados: 2023.07.13 13:12:23 -03'00'

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:41CEF9D2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 050, DE 13 DE JULHO DE 2.023.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 050, DE 13 DE JULHO DE 2.023.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.051/2023 de treze de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente por superávit financeiro do exercício anterior, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de no valor de até **R$ 3.736.286,32 (três milhões setecentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	25000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R$	25.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.002.28.843.0009.2.007.		SERVIÇOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	
4.6.91.71.00.00	25010000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO..... R$	140.000,00
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.005.15.451.0008.2.052.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	25010000	OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$	700.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0009.2.009.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEADMINISTRACAO	
3.3.90.14.00.00	25010000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$	25.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
02.006.12.306.0021.2.028.		MANUTENÇÃO DA PNAE FNDE E PRÓPRIO	
3.3.90.30.00.00	25520000	MATERIAL DE CONSUMO..... R$	13.791,08
02.006.12.361.0004.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%	
3.3.90.30.00.00	25000100	MATERIAL DE CONSUMO..... R$	300.000,00
4.4.90.51.00.00	25000100	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$	300.000,00
02.006.12.361.0005.2.022.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENAL	
3.1.90.13.00.00	25400000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$	50.000,00
4.4.90.51.00.00	25400000	OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$	163.000,00
02.006.12.361.0005.2.023.		MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	25400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.... R$	253.000,00
3.1.90.13.00.00	25400100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$	60.000,00
02.006.12.361.0021.2.026.		MANUTENCAO DO PNATE FNDE	
3.3.90.30.00.00	25530000	MATERIAL DE CONSUMO..... R$	39.844,24
3.3.90.39.00.00	25530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$	40.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.009.10.301.0013.2.037.		MANUTENÇÃO DO ATENÇÃO BASICA - RECURSOS ESTADO	
3.3.90.30.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO..... ... R$	38.170,00
02.009.10.301.0013.2.203.		SUS Custeio - Serviços de Atenção Básica em Saúde	
3.3.71.70.00.00	26000010	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$	95.000,00
3.3.90.14.00.00	26000010	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$	80.000,00
3.3.90.30.00.00	26000010	MATERIAL DE CONSUMO..... ..... R$	420.000,00
3.3.90.39.00.00	26000010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$	250.000,00
4.4.90.52.00.00	26000010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$	430.000,00
02.009.10.303.0013.2.032.		SUS Custeio - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00	26000020	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$	313.481,00
Total Suplementação: R$			**3.736.286,32**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos treze de julho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:9B6EA08C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
LICITANET - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - V. FERREIRA QUEIROZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1116/2023

No dia 10 de Julho de 2023, no(a) MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO , inscrito(a) no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à AV VINTE E SETE n° 1133 CEP 78995- 800 – Chupinguaia-RO neste ato legalmente representado por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, portador do CPF n° 29667959805, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: V. FERREIRA QUEIROZ				CNPJ: 21.316.361/0001-11		
Representante: Valmir Ferreira Queiroz						
Telefone: (69) 8130-7038						
Email: mercadoprecoleve2020@gmail.com						
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO, 2777 - CENTRO, Chupinguaia - RO - 76990-000						
Item: 1	Quantidade: 250,00	Unidade: UNID	Marca: CAMPILAR	Modelo: 250g	Preço Unitário: R$ 8,17	Valor Total: R$2.042,50
Descrição: CHA MATE TOSTADO NATURAL, EMBALAGEM DE 250G						
Item: 2	Quantidade: 400,00	Unidade: UNID	Marca: RIO BRILHANTE	Modelo: 500g	Preço Unitário: R$ 13,59	Valor Total: R$5.436,00
Descrição: CAFE TORRADO E MOIDO 100% DE PUREZA, PACOTE COM 01 QUILO						
Item: 3	Quantidade: 500,00	Unidade: UNID	Marca: CRISTALCOPO	Modelo: 50ml	Preço Unitário: R$ 2,71	Valor Total: R$1.355,00
Descrição: COPO DESCARTAVEL 50 ML, EM POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO OU TRANSLUCIDO, PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES.						
Item: 4	Quantidade: 500,00	Unidade: UNID	Marca: CRISTALCOPO	Modelo: 180ml	Preço Unitário: R$ 3,42	Valor Total: R$1.710,00
Descrição: COPO DESCARTAVEL 180 ML, EM POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO OU TRANSLUCIDO, PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES.						
Item: 5	Quantidade: 300,00	Unidade: UNID	Marca: BARRALCOL	Modelo: 2kg	Preço Unitário: R$ 7,51	Valor Total: R$2.253,00
Descrição: AÇUCAR CRISTALIZADO, PACOTE COM 02 QUILOS.						
Total:						R$ 12.796,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 08/07/2024 , a contar do dia 10/07/2023 .
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2023.
PROCESSO Nº 1116/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/SRP/2023.
SECRETARIA: SEMAD
Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado à Empresa: V. FERREIRA QUEIROZ – ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.316.361/0001-11 com sede a AV XV DE NOVEMBRO N° : 2777, Bairro CENTRO na Cidade de Chupinguaia CEP: 76.990-000, Telefone :(69) (69) 8130- 7038 Whatsapp (69) 98129-8442 E-mail valmir.precoleve@yahoo.com.br (mailto:valmir.precoleve@yahoo.com.br) daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Valmir Ferreira Queiroz (Representante Legal da Empresa), portador da Cédula de Identidade RG 529986 e CPF nº.457.011.992- 15.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 8666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

V. FERREIRA QUEIROZ
21.316.361/0001-11

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1FEFDA7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA N°002/2023/C.O.C. T REFERENTE AO EDITAL N°001/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO CONSELHO TUTELAR 2023

Página	Artigo	Onde lê-se	Leia-se
10	40°	**Art. 40º** A propaganda dos candidatos deve ocorrer do dia 15/07/2023 à **15/09/2023** e somente será permitida após a realização da reunião de que trata o artigo antecedente.	**Art. 40º** A propaganda dos candidatos deve ocorrer do dia 15/07/2023 à **27/09/2023** e somente será permitida após a realização da reunião de que trata o artigo antecedente.

Ou, seja 03 (três) dias que antecedem o dia da eleição que será 01/10/2023 conforme cronograma anexo ao EDITAL N°001/2023/C.T.

Colorado do Oeste/RO, 13 de julho de 2023.

CARLA CRISTINA DOS REIS SILVA
Presidente da C.O.C.T

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Carla Cristina dos Reis da Silva
PRESIDENTE DA COM. ORGANIZADORA DO CONSE. TUTELAR

13/07/2023 12:11:54 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 269082 e o CRC 41B084FF.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:72CBC157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite sob o nº. 12, Processo nº. 1292/2023/SEMAS, tendo como objeto; Contratação de empresa especializada em prestação de serviço lúdico infantil, que disponha de veículo especial modelo caracterizado trenzinho, com iluminações coloridas e sonorização adequada para reproduzir músicas infantil, com capacidade mínima para até 40 crianças sentadas, com finalidade de atender as crianças e adolescentes dos programas sociais e população em geral, haja visto que muitas famílias não tem condições em proporcionar aos seus filhos momentos de lazer e alegria junto aos demais colegas. Conforme NPD 062/2023/SEMAS

EMPRESA DETENTORA:	**M. A. DE ALMEIDA**
CNPJ:	**24.110.332/0001-97**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LÚDICO INFANTIL, QUE DISPONHA DE VEÍCULO ESPECIAL MODELO CARACTERIZADO TRENZINHO, COM ILUMINAÇÕES COLORIDAS E SONORIZAÇÃO ADEQUADA PARA REPRODUZIR MÚSICAS INFANTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 40 CRIANÇAS SENTADAS.**O montante de horas a ser contratado será de 09h:00m, dividido em duas datas, sendo 05 (cinco)horas no dia 15 de julho de 2023 na Sede do Município de Corumbiara e 04 (quatro) horas no dia 14 de julho de 2023 no Distrito Vitoria da União. O local de início será indicado pela secretaria no dia do evento, e o horário será a partir das 18h:00m, o percurso será realizado conforme rota adequada e segura definida pelo motorista da empresa, evitando trecho que ofereça riscos e congestionamento de trânsito, e ao final cada percurso deverá somar exatamente 20 minutos. Deverá diminuir o volume das músicas ao passar em frente igrejas e hospitais. Não ultrapassar velocidade 40km por hora.	HR	09	920,00	8.280,00
VALOR TOTAL					8.280,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 8.280,00(oito mil e duzentos e oitenta reais).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara, 13 de julho de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C73ED111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 331-03/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1.OBJETO: Aquisição de Refeição tipo Self-Service, Marmitex e Coffee-Break para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste – RO de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 124/2023,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **SERGIO CERQUEIRA ROCHA**
CNPJ: 33.657.604/0001-64
Endereço: Av. Presidente Médici, 1313, Centro, Itapuã do este/RO
Telefone: 69 9 9273-2725
E-mail: sergiocerqueirarocha@outlook.com.br

Lote	Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
2	2	Marmita tipo Viana grande peso mínimo de 1 kg com cardápio variado (arroz, feijão, macarrão, salada variada, legumes, carne bovina, suína, peixe e frango e uma fruta para acompanhar etc.)	Und	9.000	STR	23,00	207.000,00
VALOR TOTAL R$ 207.000,00							

RELAÇÃO POR SECRETARIA:

Gabinete	Semap	Semosp	Semsau	Semece	Semagri	Semtas	Total
0	0	5.500	300	500	2.500	200	9.000

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 221/GAB-PMIO/2021	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
SERGIO CERQUEIRA ROCHA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:A7136293

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMED Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 544/2002, 820/2007, 938/2009, 1073/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº 1.442/2023,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Tancredo Neves n° 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023.**

ÁREA URBANA GERAL - 30 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Maria Aparecida Justino da Maia
2º	Elismar Costa de Almeida Vieira
3º	Rosana da Silva Conceição

ÁREA URBANA GERAL 40 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Rosemeire Oliveira Silva
2º	Josiane Ribeiro de Assis

ÁREA RURAL GERAL - 30 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Joselia Alves de Souza
2º	Geraldina Aparecida Paixão

ÁREA RURAL ESPECIFICA - E.P.M.E.I.E.F ONOFRE DIAS LOPES - 40 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Terezinha Lopes de Moraes

DISTRITO DE 5º BEC GERAL - 30 HORAS
PEDAGOGIA / NORMAL SUPERIOR SÉRIES INICIAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Roseli Machado Costa

DISTRITO DE 5º BEC GERAL - 40 HORAS
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Adriana da Silveira Nobre de Oliveira

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TIPO	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade; e CPF.	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão de lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/07/2023 às 12:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**407481**e o código verificador**81260563**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	13/07/2023 10:03

Referência: Processo nº 1-1442/2023.	Docto ID: 407481 v1

Publicado por:
Angelica Figueiredo de Azevedo
Código Identificador:802B45A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 094/SUPEL/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2022/PMMN/RO
PROCESSO: 0000633-1.4.1-2022
OBJETO: eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA**, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, conforme descrito neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	800	HRS	**LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK**, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS (210 KW), EQUIPADO COM BOMBA D´AGUA TIPO CENTRIFUGA AUTO CARREGÁVEL COM VAZÃO DE ATÉ 70 METROS CÚBICO/HORA, ACIONADO MECANICAMENTE POR TOMADA DE FORÇA INSTALADA NO CONJUNTO DE TRANSMISSÃO DO VEÍCULO, COM RABO DE PAVÃO E BARRA LAVA ESTRADA NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DESCARGA POR GRAVIDADE, **POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 HP**, HIDROJATO POTENTE COM NO MÍNIMO 30 METROS DE MANGUEIRA.**EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 32 ANOS DE FABRICAÇÃO.** FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, OPERADOR, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESLOCAMENTO /TRANSPORTE ATÉ O LOCAL INDICADO. O COMBUSTÍVEL PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS SERA DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE. HAVENDO NECESSIDADE A EMPRESA DEVERÁ FORNECER SIMULTANEAMENTE O MONTANTE DE ATÉ 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS PARA EXECUTAR A QUANTIDADE DE SERVIÇOS CONTRATADOS, SENDO IMPRESCINDÍVEL E IRREFUTÁVEL QUE A EMPRESA DETENHA DISPONIBILIDADE DA DEMANDA REQUERIDA, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES PREVISTAS EM LEI.	R$ 250,00	R$ 200.000,00
Valor total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).					

EMPRESA: SIDNEY DO NASCIMENTO ME
CNPJ: 24.112.329/0001-02
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência por 12 (Doze) MESES, a contar da assinatura do contrato.

Monte Negro – RO, 13 de julho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:20970232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 072/SGG/2023. PORTO VELHO – RO, 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº** 00600-00029616/2023-99**-e.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 06 e ½ (seis e meia) diárias e ½ (meia) com auxílio deslocamento de acordo com o Decreto de Diárias nº 17.353 de 09 de junho de 2021, ao servidor: Alessandro Lubiana, matrícula: 1005191, Superintendente Municipal de Comunicação. Que se deslocará a cidade de São Paulo, para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Hildon de Chaves, nas reuniões com o Grupo Abril, Presidente do Canal Rural: Julio Cargino, Agenda na BMV, Cana Rural e Editora Perfil. O deslocamento será realizado por meio de transporte aéreo. **No período de 16/07/2023 à 22/072023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alessandro Lubiana	1005191	747555 SSP/RO	Superintendente Municipal de Comunicação	06 e ½	R$ 1.200,00	R$ 8.400,00
				½ Aux. Deslocamento	R$ 600,00	

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95E61E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°514/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°514/SEMAGRIC/2023, 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00025298/2023-97.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°475/SEMAGRIC/2023, 23 DE JUNHO DE 2023**.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 11 (onze) meia 1⁄2 diárias , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhonete Mitsubishi Triton Placa: RSY6D06. Para fiscalizar e supervisionar as atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Ramal Bacia Leiteira, no período de 23/06 a 07/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 424/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 17/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenor Noé Leitão	1005392	Gerente de Divisão	Ramal Bacia Leiteira	11 meia ½	R$ 100,00	R$ 1.100,00

Leia-se:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 11 (onze) meia 1⁄2 diárias , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhonete Mitsubishi Triton Placa: RSY6D06. Para fiscalizar e supervisionar as atividades de limpeza, conservação e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Ramal Bacia Leiteira, no período de 23/06/2023 a 03/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 424/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 17/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Agenor Noé Leitão	1005392	Gerente de Divisão	Ramal Bacia Leiteira	11 meia ½	R$ 100,00	R$ 1.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais em substituição

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:681AB387

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°506/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°506/SEMAGRIC/2023, 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00027576/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 07 (sete) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Oficina nº01 placa: OHM3G92, Para realizar Serviços de auxílio, suporte, conserto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos nas respectivas localidades: Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo e Extrema. no período de e 19/07/2023 a 26/07/2023 e a concessão de 7 (sete) meia ½ diárias para o período de 27/07/2023 a 02/08/2023, para atender as frentes de serviço nas Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Niterói, Bacia Leiteira, Estrada da Coca Cola e Linha Viçosa . Conforme solicitação constante no ofício Nº 448/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 30/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo e Extrema. Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Niterói, Bacia Leiteira, Estrada da Coca Cola e Linha Viçosa	07 inteiras 08 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.650,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo e Extrema. Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Niterói, Bacia Leiteira, Estrada da Coca Cola e Linha Viçosa	07 inteiras 08 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.650,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo e Extrema. Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Niterói, Bacia Leiteira, Estrada da Coca Cola e Linha Viçosa	07 inteiras 08 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.650,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais em substituição

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DFA795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°507/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°507/SEMAGRIC/2023, 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 612/1, de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00023501/2023-91.

RESOLVE: **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°451/SEMAGRIC/2023, 12 DE JUNHO DE 2023**.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Linha Bacia Leiteira, nos períodos de 08/07/2023 a 22/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n° 403/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 06/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas/Encarregado	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Tiago Franklin de Souza Lima	271627	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Orlando Alves dos Santos	211128	Gari	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ednilson Nogueira Mendes	272055	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Fábio Moura Martins	1000912	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Adriano Vrena Rodrigues	271586	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia 1⁄2 diárias, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos na Linha Bacia Leiteira, nos períodos de 08/07/2023 a 22/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício n° 403/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 06/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Josenildo Augustinho Faustino	272188	Operador de Máquinas Pesadas/Encarregado	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ronaldo da Costa Braga	271776	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Tiago Franklin de Souza Lima	271627	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Ednilson Nogueira Mendes	272055	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Fábio Moura Martins	1000912	Operador de Máquinas Pesadas	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00
Adriano Vrena Rodrigues	271586	Motorista	Linha Bacia Leiteira	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS
Diretora de Departamento

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1FDD506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°508/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°508/SEMAGRIC/2023, 11 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00027772/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 10 (dez) meia diárias ½ , ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Caminhão carroceria aberta NCJ-1639,para atender aos produtores rurais no transporte de produção agrícola nas localidades de Distritos de União Bandeirantes, Vila da Penha e Joana D'arc Lh 17,11. no período de 02/05/2023, 04/05/2023, 05/2023, 10/05/2023, 12/05/2023, 13/05/2023 ,17/05/2023, 22/05/2023, 24/05/2023 e 30/05/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 43/DDAAA/SEMAGRIC/PMPV de 03/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barroso	244062	Motorista	Distritos de União Bandeirantes, Vila da Penha e Joana D'arc Lh 17,11.	10 meia ½	R$ 75,00	R$ 750,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:459C2F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°512/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°512/SEMAGRIC/2023, 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00028636/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Ford Ranger Placa: SLK-6G60, Com objetivo de deslocar o Secretário Adjunto da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: Linhas 27 e 22, C01, Linha 32, Joana Darc, Comunidade Aliança, Bom Jesus e Jacy Paraná no período de 10/07/2023 a 15/07/2023, 17/07/2023 a 22/07/2023 e 24/07/2023 a 26/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 500/DA/SEMAGRIC/PMPV de 07/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Paulo Henrique Fernandes Santos	40072	Motorista	Linhas 27 e 22, C01, Linha 32, Joana Darc, Comunidade Aliança, Bom Jesus e Jacy Paraná	15 meia	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4708CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°513/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°513/SEMAGRIC/2023, 13 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00029397/2023-48.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) meia ½ diárias , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Ranger Placa: SLK-6G90, . Com objetivo de deslocar o Secretário da SEMAGRIC para realizar os serviços de fiscalização, apoio, suporte e deslocamento dos servidores para as frentes de serviços que estão em andamento nas localidades de: Jacy Paraná, Linha C1, Joana Darc, Linha 45 e G33 nos períodos de 10/07/2023 a 15/07/2023, 17/07/2023 a 22/07/2023 e 24/07/2023 a 26/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 507/DA/SEMAGRIC/PMPV de 12/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Siqueira França	272534	Motorista	Jacy Paraná, Linha C1, Joana Darc, Linha 45 e G33	15 meia ½	R$ 75,00	R$ 1.125,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D586EB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº143/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00029629/2023-68-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 07 e ½ (sete e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, tendo como objetivo da viagem realizar visitas, desbloqueio, recadastramento e inclusão das famílias beneficiárias do programa Bolsa Família e Cadastro Único para os programas sociais do Governo Federal e participar da realização da 25ª Edição da Tenda da Família Cidadã, no período de **14 à 21 de agosto de 2023**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, placa **OHS-7981**. Conforme informações constantes no Ofício Interno nº31/GDPTR/SEMASF de 10/07/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
VITOR JUNIOR NASCIMENTO	287278	Gerente de Divisão/Condutor	Distritos de Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia-RO	07 e ½ (sete e meia)	R$200,00	**R$1.500,00**
IRISMAR BORGES TRINDADE	80002	Auxiliar de Serv.Gerais			R$150,00	**R$1.125,00**
TOTAL						**R$ 2.625,00**

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AFD9E140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ANEXO XXXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22.08.2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 12.32.08.241.327.2.995 - Realização de eventos e campanhas educativas para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica Fonte: 1.500 - Recursos do Exercício Corrente/Recursos não vinculados de impostos.

1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS

Item	UND	Descrição	Quantidade de Vagas	Valor Unitário
01	Unidade	Pagamento da taxa de inscrição no 4° Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS, a ser realizado nos dias 26 a 28 de Julho de 2023 na cidade de Curitiba/PR.	03	R$ 1.450,00
VALOR TOTAL R$			**R$ 4.350,00**	

2. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa justifica o pretenso pagamento "Considerando a nova RH-SUAS no seu capítulo V item 7 no que diz, "A capacitação no âmbito do SUAS deve destinar-se a todos os atores da área da Assistência Social – gestores, trabalhadores, técnicos e administrativos, dos setores governamentais e não-governamentais integrantes da rede socioassistencial, e conselheiros." Esta capacitação é de suma importância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa em nosso Município. Considerando que o Congresso tem como objetivo suscitar reflexões acerca dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da política pública de assistência social e será um momento de enriquecimento e fortalecimento para os conselheiros deste Conselho. Ressaltamos que se faz necessário o pagamento das inscrições, pois as diárias serão destinadas a pagar hospedagem, alimentação e transporte, conforme previsto na subsecção II das diárias, no artigo nº 58 do estatuto do servidor público do município de Porto Velho."
Quanto à Inexigibilidade segundo a Empresa, informa que "(...) o 4° Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS que será realizado em Curitiba - PR, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023 é inexigível a licitação pois é a única produtora do evento e detém o direito de sua realização e comercialização, sendo proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo programático, desenvolvido com exclusividade pelos docentes, sob as penas da lei nº 9610/98".
Por se tratar objeto de capacitação e aperfeiçoamento de conselheiros de direito, a Lei 8.666/1993 prevê a modalidade de dispensa de licitação por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe o art. 25, II, §1º: "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...). II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação; (…) § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."
O artigo 13, por sua vez, com o objetivo de especificar quais os serviços técnicos referenciados no art. 25, traz a seguinte redação: "Art. 13. Para fins dessa Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (…) VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal."
Considerando que a escolha da referida empresa é baseada na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.
Considerando que o objeto deste termo tem por objetivo aprimorar os conhecimentos técnicos de conselheiros para desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência, sendo compromisso dos próprios órgãos e entidades investirem na capacitação dos servidores/gestores.

3. FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA
CNPJ nº 11.179.644/0001-05
DOCUMENTAÇÃO DO FORNECEDOR: Processo Eletrônico nº 00600-00024582/2023-46: e-DOC A323B65F-e, A394AB9E-e, 8587E171-e.

4. PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 346/SPACC/PGM/2023 – DATA: 06.07.2022 – Peça 30, e-DOC A8650079
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 15.403/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por Inexigibilidade de Licitação.

Porto Velho/RO, 13 de julho de 2023.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF
Decreto 8.473/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEF9774D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do EDITAL 08/2023, referente a Chamada Escolar Municipal do 2º semestre de 2023, para preenchimento de vagas nos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, conforme segue:

1. Altera o semestre do ano letivo de 2023, referente às vagas ofertadas deste edital.

Onde se lê:

" Preenchimento de vagas do primeiro semestre do ano letivo 2023/02."
Leia-se:

" Preenchimento de vagas do segundo semestre do ano letivo 2023/02."

2. Acrescenta a alínea i) no item 5.3, referente a entrega de documentos para efetivação de matrículas.

Onde se lê:
5.3 No ato da efetivação da matrícula o responsável deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento ou RG (*do Aluno*);
b) CPF (*do Aluno*);
c) Cartão do SUS (*do Aluno*);
d) Duas fotos 3x4 atuais (do Aluno);
e)Declaração Escolar (OBRIGATÓRIO) para os alunos do turno matutino e vespertino;
f) Comprovante de Residência Atualizado;
g) RG e CPF do responsável legal;
h) Endereço de e-mail; (Responsável Legal).

Leia-se:
5.3 No ato da efetivação da matrícula o responsável deverá apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:
a) Certidão de Nascimento ou RG (*do Aluno*);
b) CPF (*do Aluno*);
c) Cartão do SUS (*do Aluno*);
d)Duas fotos 3x4 atuais (do Aluno);
e) Declaração Escolar (OBRIGATÓRIO) para os alunos do turno matutino e vespertino;
f) Comprovante de Residência Atualizado;
g) RG e CPF do responsável legal;
h) Endereço de e-mail; (Responsável Legal);
i) Cartão de Vacina (aluno).

3. Acrescenta no Quadro de Vagas do Anexo III, cursos e vagas para adultos no Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar "Jorge Andrade" e "Som da Leste" respectivamente.

Onde se lê:

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

CURSOS/VAGAS/FAIXA ETÁRIA			
1. Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar "Jorge Andrade"			
CURSOS/Faixa Etária	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**
Ballet (Faixa Etária: 6-10 Anos)	**10**	10	-
Teatro Infantil (Faixa Etária: 8-10)	**60**	30	-
Musicalização Infantil I (Faixa etária: 6 anos)	**28**	**28**	-
Musicalização Infantil II (faixa etária: 7 anos)	**28**	**28**	-
Teoria Musical Infantil I (Faixa etária: 08-10)	**75**	**0**	-
Teatro Infantil (Faixa Etária: 8-10)	**60**	30	-
Ballet (Faixa Etária: 6-10 Anos)	**10**	10	-

2. Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar "Som na Leste"			
CURSOS/Faixa Etária	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**
Musicalização Infantil (Faixa etária: 6-7 anos)	**30**	-	-
Musicalização Infantil (Faixa etária: 8-9 anos)	**50**	-	-
Musicalização Infantil (Faixa etária: 10 anos)	**50**	**50**	-
Musicalização Adulto (Faixa Etária: Acima de 17)	-	-	**90**
Dança Criativa (Faixa Etária: 6-7 anos)	**6**	-	-
Dança Criativa (Faixa Etária: 8-9 anos)	**20**	**25**	-
Dança Criativa (Faixa Etária: 10 anos)	**20**	-	-
Street Dance (Faixa Etária: 6-7 anos)	-	**10**	-
Street Dance (Faixa Etária: 8-9 anos)	-	**25**	-
Street Dance (Faixa Etária: 10 anos)	-	**25**	-
Artes Plásticas (Faixa etária: 6-8 anos)	**10**	-	-
Artes Plásticas (Faixa etária: 9-10 anos)	**10**	-	-
Canto Coral (Faixa Etária: Acima de 17)	-	-	**40**

Leia-se:

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

CURSOS/VAGAS/FAIXA ETÁRIA			
1. Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar "Jorge Andrade"			
CURSOS/Faixa Etária	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**
Ballet (Faixa Etária: 6-10 Anos)	**10**	10	-
Teatro Infantil (Faixa Etária: 8-10)	**60**	30	-
Musicalização Infantil I (Faixa etária: 6 anos)	**28**	**28**	-
Musicalização Infantil II (faixa etária: 7 anos)	**28**	**28**	-
Teoria Musical Infantil I (Faixa etária: 08-10)	**75**	**0**	-
Teatro Infantil (Faixa Etária: 8-10)	**60**	30	-
Ballet (Faixa Etária: 6-10 Anos)	**10**	10	-
Técnica Vocal Adulto (Faixa Etária: 17 Anos acima)	-	-	**20**
Musicalização Adulto (Faixa Etária: 17 Anos acima)	-	-	**100**
Coral Cênico Adulto (Faixa Etária: 17 Anos acima)	-	-	**50**

2. Centro Municipal de Arte e Cultura Escolar "Som na Leste"			
CURSOS/Faixa Etária	**MANHÃ**	**TARDE**	**NOITE**
Musicalização Infantil (Faixa etária: 6-7 anos)	**30**	-	-
Musicalização Infantil (Faixa etária: 8-9 anos)	**50**	**20**	-
Musicalização Infantil (Faixa etária: 10 anos)	**45**	**40**	-
Musicalização Adulto (Faixa Etária: Acima de 17)	-	-	**90**
Dança Criativa (Faixa Etária: 6-7 anos)	**6**	-	-
Dança Criativa (Faixa Etária: 8-9 anos)	**20**	**25**	-
Dança Criativa (Faixa Etária: 10 anos)	**20**	-	-
Street Dance (Faixa Etária: 6-7 anos)	-	**10**	-
Street Dance (Faixa Etária: 8-9 anos)	-	**25**	-
Street Dance (Faixa Etária: 10 anos)	-	**25**	-
Artes Plásticas (Faixa etária: 6-8 anos)	**10**	-	-
Artes Plásticas (Faixa etária: 9-10 anos)	**10**	-	-
Canto Coral (Faixa Etária: Acima de 17)	-	-	**40**

Dê-se Ciência,
Cumpra-se e,
Publique-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02A32616

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 18/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCJ2374	PV456046	28/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NDH4675	PV465908	25/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NCU1J66	PV465904	25/02/2023	5452-2	R$ 195,23
NDX5542	PV467602	04/04/2023	5738-0	R$ 293,47
OHU1734	PV478585	14/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCK0115	PV467925	16/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHM0A71	PV464547	12/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTE3F26	PV466469	02/04/2023	7030-1	R$ 293,47
AKG1290	PV468128	14/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDW0580	PV467099	04/04/2023	5819-4	R$ 880,41
NCT6555	PV456166	05/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCT6555	PV456168	05/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QTD2779	PV467426	07/04/2023	5819-4	R$ 880,41
OHL6907	PV467584	14/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDN0130	PV468180	16/04/2023	5185-2	R$ 195,23
OHT1354	PV463698	22/03/2023	5568-0	R$ 195,23
RSY2J87	PV466860	25/03/2023	5509-0	R$ 130,16
RSV8B98	PV456253	04/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NDO0836	PV465420	14/03/2023	7366-1	R$ 130,16
RSU7H26	PV467687	13/04/2023	5460-0	R$ 130,16
QTG7A57	PV467785	10/04/2023	5550-0	R$ 130,16
MZU3166	PV456224	01/04/2023	7633-1	R$ 293,47
OHR8F24	PV466811	16/04/2023	5452-3	R$ 195,23
MZU3166	PV456223	01/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHW3G11	PV456225	01/04/2023	6017-4	R$ 293,47
OAH9F85	PV465698	28/02/2023	5452-3	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDV6604	PV456249	13/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBN9208	PV456191	07/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NEE7848	PV478644	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDE9686	PV467918	12/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCW5C30	PV478676	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDD5600	PV462963	15/03/2023	7633-1	R$ 293,47
CVX4473	PV467375	13/04/2023	5568-0	R$ 195,23
FEK4114	PV456285	11/04/2023	7633-1	R$ 293,47
OHT8143	PV456411	11/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NBX8106	PV465487	13/02/2023	5185-1	R$ 195,23
OHS5484	PV456130	23/03/2023	7633-1	R$ 293,47
NDV2136	PV466213	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDU2E63	PV464521	14/03/2023	6858-0	R$ 130,16
NDO8122	PV467628	05/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCP2H07	PV456245	10/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDC4H15	PV467803	13/04/2023	5452-2	R$ 195,23
NBV4960	PV464991	07/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NDT9761	PV456521	16/03/2023	6050-1	R$ 293,47

NBW5H35	PV456056	18/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCD6E01	PV466700	16/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCA8C35	PV456575	17/03/2023	6050-1	R$ 293,47
QTG9F55	PV456034	20/03/2023	7633-1	R$ 293,47
NDE8362	PV456409	11/03/2023	5185-1	R$ 195,23
HMO2C26	PV467440	13/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCS8E71	PV467838	05/04/2023	5592-0	R$ 130,16
NCK9119	PV467040	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 18/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCE0263	PV465070	09/03/2023	5819-4	R$ 880,41
NCX6534	PV464361	29/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDS0071	PV464543	10/04/2023	5738-0	R$ 293,47
NED8828	PV467695	13/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NBE3498	PV466587	20/03/2023	5509-0	R$ 130,16
OHV5515	PV456474	16/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NBP8D67	PV464498	08/02/2023	6050-1	R$ 293,47
PHU4F10	PV467682	08/04/2023	6041-2	R$ 195,23
NCX6534	PV467580	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCA2590	PV467441	13/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDH4483	PV478677	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBQ1334	PV467903	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCX3389	PV466782	16/03/2023	7633-1	R$ 293,47
NDY3141	PV466783	16/03/2023	5819-4	R$ 880,41
OHQ3925	PV456019	20/03/2023	6050-1	R$ 293,47
OHQ3925	PV456018	20/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDQ5G99	PV466081	19/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NCV2098	PV465869	19/03/2023	5185-1	R$ 195,23
QRA7705	PV456085	21/03/2023	7633-2	R$ 293,47
NDK1559	PV478697	15/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCJ5254	PV467436	13/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NBG2809	PV467033	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDE2714	PV465615	10/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NDL2920	PV467267	14/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBB2477	PV467449	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCB3B83	PV467604	04/04/2023	5738-0	R$ 293,47
MID3C29	PV478633	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBY1842	PV468181	16/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCI7643	PV456255	04/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDV7H92	PV465614	06/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCI6097	PV470283	11/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NEH2370	PV466217	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBN2498	PV468194	16/04/2023	5185-1	R$ 195,23
AMP5588	PV467450	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDR3199	PV466073	07/03/2023	5185-1	R$ 195,23
OHN5763	PV467251	29/03/2023	5452-3	R$ 195,23
NDQ1090	PV456359	10/03/2023	7633-1	R$ 293,47
PZU5708	PV464544	10/04/2023	5738-0	R$ 293,47
NEH7681	PV478647	15/04/2023	7633-1	R$ 293,47
PHD8B51	PV467827	05/04/2023	7633-2	R$ 293,47
NCM2049	PV456209	30/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDX2770	PV467338	12/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDX2770	PV468187	12/04/2023	5592-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHL9943	PV466851	21/03/2023	7633-1	R$ 293,47
NCP8454	PV467199	02/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHQ4293	PV467606	04/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDI6100	PV468049	14/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCZ3101	PV467922	12/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NBB2896	PV466946	28/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDM2796	PV465902	25/02/2023	6050-1	R$ 293,47
RSX3C80	PV466730	02/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCK4F16	PV465219	02/03/2023	6564-0	R4 293,47
NCG0450	PV465732	27/02/2023	7072-1	R$ 293,47
NCM1940	PV465632	04/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NBG8062	PV466026	27/02/2023	5401-0	R$ 195,23
NCH4903	PV478639	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
OHR7588	PV456230	04/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QLU2401	PV466567	03/04/2023	5568-0	R$ 195,23
SLH1D20	PV466429	11/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NBS4494	PV467503	04/04/2023	5738-0	R$ 293,47
NCJ3764	PV467618	04/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NBC0266	PV467303	31/03/2023	5185-1	R$ 195,23
QTA4274	PV478604	12/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCK9C01	PV468155	14/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDQ3379	PV466470	02/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDZ0A35	PV464915	09/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTC1I49	PV467461	07/04/2023	5185-1	R$ 195,23
PVV4491	PV467829	05/04/2023	7633-2	R$ 293,47
MZR5594	PV456073	18/03/2023	6050-1	R$ 293,47
JXL9197	PV465674	02/03/2023	7633-2	R$ 293,47
NCZ8218	PV467509	04/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCL2G14	PV468029	10/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCH7646	PV465592	16/02/2023	7633-2	R$ 293,47

NBZ0A11	PV466140	16/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDP6065	PV466766	11/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NDA8181	PV466874	10/04/2023	7633-2	R$ 293,47
OXL1457	PV467410	10/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDU3663	PV466786	16/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NBP3546	PV465970	09/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NBL5561	PV467321	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCF8A74	PV456376	20/02/2023	6050-1	R$ 293,47
QTC8359	PV456387	20/02/2023	5185-1	R$ 195,23
OAY4B30	PV466938	28/03/2023	5819-2	R$ 880,41

Porto Velho, 13 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCEDCEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 18/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCV9F00	PV468699	04/05/2023	5568-0
OHN2990	PV468756	30/04/2023	6050-1
QTA6934	PV468959	06/05/2023	5592-0
NDX0689	PV479828	24/04/2023	6050-1
NCU2773	PV469816	24/04/2023	6858-0
HYA9C91	PV469087	09/05/2023	5568-0
HYA9C91	PV469034	09/05/2023	5568-0
OHV4230	PV468678	01/05/2023	6050-1
NOK0E46	PV469375	13/05/2023	5185-1
NDP4618	PV469798	18/05/2023	5185-1
NCA3796	PV479448	11/05/2023	5185-1
SLI4I49	PV470156	19/05/2023	7633-2
NDS7955	PV469293	22/05/2023	5185-1
OHL6907	PV467584	14/04/2023	5568-0
NCP9576	PV469848	28/04/2023	5720-0
NBL6700	PV470327	21/05/2023	5185-1
OHQ1008	PV478722	08/05/2023	7633-2
NDN0130	PV468180	16/04/2023	5185-2
NCT6653	PV468857	02/05/2023	6050-1
RSY2B96	PV479823	09/05/2023	5185-1
NDH8937	PV466825	10/05/2023	6858-0
RSX9D19	PV467423	06/05/2023	5541-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHR3493	PV470906	25/05/2023	5185-1
BCO4I33	PV479796	04/05/2023	7633-2
NDR3817	PV469883	07/05/2023	5509-0
RSU7H26	PV467687	13/04/2023	5460-0
QRA9540	PV469256	12/05/2023	5185-1
QTE8420	PV479433	06/05/2023	6050-1
QTG7A57	PV467785	10/04/2023	5550-0
QTD9G91	PV466444	13/05/2023	7633-2

NDV2136	PV466213	10/04/2023	5185-1
NCP2H07	PV456245	10/04/2023	6050-1
QTA3268	PV467736	27/04/2023	5185-1
OAD7204	PV469168	10/05/2023	5401-0
NCO2457	PV478714	19/04/2023	5738-0
PHI5I83	PV479837	24/04/2023	7633-1
OHM6E12	PV479554	18/05/2023	5185-1
NBL1E19	PV469463	18/05/2023	5185-2
OHP4807	PV470093	17/05/2023	6050-1
JXM0027	PV469108	21/05/2023	5185-1
NDV1D46	PV468207	08/05/2023	5541-1
NOW7F35	PV470373	25/05/2023	6050-1
NCH9E25	PV469443	13/05/2023	5185-1
JXG7I98	PV469364	13/05/2023	7633-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCK4629	PV470278	11/04/2023	5185-1
OHL9704	PV479827	24/04/2023	6858-0
OHR1425	PV467244	30/04/2023	6858-0
QTC1H31	PV469804	20/04/2023	5541-1
NDY3141	PV468097	20/04/2023	5819-4
OHO7F68	PV470007	05/05/2023	5185-1
QTE3G15	PV479889	23/04/2023	6050-1
NCU3194	PV469190	15/05/2023	5380-0
NDV4809	PV468324	21/05/2023	5738-0
OHV5594	PV470192	20/05/2023	5401-0
RSX2A38	RO344416	12/05/2023	7366-2
NEB0646	PV470014	09/05/2023	5568-0
NCJ5254	PV467436	13/04/2023	6050-1
OHR7716	PV470537	27/05/2023	5509-0
SLK0D00	PV468860	02/05/2023	5541-1
NDE8767	PV468973	18/05/2023	5185-1
NEH4B00	PV469030	09/05/2023	5568-0
QTI1480	PV467496	09/05/2023	6050-1
NEH2370	PV466217	10/04/2023	5185-1
NEE7B07	PV470486	18/05/2023	5592-0
NCE9662	PV479871	01/05/2023	5185-1
NDD6207	PV465619	14/04/2023	5185-1
NDR3199	PV469330	13/05/2023	5185-1
OHW5G21	PV469197	15/05/2023	7633-1
NCM7725	PV468419	27/04/2023	5738-0
NBN8698	PV469589	13/05/2023	6858-0
NDM0634	PV468252	20/04/2023	7048-3
NDX2770	PV467338	12/04/2023	5185-1
NCW1694	PV468782	11/05/2023	5185-1
OPK3799	PV468558	05/05/2023	5185-1
NBN8698	PV479465	12/05/2023	6050-1
RSW7G27	PV468290	23/04/2023	5452-2
NBB2827	PV470035	07/05/2023	5185-1
NEG8741	PV469259	12/05/2023	6050-1
NDH1G85	PV469113	21/05/2023	5568-0
KEB6382	PV469790	18/05/2023	5185-1
NCE8994	PV470508	18/05/2023	5592-0
NDX2770	PV468187	12/04/2023	5592-0
OHM7I80	PV479852	28/04/2023	6050-1
NCJ8848	PV468627	30/04/2023	5185-1
ELL1G33	PV467758	28/04/2023	7633-1
OHT3A12	PV467964	24/04/2023	5185-1
NCY4131	PV468636	30/04/2023	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBG3525	PV468962	06/05/2023	5592-0
OHT0885	PV469807	20/04/2023	5568-0
PZP1855	PV468219	15/05/2023	7633-2
OHT6448	PV479903	29/04/2023	7633-1
NBL5561	PV479435	09/05/2023	5185-1
NCF7J67	PV468839	09/05/2023	5185-1
QTG0A65	PV479853	28/04/2023	6050-1
NDG0354	PV467525	30/04/2023	5185-1
NEH3A23	PV469303	11/05/2023	5380-0
CVX4473	PV467375	13/04/2023	5568-0
NEH5849	PV467064	24/04/2023	5185-1
QTG2H65	PV469741	15/05/2023	5380-0
NDL8205	PV470032	05/05/2023	6050-1
NCC3G53	PV468597	26/04/2023	5819-4
OHO4177	PV468096	20/04/2023	6564-0
NBZ2G48	PV468393	22/04/2023	5568-0
NEF3109	PV466888	25/04/2023	5185-1
NDZ7411	PV479408	04/05/2023	5185-1
NBD7J92	PV468537	23/04/2023	6050-1
NCW4585	PV478725	11/05/2023	5185-1
NCR7D54	PV469610	13/05/2023	5185-1
OHQ4696	PV469915	24/04/2023	5592-0
NCB3162	PV468606	03/05/2023	5819-1
NCW4585	PV469576	13/05/2023	5185-1
NBZ5107	PV479482	15/05/2023	7633-2
OXL0640	PV466806	10/04/2023	7633-1
QTF0E95	PV468429	26/04/2023	5568-0
NDD1J20	PV465649	29/04/2023	5568-0

ATF2D36	PV470050	09/05/2023	6050-1
OHM1598	PV468409	25/04/2023	5541-7
NDH1967	PV470077	27/04/2023	6050-1
NCT2F47	PV469752	17/05/2023	5185-1
NCM2786	PV467763	02/05/2023	5185-2
NDX0133	RO344422	14/05/2023	5509-0
NCJ3885	PV479423	11/05/2023	5185-1
NBX0898	PV466296	19/04/2023	5541-3
QTI2150	PV468144	16/04/2023	5398-0
NCU5052	PV468856	02/05/2023	5568-0
NDX4117	PV467947	02/05/2023	5452-1

Porto Velho, 13 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D95B1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 19/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OAY4B30	PV466939	28/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCL5779	PV478673	16/04/2023	6858-0	R$ 130,16
NDP0506	PV467036	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCJ2374	PV466084	23/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCR9183	PV466515	21/03/2023	5185-1	R$ 195,23
OHL7H80	PV466428	11/04/2023	5568-0	R$ 195,23
OHL7H80	PV467008	30/03/2023	5568-0	R$ 195,23
OHL7H80	PV467507	04/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDO5653	PV468184	16/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHW8559	PV456284	11/04/2023	7633-1	R$ 293,47
NCF3481	PV468106	13/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBL7857	PV466222	12/04/2023	5568-0	R$ 195,23
OHP7654	PV456006	20/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDO8913	PV465471	08/03/2023	5819-1	R$ 880,41
NDQ5G99	PV456342	12/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NDQ5G99	PV456343	12/03/2023	6041-2	R$ 195,23
NCG1H68	PV465742	11/03/2023	5568-0	R$ 195,23
NEH5322	PV465872	27/03/2023	7633-1	R$ 293,47
NCY4B76	PV466801	19/03/2023	6858-0	R$ 130,16
PXE2764	RO348490	22/03/2023	5568-0	R$ 195,23
MZN3165	PV465881	05/03/2023	6564-0	R$ 293,47
QTC3569	PV467582	11/04/2023	6050-1	R$ 293,47
OHR7F45	PV466406	21/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDD8416	PV478601	12/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QTG5C95	PV465274	19/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NDR2651	PV466692	14/03/2023	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NCK2790	PV466977	30/03/2023	5568-0	R$ 195,23
NBX2118	PV465642	08/03/2023	7633-2	R$ 293,47

NCR5690	N4642548	12/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NBX2118	PV465643	08/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDM6462	PV466259	05/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHV2199	PV478562	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBV5944	PV467709	14/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBI4A78	PV466922	06/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NBQ3507	PV466208	08/04/2023	5185-1	R$ 195,23
JXW5B46	PV478649	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NEB9439	PV478567	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NEC3G96	PV465295	16/02/2023	5819-1	R$ 880,41
NCP8664	PV478564	11/04/2023	6050-1	R$ 293,47
PGW7B60	PV466872	10/04/2023	6041-2	R$ 195,23
NDS7512	PV456189	07/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCG5J02	PV467540	11/04/2023	5819-4	R$ 880,41
NCO5790	PV467363	05/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDC5545	PV466926	24/03/2023	7072-1	R$ 293,47
NEC4661	PV466381	27/03/2023	5568-0	R$ 195,23
OHQ2149	PV456137	27/03/2023	7587-0	R$ 293,47
NJO1590	PV478629	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
QND0425	PV467476	11/04/2023	5541-3	R$ 195,23
OHU8095	PV467230	06/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCT5203	PV465842	15/03/2023	7633-2	R$ 293,47
MZV6655	PV470303	13/04/2023	7633-2	R$ 293,47
NDD5227	PV464545	12/04/2023	5568-0	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 19/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OXL3F53	PV466373	09/04/2023	6858-0	R$ 130,16
OHM5A52	RO453134	12/03/2023	5452-5	R$ 195,23
QTC6G07	RO502325	02/06/2023	5185-1	R$ 195,23
NDC7572	PV465215	18/02/2023	5185-1	R$ 195,23
NBB5281	PV456143	28/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDZ7I63	PV008449	19/03/2023	6858-0	R$ 130,16
NDH3663	PV456031	20/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NCG4599	PV456125	22/03/2023	6050-1	R4 293,47
OHP5G03	PV456062	18/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NCP2811	PV456594	23/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NBX7530	PV465790	17/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NCV3307	PV456444	10/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDC8383	PV466499	30/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDX4G12	PV456597	23/03/2023	6050-1	R$ 293,47
OHL4J87	PV465424	16/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NDK0770	PV467556	08/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCP5596	PV466498	30/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCV5529	PV470305	10/04/2023	5509-0	R$ 130,16
OHN8934	PV468034	10/04/2023	5185-1	R$ 195,23
OHQ1348	PV456153	27/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NCZ2097	PV466089	27/03/2023	5568-0	R$ 195,23
NCW4749	PV464613	06/02/2023	6050-1	R$ 293,47
NBL5501	PV468103	13/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDN3000	PV478565	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NDW3159	PV470279	11/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCY2I52	PV468193	16/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDQ8746	PV466968	15/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCX2597	PV467223	05/04/2023	6122-0	R$ 293,47
QTD9A17	PV465797	25/03/2023	5509-0	R$ 130,16
NDE8355	PV468002	07/04/2023	6050-1	R$ 293,47
HCI9915	PV467311	08/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBI3575	PV466919	02/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBS8419	PV470286	16/04/2023	5673-1	R$ 130,16
QTG2H28	PV456586	22/03/2023	7366-2	R$ 130,16
NEH1904	PV466098	08/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NEE2334	PV456232	04/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NCN9450	PV462973	10/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDJ1899	PV467365	05/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBR6H15	PV467539	11/04/2023	6122-0	R$ 293,47
NCI2605	PV456202	30/03/2023	5185-1	R$ 195,23
QTA9A66	PV467022	11/04/2023	5568-0	R$ 195,23
QTE5659	PV456190	07/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QRA5645	PV468188	12/04/2023	5592-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
DNL1J62	PV466374	09/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NBW4B71	PV467149	03/04/2023	5541-3	R$ 195,23
KOF0030	PV478628	15/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBN0700	PV456267	05/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBS6488	PV478552	11/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NBI7932	PV466382	27/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NCK3633	N4641919	12/04/2023	5002-0	R$ 195,23
NDS3F41	PV466718	10/04/2023	5738-0	R$ 293,47
NDS3F41	PV466719	10/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NDA1800	PV478691	15/04/2023	6050-1	R$ 293,47
NEF9315	PV456197	13/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCY9977	PV466843	01/04/2023	6050-1	R$ 293,47
QTE4H88	PV466549	21/03/2023	7633-2	R$ 293,47
LOG3062	PV467231	15/04/2023	5509-0	R$ 130,16

NCN9030	PV456437	10/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDS0108	PV470277	11/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDU3468	PV466255	01/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDU3468	PV466255	01/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NDR9H58	PV466876	25/03/2023	5452-2	R$ 195,23
NCN4934	PV466492	30/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NDT5254	PV456052	18/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NEE3492	PV468129	14/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NBG3828	PV456218	31/03/2023	5487-0	R$ 195,23
NDF9947	PV466486	22/03/2023	5185-1	R$ 195,23
MZZ6205	PV465427	08/02/2023	6858-0	R$ 130,16
NBP4908	PV465020	09/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDH1594	PV466614	12/03/2023	6858-0	R$ 130,16
JWV0E64	PV466247	19/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDY5959	PV467380	05/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCW6876	PV467165	15/04/2023	5185-2	R$ 195,23
OHW5J51	PV456492	14/03/2023	6050-1	R$ 293,47
OHW5J51	N4651968	21/04/2023	5002-0	R$ 293,47
NCG7035	PV465408	08/03/2023	5185-1	R$ 195,23
RSU0I28	PV465815	06/03/2023	6050-1	R$ 293,47
NDA4654	PV468048	14/04/2023	5568-0	R$ 195,23
NCZ7900	PV465737	27/02/2023	7633-1	R$ 293,47
NCR3654	PV466996	07/04/2023	5185-1	R$ 195,23
NCB5H26	PV470281	11/04/2023	5568-0	R$ 195,23
PHP3F28	PV465636	07/03/2023	5185-1	R$ 195,23
NDZ8400	PV465873	27/03/2023	7633-1	R$ 293,47

Porto Velho, 13 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C653A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
REFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 19/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDQ8C65	RO501550	19/05/2023	6050-1
QTC3569	PV467582	11/04/2023	6050-1
NBO3J04	PV467988	02/05/2023	5460-0
QTJ1G15	PV464816	30/04/2023	5487-0
QTE5I02	PV470000	01/05/2023	6050-1
RSU0C65	PV468624	12/05/2023	5487-0
NDP3525	PV470005	01/05/2023	6050-1
OXL1457	PV467410	10/04/2023	6050-1
NCM8I75	PV469457	15/05/2023	7633-1
OHO6841	PV469164	07/05/2023	5185-1
OHW5550	PV466438	01/05/2023	5193-0
NDP6065	PV466766	11/04/2023	7633-1
NDA8181	PV466874	10/04/2023	7633-2
QTB2D76	PV469229	07/05/2023	5541-1
HNC8C27	PV479895	23/04/2023	5720-0

NCO7178	PV479455	10/05/2023	6050-1
NCO7178	PV479411	10/05/2023	6122-0
NDO7574	PV470563	23/05/2023	5380-0
NEA9424	PV468900	13/05/2023	5185-1
NBX3J53	PV467771	04/05/2023	5185-1
OHN9D64	PV468082	17/04/2023	5185-1
NCL9G91	PV469057	13/05/2023	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDK1973	PV464922	21/04/2023	5568-0
MZX3464	PV463192	23/04/2023	6050-1
MZX3464	PV463193	23/04/2023	5738-0
OHO3398	PV470019	13/05/2023	5185-1
NCL2G14	PV468029	10/04/2023	5568-0
NCV4525	PV479588	23/05/2023	6050-1
QTF1I11	PV470525	24/05/2023	6050-1
OHV5045	PV479450	11/05/2023	5185-1
NJG8A71	PV470611	23/05/2023	5509-0
EAC5I25	PV468995	24/05/2023	5185-1
NDX1530	PV468495	12/05/2023	5185-1
NCI6960	PV468369	27/04/2023	6050-1
NBG2344	PV468908	03/05/2023	5185-1
OHP7040	PV469814	21/04/2023	6050-1
NCD6697	PV469946	03/05/2023	5509-0
NDM0J26	PV468862	02/05/2023	5592-0
OHM2D11	PV469940	29/04/2023	5592-0
NCS6G86	PV470057	26/04/2023	6050-1
OHN9909	PV470892	25/05/2023	5185-1
NCP8216	PV470543	23/05/2023	5185-1
NDQ8483	PV468568	21/05/2023	7633-2
ANZ6060	PV470886	25/05/2023	5185-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDK1559	PV469791	18/05/2023	5185-1
NEB9980	PV468098	20/04/2023	5185-1
NCS5A69	PV470676	24/05/2023	7633-2
OHV4550	PV470610	23/05/2023	6050-1
KOF0030	PV478628	15/04/2023	5185-1
FHM6731	PV470239	20/05/2023	5401-0
NED7145	PV478682	15/04/2023	6050-1
NCQ0424	PV467957	20/04/2023	5509-0
LSY1271	PV469584	13/05/2023	5185-1
OPE2629	PV470205	15/05/2023	6050-1
NDI4653	PV469061	13/05/2023	5185-1
JWX6B18	PV479811	09/05/2023	5185-1
NDO8595	PV468875	14/05/2023	6050-1
JXS8073	PV470651	20/05/2023	5487-0
NCF7J67	PV470331	25/05/2023	5185-1
OHN0I75	PV479850	29/04/2023	7633-2
NCR5914	PV470597	27/05/2023	6050-1
NDV3807	PV468964	18/05/2023	6858-0
NDE6E36	PV467430	13/04/2023	5487-0
NDX8559	PV468803	01/05/2023	5185-1
NCH4903	PV478639	15/04/2023	6050-1
NCT7539	PV478721	08/05/2023	6050-1
NBI5719	PV469246	13/05/2023	5185-1
SLH3D40	PV467998	18/05/2023	5452-1
OAH6060	PV469289	20/05/2023	6050-1
NBP4313	PV469794	18/05/2023	5185-1
NDW2968	PV469296	22/05/2023	6858-0
OHP8028	PV468168	27/04/2023	6050-1
NDO8913	PV470578	19/05/2023	6050-1
NCO7G63	PV470238	20/05/2023	7633-1
NBL9089	PV470617	27/05/2023	5185-1
NDU2449	PV470199	23/05/2023	5452-3
NCN6626	PV469001	11/05/2023	5401-0
NCL3798	PV470531	23/05/2023	5452-3
CXX8641	PV469465	18/05/2023	5185-1
CXX8641	PV469350	21/05/2023	5185-1
OVG9135	PV467992	10/05/2023	5185-1
OHU8716	PV470436	25/05/2023	6050-1
NCN4934	PV466492	30/03/2023	6050-1
NEG8529	PV469858	23/04/2023	6858-0
NCT4949	PV479531	18/05/2023	5185-1
NEB0914	PV470612	23/05/2023	7633-2
NDV664	PV456249	13/04/2023	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHL8F34	PV470047	09/05/2023	6050-1
NHH1A80	PV469308	13/05/2023	6050-1
NDU9877	PV469619	14/05/2023	5509-0
NEA6306	PV469452	12/05/2023	5401-0
NDF0844	PV468979	12/05/2023	6858-0
KAC9332	PV469334	17/05/2023	5185-1
NBN6674	PV469252	08/05/2023	5541-1
NDT0443	PV469185	11/05/2023	5185-1
NCU2216	PV479922	08/05/2023	7633-1
NEE7848	PV478644	15/04/2023	5185-1
NDU5G14	PV470659	23/05/2023	7633-2
RSV6A58	PV469363	13/05/2023	5819-1

NCS6171	PV468205	07/05/2023	5185-1
OHP7304	PV479601	29/05/2023	6050-1
NEC9017	PV468289	23/04/2023	5568-0
PGW7B60	PV470378	17/05/2023	5568-0
NBF7595	PV479846	25/04/2023	6050-1
OHL6037	PV479099	15/05/2023	5185-1
NEH3424	PV470323	27/04/2023	5185-1
NCA1501	PV468291	23/04/2023	5185-1
LAK6718	PV468511	09/05/2023	5185-1
NCO9312	PV468671	08/05/2023	5410-0
NCV1117	PV479443	09/05/2023	7633-2
NCH2B89	PV468917	03/05/2023	5819-2
NAA7846	PV468714	02/05/2023	5185-1
NCP2275	PV469511	12/05/2023	6122-0
NED2J91	PV469309	13/05/2023	7048-1
NDV5615	PV470356	17/05/2023	5185-1
NDE2H57	PV469027	07/05/2023	5509-0
NEE6J57	PV468843	09/05/2023	5185-1
NEH9386	PV468270	23/04/2023	5185-1
OHM6304	PV467053	20/04/2023	5452-3
QTF1H66	PV467993	16/05/2023	5525-0
NBS6920	PV468981	12/05/2023	6050-1
NDN4276	PV467902	10/04/2023	5185-1
NDT8I90	P013J02001	22/04/2023	6530-0
NCV9009	PV470918	29/05/2023	5185-1
NCA8903	PV462562	26/04/2023	5568-0
NDN8947	PV469784	18/05/2023	5452-1

Porto Velho, 13 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E59BC777

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 20/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº 918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente e de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 918/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 918/2022/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OXL8E34	PV479893	23/04/2023	5185-1
NCE5J68	PV469502	07/05/2023	5185-1
NDS8H29	PV468668	08/05/2023	5380-0
NEF5D66	PV468954	04/05/2023	5185-1
OHN6336	PV468754	30/04/2023	5568-0
NBX6516	PV469979	26/04/2023	5738-0
NCU8G26	PV479806	09/05/2023	5185-1
QTC7A55	PV467997	16/05/2023	7633-1
NDC4H15	PV467803	13/04/2023	5452-2
NBQ5F35	PV468689	01/05/2023	5185-1
NDJ3083	PV468927	04/05/2023	6050-1
NCG6000	PV467276	06/04/2023	5185-1
NBR6144	PV468957	04/05/2023	5185-1
NBH1G91	PV468707	02/05/2023	5185-1

QTG1B95	PV468914	07/05/2023	6050-1
NEF9315	PV456197	13/04/2023	5185-1
OHV2199	PV478562	11/04/2023	5185-1
NCH7664	PV470654	20/05/2023	5185-1
NDN3000	PV478565	11/04/2023	5185-1
NCF6G42	PV468399	26/04/2023	6050-1
NBI4A78	PV466922	06/04/2023	6050-1
NDS0E49	PV469735	13/05/2023	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDY2D21	PV467596	21/04/2023	7072-1
NEE0095	PV470927	27/05/2023	5568-0
NCR7903	PV470185	19/05/2023	5541-3
QTC1G32	PV469601	13/05/2023	6050-1
QTD0D78	PV469917	24/04/2023	5592-0
RSX9F20	PV470096	17/05/2023	5185-1
OHU8095	PV467230	06/04/2023	6050-1
MZV6655	PV467240	26/04/2023	5185-1
MTV8347	PV470625	27/05/2023	5185-1
OHS4346	PV479463	12/05/2023	6050-1
OHO6H32	PV469042	10/05/2023	6050-1
RSY4C17	PV468872	10/05/2023	7633-1
NDI0353	PV467250	04/05/2023	5541-1
RSV4B68	PV467744	01/05/2023	6122-0
NDJ6C08	PV467493	23/04/2023	5185-1
NCW4298	PV468831	04/05/2023	5185-1
JXR1362	PV469167	07/05/2023	7633-2
NDQ4615	PV467912	10/04/2023	6050-1
NBR3719	PV468631	30/04/2023	5185-1
NCP3774	PV468340	23/04/2023	5487-0
OHS1611	PV468617	03/05/2023	7358-0
NDY1464	PV470060	28/04/2023	5185-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCG9925	PV470276	11/04/2023	5568-0
QTI6B06	PV457999	14/04/2023	5738-0
NDX2701	PV469968	10/05/2023	5185-1
RSY3H87	PV478717	18/04/2023	6050-1
NDN6275	PV468653	05/05/2023	6050-1
NED1870	PV463195	03/05/2023	5380-0
GBI1D25	N4688630	22/05/2023	5002-0
NDW3110	PV456022	22/03/2023	5185-1
NDR3090	PV470068	28/04/2023	5185-1
NBB7882	PV469987	30/04/2023	5568-0
NDO1F05	PV468832	04/05/2023	7633-1
OHN0619	PV467649	03/05/2023	5185-1
JXS7494	PV467969	28/04/2023	5568-0
NDO7I39	PV478720	01/05/2023	6050-1
NOU7780	PV467935	20/04/2023	5541-1
NDR8448	PV468271	23/04/2023	5185-1
OHO0291	PV470066	28/04/2023	5827-0
NCB1F58	PV469924	29/04/2023	5541-3
RSX8E55	PV468912	03/05/2023	5819-2
NDF7003	PV478599	08/05/2023	6050-1
QTJ1I47	PV469797	18/05/2023	5185-1
NDN8J68	PV468427	26/04/2023	6050-1
RSY9D17	PV467637	19/04/2023	6050-1
NBT8616	PV479552	17/05/2023	5835-0
NBT8616	PV479551	17/05/2023	5487-0
NDS2I18	PV470682	26/05/2023	7633-2
NDJ7I88	PV468448	24/05/2023	5185-1
NCU8987	PV468790	18/05/2023	5452-1
QTG6C97	PV470246	28/05/2023	5568-0
NDW2289	PV479590	23/05/2023	5185-1
NDZ3133	PV479599	26/05/2023	6050-1
NDZ5253	PV468654	05/05/2023	6050-1
QTB5474	PV470582	19/05/2023	5541-1
NDZ3133	PV479591	23/05/2023	6050-1
NBI3028	PV478631	15/04/2023	6050-1
NEF9307	PV470080	09/05/2023	5380-0
QTF0E11	PV479786	03/05/2023	6050-1
NOQ0948	PV469430	10/05/2023	5185-1
NEF3F56	PV469728	13/05/2023	5185-1
PZF3334	PV470466	28/05/2023	5452-3
NDH6737	PV470478	18/05/2023	5185-1
HWW2833	PV467982	26/04/2023	5185-1
OHN4559	PV467816	21/04/2023	5738-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QTI6E24	PV469851	23/04/2023	7072-1
NBL5501	PV468103	13/04/2023	5185-1
NDA2419	PV470320	17/04/2023	6050-1
NBL5501	PV467984	26/04/2023	5185-1
NBI7745	PV470526	23/05/2023	5452-3
NCG2J49	PV468797	23/05/2023	5541-1
PZZ1640	PV470916	29/05/2023	5185-1
QTB6508	PV468980	12/05/2023	6050-1
DEB1827	PV468561	13/05/2023	5185-1
NDY2289	PV470214	19/05/2023	5568-0
NBK5281	PV469953	27/04/2023	5185-1

NCJ3I26	PV462585	16/05/2023	7030-1
NOV9378	PV479565	18/05/2023	5185-1
NWE8528	PV470216	19/05/2023	5568-0
OHR3351	PV468896	13/05/2023	5185-1
NBS6488	PV478552	11/04/2023	5185-1
NBB5473	PV466210	10/04/2023	5185-1
NJI0154	PV470917	29/05/2023	5185-1
NCG8800	PV470491	21/05/2023	5185-1
NCJ0475	PV470664	23/05/2023	5185-1
NDS3F41	PV466719	10/04/2023	6050-1
NDS3F41	PV466718	10/04/2023	5738-0
OHT0313	PV470933	27/05/2023	5541-3
NBF6491	PV470594	27/05/2023	6017-5
NDV4951	PV468649	04/05/2023	5185-1
NDX9404	PV468804	01/05/2023	6050-1
OHV1D99	PV468965	18/05/2023	6858-0
NDW8858	PV463199	11/05/2023	5568-0
OHP7040	PV469391	26/05/2023	5185-1
NDM4326	PV462589	16/05/2023	5568-0
NCD4475	PV469973	14/05/2023	6050-1
NCT7I43	PV470232	16/05/2023	5487-0
SLJ3B20	PV468892	11/05/2023	5568-0
OHL6C47	PV479530	18/05/2023	5185-1
NCZ7045	PV479097	15/05/2023	6050-1
NDW5799	PV479070	13/05/2023	5185-1
NCI2072	PV469887	07/05/2023	7633-2
NDR6065	PV467523	30/04/2023	5568-0
OHV7227	PV468522	13/05/2023	5185-1

Porto Velho, 13 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89F56548

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - RETIFICAÇÃO

ATA MEMÓRIA Nº 07 DE 2023 - RETIFICAÇÃO	
Assunto Geral:	**Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente/COMDEMA**
Data:	**11/07/2023**
Horário:	**09h00min**
Local:	**Reunião Presencial**
Coordenadora:	**Robson Damasceno Silva Júnior**
Relatoria:	**Alexandre Elhage de Carvalho**
Objetivo:	**Pautas em anexo**
Participantes:	**Reunião Presencial – presença alistada ao final da ata.**
Assessoria Executiva:	**Alexandre Elhage de Carvalho, Andréia Bonfim Souto**

Pautas da Reunião:

– Leitura do Edital de Convocação;
– Retificação da Resolução nº 09/2023;
– Apresentação e Deliberação de Pareceres dos Seguintes Processos:
Processo nº 16.01276-000/2013 - Madecon Engenharia e Participações LTDA;
Processo nº 16.03796-000/2020 - Ana Cláudia Sobreira Rego;
Processo nº 16.01391-000/2014 - Mariano Aparecido Modkoski;
Processo nº 16.03641.000/2020 - Fábrica de Gelo Souza LTDA - EPP;
Processo nº 16.03424.000/2019 - Josenildo Nunes de Souza;
– Distribuição dos Seguintes Processos:
Processo nº 16.01126-000/2015 - Condomínio 1 Total Ville Porto Velho;
Processo nº 16.03531-000/2020 - Walquiria Rodrigues Bazan;
Processo nº 16.01125-000/2015 - Condomínio 1 Total Ville Porto Velho;
– Outros Assuntos.

Atividades iniciais:
Às 09h40min, o Presidente do COMDEMA - Sr. Robson Damasceno cumprimentou todos os presentes e estimou boas vinda, agradeceu o compromisso com a participação e execução da Reunião Ordinária. O Presidente então deu início à reunião com a **pauta 1 - Leitura do Edital de convocação**; Após esse momento passou para a **pauta 2 - Retificação da Resolução nº 09/2023**, foi apresentado pelo Presidente do COMDEMA, Sr. Robson, a proposta de alteração do anexo I da resolução 09/2023 para potencial poluidor médio e a medida da metragem do CNAE 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações ALTO Tensão (kV) 0-13,8 13,81-3 4,5 34,51-69 69,1-138 138,1-999999 999, perfazendo a nova medida 0-250 m ² - 250,1-500,00m² - 500,01-2000,00m² - 2000,01 - 5000,00m² e 5000,01, não havendo objeção, foi aprovado pelos Conselheiros presentes em unanimidade. Posterior a aprovação, foi feito o adendo que futuras modificações na referida resolução seriam encaminhadas no grupo oficial de comunicação do COMDEMA para deliberação e possível alteração, sendo decidido sem objeções registradas. Foi informado pela Sra. Adirleide, secretaria do conselho, que conforme acordado em reunião passada, uma equipe de servidores da SEMA está trabalhando em modificações de artigos do Código Municipal do Meio Ambiente, além das criações de uma Câmara Técnica de Conciliação e uma Comissão de Aprovação de Projetos Ambientais, foi indagado sobre o interesse dos presentes em participar e compor a Comissão de Aprovação de Projetos, se prontificaram a participar da comissão os conselheiros Marvin (Sempog), Lais (Semagric), Ana Paula (Ecoporé) e Osmair (Semed). Após esse momento, adentramos na **pauta 3 - Apresentação e Deliberação de Pareceres dos Seguintes Processos**, a conselheira Lais leu seu parecer quanto ao **Processo nº 16.01276-000/2013 - Madecon Engenharia e Participações LTDA**, onde se manifestou pela manutenção da infração nos termos em que foi aplicada, sendo 2.000 UPFM, tendo sido aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros. Em seguida, foi lido o parecer emitido pela Conselheira Lais referente ao **Processo nº 16.01391-000/2014 - Mariano Aparecido Modkoski**, onde foi defendida a manutenção da infração nos termos do auto de infração, perfazendo 150 UPFM, sem objeções foi aprovado o parecer da Conselheira e foi mantida a infração.. Logo após se deu andamento ao julgamento do **Processo nº 16.03796-000/2020 - Ana Cláudia Sobreira Rego**, sendo lido o parecer emitido pela Conselheira Lais, foi defendido pela mesma a manutenção da multa, condicionando a redução de 90%, caso a fiscalização comprove que houve regularização do dano, tendo sido aprovado em unanimidade pelos Conselheiros presentes. Em seguida, o **Processo nº 16.03641.000/2020 - Fábrica de Gelo Souza LTDA - EPP** teve seu parecer emitido e lido pelo Conselheiro Marvin, decidindo pela manutenção da infração nos termos estabelecidos no auto de infração, tendo sua aplicação em 50 UPFM, a aprovação pelos demais Conselheiros foi unânime. Logo após, foi lido o parecer emitido pelo Conselheiro Marvin o parecer no **Processo nº 16.03424.000/2019 - Josenildo Nunes de Souza**, onde foi decidido pela manutenção da infração em 35 UPFM, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Logo após, deu andamento à **pauta 4 - Distribuição dos Seguintes Processos**, os **Processos nº 16.01126-000/2015 - Condomínio 1 Total Villee Processo nº 16.01125-000/2015 - Condomínio 1 Total Ville** foram distribuídos para o Conselheiro Huéliton (Semfaz), o **Processo nº 16.03531-000/2020 - Walquiria Rodrigues Bazan** foi distribuído para o Conselheiro Osmair (Semed). Mesmo sem constar em pauta, o **processo nº 16.03339-000/201 -. Residencial Villas do Parque** foi distribuído para o Conselheiro Huéliton (Semfaz). A Secretaria do COMDEMA, Sra. Adirleide, ressaltou aos presentes que a capacitação dos conselheiros havia sido marcada para o dia 04 de agosto, além disso deu informações sobre a programação que estaria definida para o dia. Tendo em vista que todos os assuntos previstos em pauta foram debatidos e não havendo nada mais a ser acrescentado, a reunião foi encerrada. Finalizada às 11:35, Eu, Alexandre Elhage de Carvalho, redigi e lavrei a presente ata. Porto Velho, 11 de julho de 2023.

Lista de Presença	**Lista de Ausência**
Robson Damasceno Silva Júnior - Presidente / SEMA	**Francisco Wesley Santos de Oliveira - BPA**
Laís Mary Lisboa de Lima Carvalho - SEMAGRIC	**Ricardo Moreira dos Santos - FIERO**
Osmair Oliveira dos Santos - SEMED	**Maria da Graça Rocha - Titular / AMACC**

Huéliton Mendes Rodrigues - SEMFAZ	**Edjales Benício de Brito - KANINDÉ**
Marvin Nogueira Batista Farias - SEMPOG	**Isabela Esteves Cury Coutinho - UNIR**
Ailton Furtado - SEMUSA	**Amanda Teixeira Araújo - São Lucas**
Ana Paula Albuquerque de Melo - ECOPORÉ	
Elias Correa Alves - RAIZ NATIVA	
CONVIDADOS	
NOME COMPLETO	**SECRETARIA / INSTITUIÇÃO**
Alexandre Elhage de Carvalho	**ASTEC/SEMA**
Andréia Bonfim Souto	**ASTEC/SEMA**
Adirleide Dias dos Santos	**ASTEC/SEMA**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC0E332F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO REAJUSTE/REEQUILIBRIO

AVISO DO REEQUILÍBRIO ATA**Nº 36/2023**
REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-0036/SEMAS/2023
VALIDA ATÉ:17 DE FEVEREIRO DE 2024
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa CARNEIRO & COSTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.164/0001-11, de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2023.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercadoCotação 344/23 - MÉDIA de 07/07/2023 (ID 346299)
ConsiderandoParecer técnico 014 de 07/07/2023 (ID 347098), no qual a Contadora Geral a Sra. Marizete L. Bazzi emitiuseuparecer parcialmente favorável ao Pedido interposto pela empresaCARNEIRO & COSTA LTDA**.**
ConsiderandoParecer 176 de 10/07/2023 (ID 347546)no qual aAssessora JurídicaSra. Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, ficará reajustado conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário na ata	Valor após o reajuste	Valor após o 2º reajuste	Valor após o 3º reajuste	Valor após o 4º reajuste	Diferença por litro no 4º reajuste
1	GASOLINA	LT	R$ 4,65	R$ 5,44	**R$ 5,64**	-	**R$ 5,74**	**+0,10**
2	OLEO DIESEL COMUM	LT	R$ 5,95	R$ 6,21	**R$ 5,89**	**R$ 5,16**	**R$ 5,05**	**-0,11**
2	OLEO S-10	LT	R$ 5,98	R$ 6,27	**R$ 5,93**	**R$ 5,28**	**R$ 5,10**	**-0,18**

Presidente Médici/RO, 13 de julho de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA SANTOS
Secretaria Da Semas

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:CB190AC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2023

Processo Administrativo nº168/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade a realização de despesa orçamentária visando pagamento de 01 (uma) inscrição no valor total de R$949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para participação no curso **"ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA NLLC"** oferecido pela empresa CONSINTER – CONTROLES PÚBLICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA, conforme Memorando n°171/2023.

DA EMPRESA: CONSINTER – CONTROLES PÚBLICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ Nº: 45.425.308/0001-17

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	01	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO CURSO "ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA NLLC"	R$949,90	R$949.90	CONSINTER – CONTROLES PÚBLICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Rio Crespo/RO, 13 de Julho de 2023.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:351E65D3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2023

Processo Administrativo nº168/2023

Interessado: Câmara Municipal de Rio Crespo.

OBJETO: O presente objeto tem a finalidade a realização de despesa orçamentária visando pagamento de 01 (uma) inscrição no valor total de R$949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para participação no curso **"ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA NLLC"** oferecido pela empresa CONSINTER – CONTROLES PÚBLICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA, conforme Memorando n°171/2023.

DA EMPRESA: CONSINTER – CONTROLES PÚBLICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA
CNPJ Nº: 45.425.308/0001-17

Item	Und.	Quant.	Especificação Técnica	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	Empresa Responsável
01	UN.	01	PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NO CURSO "ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA NLLC"	R$949,90	R$949.90	CONSINTER – CONTROLES PÚBLICOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA

Do Valor Geral: A presente contratação tem o valor global estimado em **R$949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
Art.25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13: Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna manifestou-se favoravelmente à inexigibilidade de licitação.

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 13 de Julho de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:BE03E662

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2023

A superintendente da Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 10.024/2019 e, tendo em vista o parecer conclusivo exarado pela Auditoria Interna do Município resolve:
01 - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 68/2023, nestes termos:

a) - Processo Nº	007/2023
b) – Pregão Nº:	68/2023
c) - Modalidade:	Eletrônica
d) - Data Homologação:	12/07/2023
e) - Objeto da Licitação: **Aquisição de material permanente, equipamentos de informática, para atender as necessidades de estruturação da SANEROM.**	

Empresa Vencedora: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99

Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Nobreak 1200va 115v -Potência (VA E WATTS) 1200VA/600WATTS; Fator de Potência: 0,5; Forma de Onda: Forma de onda senoidal por aproximação; Topologia: Line Interactive; Tensao de entrada: 115; Tensão de saída: 115; Possui função estabilizador interno: Sim; Número de tomadas: 6 Tomadas; (Padrão NBR14136); Gerenciavel/ Expert: Não; Senoidal (PURO) Não; Tempo de autonomia; 55Min (Computador on board + Monitor Led 15,6); Conexão para bateria externa: Não; Especificações Técnicas; Nobreak interativo com regulação online; Microprocessado: Microprocessador de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico; Função TRUE RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; Autoteste: Ao ser ligado, o nobreak testa todos os circuitos internos, inclusive as baterias; Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarregador: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática da bateria em 4 estágios com compensação de temperatura mesmo com o nobreak desligado, mantendo-a sempre em condições ideais de operação, contribuindo para melhor preservação de sua vida útil; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start); Circuito desmagnetizador: Garante o valor de tensão adequado na saída do nobreak para equipamentos de informática e similares (cargas não lineares);Gabinete plástico anti-chama; Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobre tensão, potência excedida e sobre temperatura; Inversor sincronizado com a rede elétrica: evita variações bruscas na tensão de saída durante as transições de rede elétrica para bateria e vice-versa; Proteções contra sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor; Niveis de Proteção; Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	03	Und.	495,00	1.485,00

Empresa Vencedora: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.207.997/0001-79

Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Computador Completo (com monitor). Especificação Computador Processador: Intel Core i5-9400 ou AMD equivalente Clock base: 2,8 GHz; 9MB Intel Smart Cache; Litografia: 10nm ou inferior. Memória: 8GB (1 x 8GB); Tipo: DD4; Capacidade máx.: 32GB (2 x 16GB) Armazenamento: 1 x HD SSD 2.5 de 256GB. Sistema Operacional: Windows 10 Pro (64 bits) original com etiqueta colada no gabinete; Pacote Office Original com etiqueta serial; Gráficos: Intel HD Graphics (integrada); Porta Frontal: 2 x USB 3.1 Gen2; 2 x USB 3.1 Gen1; 2 x Áudio (3.5 mm); Porta Traseira: 2 x USB 3.1 Gen1; 2 x USB 2.0; 1 x Serial; 1 x Ethernet (RJ-45); 1 x DisplayPort; 1 x HDMI ;1 x VGA. Certificação Ambiental: Energy Star 7.0; EPEAT Silver; GreenGuard; RoHS; Fonte: Interna 320W; ATX. Conteúdo da embalagem: 1 x Computador, 1 x Teclado, 1 x Mouse, 1 x Guia do usuário Especificação Monitor Monitor LCD LED Full HD antirreflexo 21.5 VGA+HDMI. Cor Preto; Painel VA - Vertical Alignment Tamanho da tela: 21.5 Area da Tela: 476.06 mm × 267.79 mm Resolução: Full HD antirreflexo 1920 x 1080 Aspect Ratio: 16:9 Angulo de visão (H/V)178°/ 178° Stand Tilt (inclinação) Consumo de energia (Normal / Máximo)18W / 22W ENERGY STAR, ENERGY STAR 7.1 TCO TCO 7.0/TCO Edge 2.0 EPEAT Silver Tipo de conexão:1x VGA, 1x HDMI 1.4 Refresh Rate 60 Hz Compatibilidade OS:Windows 7, Windows 10 Conteúdo da embalagem: 1x monitor,1x base, 1x cabo HDMI,1x cabo VGA,1x cabo de energia, 1x manual Garantia 3 anos	03	Und.	4.290,00	12.870,00

Empresa Vencedora: INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 37.007.414/0001-52

Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Impressora Multifuncional Laserjet PRO M428FDW, Laser, Mono, Wi-Fi, 110V, ou equivalente, com Wi-Fi de banda dupla e Wi-Fi Direct, para digitalizar arquivos diretamente para o Microsoft SharePoint, e-mail, USB e pastas de rede, com impressão PIN/Pull você ajuda a garantir a segurança de informações confidenciais. Com tela sensível ao toque colorida de 2,7" (6,8 cm). Modos de Entrada para digitalização. Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm | Máximo: 102 x 152 mm | Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana) Funções avançadas do scanner Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas Características Modelo: 192018915077 ou (equivalente) Funções / Multitarefa suportada Impressão | Cópia | Digitalização | E-mail Velocidade de impressão A4: Até 38 ppm | Carta: Até 40 ppm Preto | Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão Laser Tecnologias de resolução de impressão FastRes1200, ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão 1 (preto) Idiomas padrão de impressora PCL 6, PCL 5c, emulação postscript nível 3, PDF, URF, Office nativo, PWG Raster Funcionalidades de software inteligente de impressora Apple AirPrint ™, certificado Mopria, Google Cloud Print 2.0, ePrint e Impressão Wi-Fi Direct, ROAM ativado para facilitar a impressão, tecnologia Auto-On/Auto-Off, painel de controle de tela sensível ao toque intuitiva de 2,7', Digitalize/Imprima a partir da nuvem usando aplicativos no painel de controle, armazenamento de trabalho com impressão por PIN, imprimir do USB, Impressão N-up, intercalação Gestão da Impressora Assistente de impressora, Utilitário (Mac), caixa de ferramentas do dispositivo, software Web JetAdmin, gerenciador de segurança JetAdvantage, agente de proxy SNMP, agente de proxy WS Pro, kit de recursos do administrador de impressora para driver de impressão universal (utilitário de configuração de driver – utilitário de implantação de driver – administrador de impressão gerenciado Tipo de digitalização / Tecnologia Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors CIS) Resolução da digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi | Ótica: Até 1200 x 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software Scan, e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm | Máximo: 102 x 152 mm | Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana) Velocidade de Digitalização Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) | Até 20 ppm/34 ipm (cores) | Duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner Digitalização para nuvem (Google Drive e DropBox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas Formatos de arquivos digitalizados PDF, JPG, TIFF Modos de Entrada para digitalização Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software Scan e aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm | Máximo: 102 x 152 mm | Mínimo: 216 x 297 mm (base plana) Velocidade de digitalização Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) | Até 20 ppm/34 ipm (cores) | Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner Digitalização de face única em frente e verso ADF, digitalização em nuvem (Google Drive e DropBox) digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalizar para pasta de rede, digitalizar para USB, dgitalizar para Microsoft SharePoint®, digitalizar para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativar/desativar fax, Quick Sets Formato de arquivo de digitalização nativo PDF, JPG Formato de arquivo de digitalização de software O software Scan para Windows aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF | O software Easy Scan para Mac aceita PDF, PDF pesquisável, JPG, RTF, TXT, JPG-2000, PNG, TIFF Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza 24 bits / 256 Características padrão transmissão digital Digitalização para e-mail com pesquisa de endereço de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, arquivo de fax para pasta de rede, arquivo de fax para e-mail, fax para computador, ativação/desativação de fax, Quick Sets Velocidade de cópia Preto (A4) Até 38 cpm Resolução de cópia Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) | Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) Número máximo de Cópias Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora 25 até 400% Definições de copiadora Cópia de identidade; Número de cópias; Redimensionar (incluindo 2 ou mais páginas); Clarear/Escurecer; Aprimoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação; Intercalação; Seleção de bandeja; Frente e verso; Qualidade (rascunho, normal, melhor); Salvar configurações atuais; Restaurar padrões de fábrica Velocidade de transmissão de fax Até: 33,6 kbps Resolução de fax Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi (meios-tons ativados) | Preto (Padrão): 203 x 98 dpi Funcionalidades de software inteligente de Fax Backup permanente de memória de fax; Redução automática de fax; Rediscagem automática; Envio atrasado; Encaminhamento de fax; Interface TAM; Junk barrier; Detecção de toque distinto; Folha de rosto; Bloquear fax; Códigos de cobrança; Salvar e carregar; Relatórios de fax; Config. Prefixo de discagem; Imprimir log de fax; Digital Fax Funcionalidades de fax Memória do fax: Até 400 páginas | Suporte de redução automática de fax: Sim | Remarcação Automática: Sim | Envio de Fax Adiado: Sim | Compatibilidade com detecção de toque distintivo: Sim | Fax forwarding supported: Sim | Suporte de interface TAM de telefone de fax: Sim | Fax polling supported: Sim (apenas recebe) | Suporte de modo de telefone de fax: Sim | Suporte de junk barrier: Sim, apenas correspondência de CSID (ID de chamada não suportada) | Marcação de números com a máxima velocidade: Até 120	02	Und.	3.277,67	6.555,34

números | Suporte de interface de PC: Sim, somente para envio Conectividade padrão 1 x USB de alta velocidade 2.0 | 1 x host USB traseiro | 1 x porta USB frontal | Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T | Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de rede Ethernet 10/100/1000Base-TX; Gigabit incorporadas; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios - Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel Apple AirPrint™; Google Cloud Print™; ePrint; Smart App; Aplicativos móveis; Certificação Mopria™; Recurso de roam para facilitar a impressão; Impressão via Wi-Fi Direct® Memória Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB | Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB Velocidade do processador 1200 MHz Ciclo de trabalho Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4) | Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 Tipos de Suportes de impressão comportados Papel (comum, EcoEFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), envelopes, etiquetas Peso suportado da mídia Bandeja 1: 60 a 175 g/m² | Bandeja e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m² Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) Tamanhos personalizados das mídias Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm | Bandejas 2 e 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Manuseamento de papel 1 x bandeja para 100 folhas | 2 x bandejas de entrada para 250 folhas | Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas | Bandeja de saída para 150 folhas | Opções de frente e verso: Automático (padrão) | Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas) | Bandejas para papel Standard: 2 | Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes | Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes Conformidade com standards de eficiência energética Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; CECP; Blue Angel RAL-UZ 205 Painel de controle Tela de toque colorida de 2,7' tela de toque colorida intuitiva (CGD) Fontes e tipos de caracteres 84 tipos de letra TrueType escaláveis Requisitos mínimos do sistema PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet | Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB Alimentação Fonte de alimentação interna (integrada) Requisitos de energia Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/ 10%), 50/60 Hz (+/ 2 Hz) | Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/ 10%), 50/60 Hz (+/ 2 Hz) (sem dupla voltagem, produto varia por número de peça com nº identificador de código de Opção) Consumo de energia 510 watts (imprimindo) | 7,5 watts (pronta) | 0,9 watt (suspensão) | 0,9 watt (desligamento automático/Wake on LAN, ativado no envio) | 0,06 watt (desligamento automático/liga manualmente) | 0,06 watts (desligamento manual) Acústica Emissões de potência acústica: 6,7 Bel(A) (imprimindo a 38 ppm) | Emissões de Pressão Acústica: 53 dB(A) Ambiente de funcionamento Amplitude Térmica em Funcionamento: 15 a 32,5° C | Temperatura de funcionamento recomendada: 17,5 a 25°C | Amplitude Térmica de Armazenamento: -20 a 40° C | Amplitude de umidade em funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação) | Amplitude de umidade Recomendada para funcionamento: 30 a 70% RH Gestão de segurança Inicialização segura, integridade segura de firmware, integridade de código de tempo de execução, EWS protegido por senha, navegação segura via SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2; IPP sobre TLS; Rede: ativar/desativar portas e recursos de rede, protocolo não utilizado e desativação de serviço, alteração de senha da comunidade SNMPv1 e SNMPv2; ePrint: HTTPS com validação do certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL; Autenticação e autorização LDAP; Firewall e ACL; bloqueio do painel de controle, configuração de certificados, impressão de PIN do UPD, Syslog, firmware assinado, configurações de administrador, controle de acesso SNMPv3, autenticação sem fio 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação via WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA2-enterprise com fio; criptografia via AES ou TKIP; Armazenamento de dados criptografados; Exclusão segura de dados; Atualizações automáticas de firmware; Segurança de impressão criptografada por meio de armazenamento de trabalho opcional, compatível com o JetAdvantage Security Manager opcional, IPPS Conteúdo da embalagem LaserJet Pro | Cartucho de toner preto LaserJet pré-instalado (59A para EMEA, 58A para AMS, 76A para AP, rende ~ 3.000 páginas) | Guia de introdução | Folheto de suporte | Guia de garantia | Folheto regulamentar | Cabo de alimentação | Cabo telefônico | Cabo USB | * O software da impressora está disponível em http://www.com/support Informações complementares Tipo Laser.				

Valor Total Homologado – R$: 20.910,34 (vinte mil, novecentos e dez reais, trinta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 12 de julho de 2023.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:1434F369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDORA ELZA ENY STORK

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELZA ENY STORY			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.: 57714	
CPF 641.193.782-68	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino **CACOAL/RO**	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 17/07/2023	**Data de Retorno** 19/07/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE DUAS DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DA SERVIDORA ELZA ENY STORK TECNICA DE GESTÃO PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE URUPÁ, PARA PARTICIPAR NOS DIA 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2023 DA CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONDICIONALIDADES - SICON EM CACOAL/RO			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	511,38	1.278,45	0,00	1.278,45

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:41B79A24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 20-2023

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 20 / 2023
DATA: 06/07/2023 **PROTOCOLO:** 314 / 2023
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
CONTRATADO(A)
Fornecedor: M.L DA SILVEIRA-ME **CNPJ:** 03.687.065/0001-45 **Insc. Estadual:** 00000000936529 **Endereço:** AV. Pe. ADOLPHO ROHL, 1707 B **Bairro: Cidade:** Jaru - RO **CEP:** 76.890-000 **Telefone:**
OBJETO
CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E LEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC.
JUSTIFICATIVA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02006123610016203133903900000	15400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02006123610016203133903900000	15400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9112	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – PARA CASA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 118 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UND	550.00	24.2400	13,332.00
1	2	9113	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – SALA DE AULA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 140 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UND	550.00	28.2000	15,510.00
1	3	9114	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – SALA DE AULA -2º SEMESTRE (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 98 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UND	550.00	20.6400	11,352.00
1	4	9115	CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – PROFESSOR (apostilas para o professor), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 68 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UND	22.00	15.2400	335.28
1	5	9116	CONFECÇÃO DE CADERNOS DE LEITURA EM VOZ ALTA – PROFESSOR (apostilas para o professor), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 32 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	UND	22.00	8.7600	192.72

	N S A	**20 / 2023**
Total:		**40,722.00**
EMBASAMENTO LEGAL		
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:279DA92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 20-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:
Processo Nrº : 314/2023
Licitação Nrº : 20/2023
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 06/07/2023
Objeto Homologado : CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E LEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA-PAIC.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – PARA CASA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 118 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	550	R$ 24,24	R$ 13.332,00
2	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – SALA DE AULA (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 140 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	550	R$ 28,20	R$ 15.510,00
3	CONFECÇÃO DE CADERNOS ATIVIDADES ALUNO – SALA DE AULA -2º SEMESTRE (apostilas para aluno), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 98 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	550	R$ 20,64	R$ 11.352,00
4	CONFECÇÃO DE CADERNOS DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS – PROFESSOR (apostilas para o professor), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 68 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	22	R$ 15,24	R$ 335,28
5	CONFECÇÃO DE CADERNOS DE LEITURA EM VOZ ALTA – PROFESSOR (apostilas para o professor), Impressão de material e Encadernação. IMPRESSÕES: capa: papel offset 75 tamanho A4 (preto e branco), miolo: papel offset 75, tamanho A4 contendo 32 páginas frente e verso em preto e branco. ENCADERNAÇÕES: acabamento em espiral, com capa: frente PP line e fundo PP lisa.	22	R$ 8,76	R$ 192,72

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: M.L DA SILVEIRA-ME
CNPJ/CPF: 03.687.065/0001-45
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 40.722,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 06 de julho de 2023.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F6E3755D

